



BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará

0097

# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98º DA REPÚBLICA - Nº 26.263

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**  
VICE-GOVERNADOR  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Mariuadir Santos

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

Ossiam Corrêa de Almeida

**CASA MILITAR**

Major PM Flaviano Gomes Melo

**CASA CIVIL**

Frederico Coelho de Souza

**SECRETARIADO**

**ADMINISTRAÇÃO**

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

**JUSTIÇA**

Itajir Sá da Silva

**FAZENDA**

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

**VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Paulo Elcídio Chaves Nogueira

**SAÚDE PÚBLICA**

Nilo Alves de Almeida

**EDUCAÇÃO**

Therezinha Moraes Gueiros

**AGRICULTURA**

Cláudio Furman

**SEGURANÇA PÚBLICA**

Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes

**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

Amílcar Alves Tupiassu

**CULTURA**

João de Jesus Paes Loureiro

**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Nélson de Figueiredo Ribeiro

**TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Romero Ximenes Ponte

**PROCURADOR GERAL DO ESTADO**

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

**CONSULTOR GERAL DO ESTADO**

Daniel Queima-Coelho de Souza

**NESTA EDIÇÃO**

**PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS**

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Agricultura e Trabalho e Promoção Social

**EXTRATO DE ADITIVO A CONVÊNIO**

Da Secretaria de Estado da Fazenda

**EXTRATO DE CONTRATO**

Da Secretaria de Estado de Agricultura

**EXTRATO DE CONTRATO**

Da Superintendência do Sistema Penal

**EDITAIS**

Da Justiça do Trabalho

**EDITAL E BOLETINS**

Da Justiça Federal

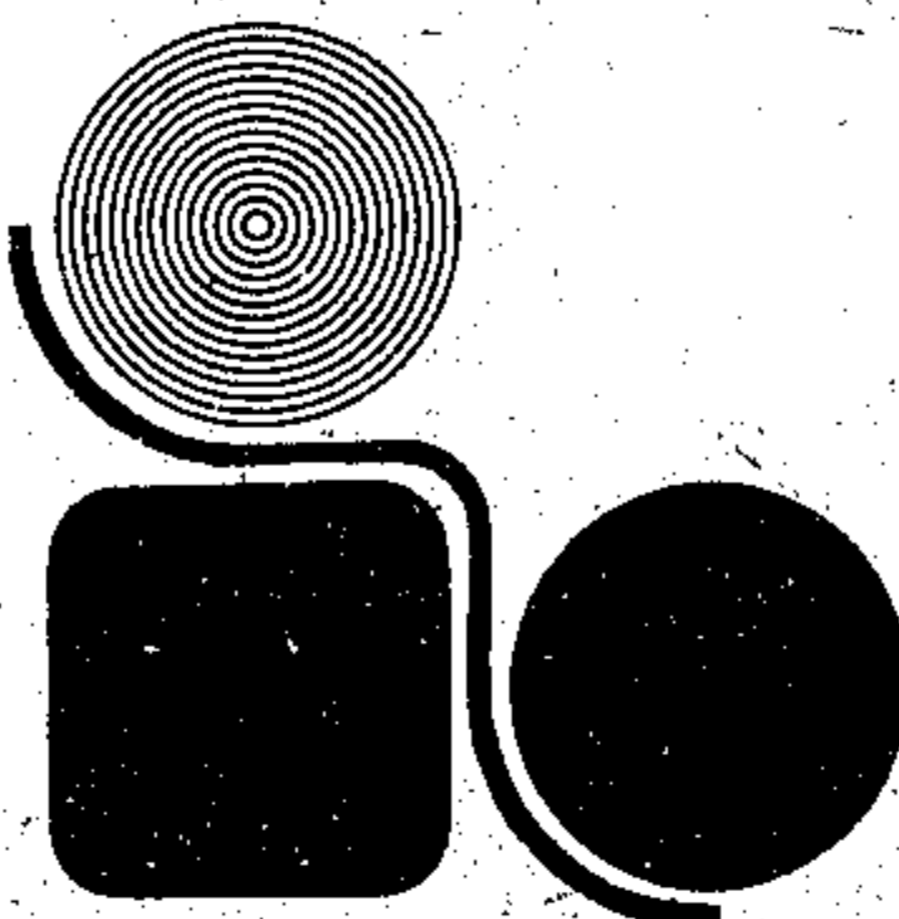
**ACÓRDÃOS, RESOLUÇÕES E PORTARIAS**

Do Tribunal de Contas do Estado

**RESENHAS**

Da Justiça Estadual

2 Cadernos  
24 Páginas



**IMPRENSA OFICIAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA PORT. nº 483/88-Redistribuir do Serviço de Pessoal Departamento de Administração-DGA para a 1ª Região Fiscal, REIMUNDA COMESANHA CHAVES, Agente Administrativo.

PORT. nº 494/88-Designar, SANDRA MARIA DA SILVA LENO, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal-Departamento de Administração-DGA, sim bolog-4.

PORT. nº 495/88-Dispensar da função de Chefe do Serviço de Pessoal-Departamento de Administração DGA, símbolo FG-4 RAIMUNDA COMESANHA CHAVES, Agente Administrativo.

PORT. nº 496/88-Designar ANEZIA BRITO REIS, para responder pela Contadoria Setorial da SEFA junto a SECULT, no período de 01 a 30.07.88, no impedimento da titular.

PORT. nº 497/88-Designar, MARILÚCIA DE ALMEIDA E SILVA, para responder pelo expediente do Serviço de Orientação da CIEF, no período de 29.06 a 26.7.88, no impedimento da titular.

PORT. nº 498/88-Designar, MARIA AUXILIADORA BRAGA NOBRE, Fiscal de Tributos Estaduais para Vogal da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nº 489, de 23.06.88, em substituição a funcionária, LEILA BADARANE JORGE, afastada por motivo de férias regulamentares.

PORT. nº 499/88- Aplicar a servidora ZENEIDE BENE DITALINO AGUIAR, Agente Tributário GEP-TAF-503.1 lotada nesta Secretaria de acordo com o artigo 181 III, combinado com § 1º do art. 184, da Lei nº 749 de 24.12.53, a pena disciplinar de suspensão por 20 dias, a ser cumprida no período de 04 a 23 do corrente exercício, visto haver praticado falta grave, conforme ficou caracterizado no processo administrativo instaurado.

PORT. nº 500/88-Aplicar a servidora MARIA JOSE MARIA RODRIGUES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP TAF-502.1, lotada nesta Secretaria, de acordo com o art. 181, item III combinado com § 1º do Art. 184 da Lei 749 de 24.12.53, a pena disciplinar de suspensão por 10 dias a ser cumprida no período de 04 a 14 do corrente exercício, visto haver praticado falta grave, conforme ficou caracterizado no processo administrativo instaurado.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário da Fazenda do Estado

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADMIN. PORT. nº 136/88-CONCEDER-Suprimento de Fundos nos termos do art. 42, do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 a servidora AURORA RODRIGUES BESSA, Secretária da Diretoria Geral de Administração Tributária, no valor total de Cz\$170.000,00(Cento e Setenta Mil Cruzados) obedecendo a seguinte classificação orçamentária: 17.10103080212-063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema fazendário, 3120-Material de Consumo Cz\$70.000,00(setenta mil cruzados) 3132 Outros Serviços e Encargos Cz\$100.000,00(cent mil Cruzados) para as despesas nos meses de JULHO E AGOSTO/88, do presente exercício, visto não poderem ser subordinar-se ao processo normal de aplicação.

O suprido deverá prestar contas no prazo máximo 2 de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Marly das Graças Nogueira Miralha  
Diretora Geral de Administração.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DE EST. FAZEN. PORT. nº 504/88- Designar, CLEOMARINA DE MOURA TAVARES CARDOSO, Coordenadora Financeira para Ordenar Despesas no âmbito da Secretaria da Fazenda no período de 05 a 06.07.88, na ausência da titular.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da fazenda.

(Ext. nº 13813, Reg. nº 29952, Dia 07/07/88)

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA FINANCEIRA

Distribuição da Cota-Parte dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Transmissão de bens e Imóveis (ITBI), referente ao mês de MARÇO/88.

1ª. REGIÃO FISCAL.....	3.237.107,30
BELEM	170.873-2 3.237.107,30
2ª. REGIÃO FISCAL.....	401.328,87
CASTANHAL	170.882-1 150.995,87
BUJARU	170.879-1 5.000,00
IGARAPÉ AÇU	170.884-8 23.419,00
STA. IZABEL DO PARÁ	170.892-9 93.948,50
STº ANTONIO DO TAUÁ	170.895-3 47.408,00
S. CAETANO DE ODIVELAS	170. 30.249,50
VIGIA	170.898-8 30.200,00
STA. MARIA DO PARÁ	170.893-7 3.000,00
INHANGAPÍ	170.885-6 6.300,00
MARACANÁ	170. 4.608,00
MARAPANIM	170.887-2 6.200,00
3ª. REGIÃO FISCAL.....	460.323,76
MARABÁ	170.902-X 352.469,18
ITUPIRANGA	170.762-0 19.500,00
JACUNDÁ	170.901-1 25.349,58
S. JOÃO DO ARAGUAIA	170.904-6 36.500,00
TUCURUVÍ	170.905-4 26.505,00
4ª. REGIÃO FISCAL.....	275.134,32
SANTARÉM	170.916-X 179.041,32
ITAITUBA	170.910-4 51.623,00
ALENQUER	170.902-2 8.500,00
ALMEIRIM	170.907-0 21.300,00
JURUTÍ	170. 150,00
ÓBIDOS	170.912-7 14.120,00
ORIXIMINÁ	400,00
5ª. REGIÃO FISCAL.....	27.459,00
BREVES	170.920-8 9.500,00
AFUÁ	170.917-8 11.154,00
MUANÁ	100,00
PORTEL	170.922-4 6.500,00
PONTA DE PEDRAS	170.875-9 205,00

6ª. REGIÃO FISCAL.....	250.240,00
ABAETETUBA	170.923-2 225.800,00
ACARÁ	170. 3.500,00
BARCARENA	170. 350,00
CAMETÁ	170.927-5 700,00
IGARAPÉ MIRÍ	170. 2.000,00
MOJÚ	170.931-3 1.530,00
TOMÉ-AÇU	170.933-0 16.360,00
7ª. REGIÃO FISCAL.....	369.556,00
REDENÇÃO	170.979-8 111.306,00
CONC. DO ARAGUAIA	85.950,00
RIO MARIA	170.998-4 5.600,00
SANTANA DO ARAGUAIA	170.903-8 6.000,00
S. FELIX DO XINGU	170.985-2 81.500,00
XINGUARA	79.200,00
8ª. REGIÃO FISCAL.....	137.362,50
PARAGOMINAS	170.890-2 23.257,50
CAPITÃO POÇO	170.881-3 27.625,00
IRITUIA	170.950-0 8.780,00
OURÉM	170.889-9 10.500,00
S. DOMINGOS DO CAPIM	170.896-1 49.400,00
S. MIGUEL DO GUAMÁ	170.897-0 17.800,00
9ª. REGIÃO FISCAL.....	746.627,75
ANANINDEUA	170.878-3 393.079,25
ICOARACI	181.950,00
BENEVIDES	170.939-9 15.950,00
SOURE	170.878-3 200,00
MOSQUEIRO	155.448,50
10ª. REGIÃO FISCAL.....	88.250,00
ALTAMIRA	170.908-9 62.750,00
PORTO DE MOZ	6.000,00
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.057-0 9.500,00
PRAINHA (M.D)	170.915-1 10.000,00
11ª. REGIÃO FISCAL.....	71.800,00
RONDON DO PARÁ	170.878-0 71.800,00
12ª. REGIÃO FISCAL.....	140.864,65
CAPANEMA	170.880-5 34.785,00
BRAGANÇA	170.870-1 64.509,65
SALINÓPOLIS	170.891-0 31.970,00
VIZEU	9.600,00
TOTAL GERAL.....	6.206.054,15

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA FINANCEIRA

VALOR DO ICM DO MÊS: JUNHO/88

COTA PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS REFERENTE

AO PERÍODO: 24.05 a 22.06.88	
1ª. REGIÃO FISCAL.....	99.753.317,50
BELEM	99.753.317,50
2ª. REGIÃO FISCAL.....	26.701.645,59
AUGUSTO CORREA	170.569-5 327.473,01
BRAGANÇA	170.573-3 1.662.555,29
BUJARU	170.577-6 932.038,57
CAPANEMA	170.582-2 3.954.866,37
CASTANHAL	170.584-9 6.196.797,00
COLARES	170.590-3 226.712,09
CURUÇÁ	170.588-1 453.424,17
IGARAPÉ AÇU	170.593-8 780.897,18
INHANGAPÍ	170.598-9 251.902,32
MAGALHÃES BARATA	170.610-1 226.712,09
MARACANÁ	170.602-0 554.185,10
MARAPANIM	170.603-9 277.092,55
NOVA TIMBOTEUA	170.611-0 352.663,24
PEIXE BOI	170.621-7 251.902,32
PRIMAVERA	170.622-5 352.663,24
SALINÓPOLIS	170.625-7 428.233,94
SANTARÉM NOVO	170.633-0 302.282,78
STA. IZABEL DO PARÁ	170.630-6 6.020.465,37
STA. MARIA DO PARÁ	170.632-2 478.614,40
STO ANTONIO DO TAUÁ	170.631-4 755.706,95
S. CAET. DE ODIVELAS	170.627-6 302.282,78
S. FRANCISCO DO PARÁ	170.623-3 403.043,71
VIGIA	170.643-8 478.614,40
VIZEU	170.642-0 730.516,72
3ª. REGIÃO FISCAL.....	13.980.578,59
ITUPIRANGA	170.596-2 604.565,56
JACUNDÁ	170.600-4 831.277,65
MARABÁ	170.604-7 8.514.298,31
S. JOÃO DO ARAGUAIA	170.638-1 957.228,80
TUCURUVÍ	170.640-3 3.073.208,27
4ª. REGIÃO FISCAL.....	28.590.912,97
ALENQUER	170.566-0 629.755,79
ALMEIRIM	170.565-2 14.308.051,60
AVEIRO	170.571-7 453.424,17
FARO	170.591-1 327.473,01
JURUTÍ	170.599-7 403.043,71
MONTE ALEGRE	170.607-1 680.136,26
ÓBIDOS	170.612-8 1.259.511,58
ORIXIMINÁ	170.614-4 1.259.511,58
PRAINHA	170.619-5 1.914.457,61
SANTARÉM	170.628-4 7.355.547,66
5ª. REGIÃO FISCAL.....	10.302.804,76
AFUÁ	170.564-4 957.228,80
ANAJÁS	170.568-7 654.946,02
BAGRE	170.579-2 428.233,94
BREVES	170.578-4 2.367.881,77
CHAVES	170.585-7 579.375,33
CURRALINHO	170.587-3 377.853,48
GURUPÁ	170.592-0 680.136,26
MELGAÇO	170.609-8 478.614,40
MUANÁ	170.608-0 629.755,79
OEIRAS DO PARÁ	170.613-6 453.424,17
PONTA DE PEDRAS	170.616-0 403.043,71
PORTEL	170.617-9 1.889.267,38
S. SEBASTIÃO DA B.V.	170.626-8 403.043,71

6ª. REGIÃO FISCAL.....	11.310.414,03
ABAETETUBA	170.562-8 1.183.940,89
ACARÁ	170.566-6 1.133.560,43
BAIÃO	170.574-1 528.994,87
BARCARENA	170.572-5 1.435.843,21
CAMETÁ	170.581-4 1.209.131,12
IGARAPÉ MIRÍ	170.594-6 1.410.652,97
LIMOEIRO DO AJURU	170.601-2 302.282,78
MOCAJUBA	170.605-5 1.183.940,89
MOJU	170.606-3 906.848,34
TOMÉ AÇU	170.641-1 2.015.218,53
7ª. REGIÃO FISCAL.....	18.665.961,68
C. DO ARAGUAIA	170.586-5 2.821.305,94
REDENÇÃO	170.958-5 2.468.642,71
RIO MARIA	170.957-7 6.070.845,84
SANT. DO ARAGUAIA	170.634-9 3.048.018,03
S. FELIX DO XINGU	170.637-3 1.788.506,45
XINGUARA	170.960-7 2.468.642,71
8ª. REGIÃO FISCAL.....	17.356.069,64
BONITO	170.576-8 428.233,94
CAPITÃO POÇO	170.589-0 1.284.701,82
IRITUIA	170.595-4 1.637.365,06
OURÉM	170.615-2 1.284.701,82
PARAGOMINAS	170.620-9 8.463.917,84
RONDON DO PARÁ	170.959-3 1.788.506,45
S. DOMINGOS DO CAPIM	170.583-0 1.763.316,22
S. MIGUEL DO GUAMÁ	170.624-1 705.326,49
9ª. REGIÃO FISCAL.....	19.547.619,79
ANANINDEUA	170.570-9 16.071.367,81
BENEVIDES	170.575-0 1.864.077,15
CACHOEIRA DO ARARI	170.580-6 403.043,71
SALVATERRA	170.639-0 302.282,78
STA. CRUZ DO ARARI	170.629-2 277.092,55
SOURE	170.625-0 629.755,79
10ª. REGIÃO FISCAL.....	5.692.992,36
ALTAMIRA	170.567-9 2.544.213,40
ITAITUBA	170.597-0 2.267.120,85
PORTO DE MOZ	170.618-7 428.233,94
SEN. JOSÉ PORFÍRIO	170.636-5 453.424,17
TOTAL GERAL.....	251.902.316,91

(Ext. nº 13807, Reg. nº 29943, Dia 07/07/88)

Extrato do Aditivo ao Convênio nº 8.000-03 de Serviços Técnicos que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Estado do Pará.

Objetivo: Prestação de Serviços Técnicos pela PRODEPA a Órgãos de Administração Estadual. Valor: Cz\$76.268.733,27 (Setenta e seis milhões, Duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e trinta e três cruzados e vinte e sete centavos. Vigência: 30.06.88 a 31.12.88. Dotação Orçamentária: 28101.030 7021.2142 - Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados-3132.00 - Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº 800759 de 30.06.88

Secretaria de Estado da Fazenda

Processamento de Dados do Estado do Pará.

(Ext. nº 13814, Reg. nº 29952, Dia 07/07/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE  
AGRICULTURA

PORTARIA Nº 253/88 de 01.07.88

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 184/88, datada de 22.04.1988.

II - DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA PADILHA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais a Secretária da Diretoria Técnica, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01 de julho de 1988.

CLÁUDIO FERMAN

Secretário de Estado de Agricultura

ERRATA: No Diário Oficial nº 26.182 edição do dia 09.03.88 na página 09 onde se lê: FRANCISCO DE ASSIS E SOUZA. Leia-se o correto: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA.

(Ext. nº 13811, Reg. nº 29948, Dia 07/07/88)

PORTARIA Nº 255/88 de 01.07.88

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - REVOCAR as Portarias nºs 242 e 249/88.

II - TRANSFERIR a ex-offício o Engenheiro Agrônomo PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, para a Coordenadoria Regional do Médio Amazonas Paraense, onde desenvolverá suas atividades.

III - DESIGNAR PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, para substituir nos seus impedimentos legais e ou eventuais o Coordenador Regional do Médio Amazonas Paraense, conforme dispõe o artigo 62 do Regimento Interno.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01 de julho de 1988.

CLÁUDIO FERMAN

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. nº 13810, Reg. nº 29948, Dia 07/07/88)

PORTARIA Nº 255/88 de 01.07.88

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

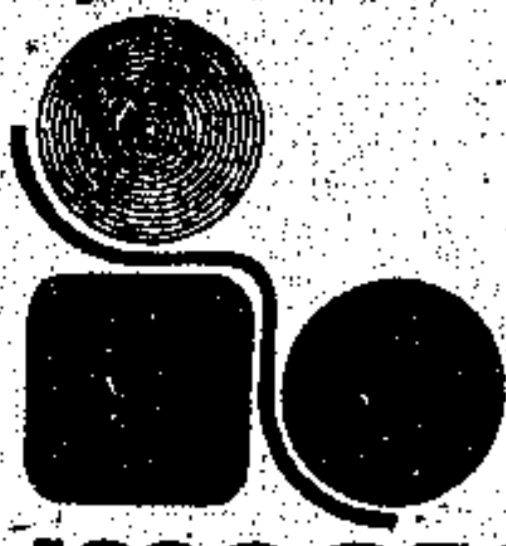
DESIGNAR MARIA LUCIANA RODRIGUES SIZO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para substituir o Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, durante o período de férias do titular de 11 a 30.07.88.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01 de julho de 1988.

CLÁUDIO FERMAN

Secretário de Estado de Agricultura



# IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém — Pará

PBX — 226-7888 (Geral)  
Gabinete do Diretor Presidente .... 226-0078  
Diretoria de Administração ..... 226-1196  
Diretoria de Divulgação ..... 226-0556

Diretor-Presidente  
**PÉDRO DE OLIVEIRA PINTO**

Resp. P/ Diretoria de Administração  
**DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE**

Diretor Técnico  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Resp. P/Chefia de Redação  
**MÁRIO PONTES DE CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

## TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

**Na CAPITAL.**  
Trimestral ..... Cz\$ 1.950,00  
Outros Estados e Municípios  
Trimestral ..... Cz\$ 5.700,00  
Publicações: Página comum, cada centímetro  
Cz\$ 1.800,00  
Preço por Página: Cz\$ 367.200,00

PREÇO DO EXEMPLAR ..... Cz\$ 30,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 8:00 às 13:00 hs., e das 15:30 às  
18:30 hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e ou-  
tros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal  
para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Ca-  
derno Especial elaborado exclusivamente para distri-  
buição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 256/88 de 01.07.88  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, usando de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E:**  
DESIGNAR SANDRA MARIA AQUINO NETOS, ocupante do cargo de En-  
genheiro Agrônomo, para substituir o Chefe da Divisão de Análise e Avaliação  
durante o período de férias do titular de 04.07 à 02.08.88.  
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01 de julho  
de 1988.

**CLÁUDIO FURMAN**  
Secretário de Estado de Agricultura  
(Ext. nº 13808, Reg. nº 29948, Dia 07/07/88)

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Agricultura.  
CONTRATADO: ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD.  
OBJETO: Locação do imóvel, sito à Trav. 16, s/nº, Cidade do Soure  
-PA, onde funciona a Base Estaca.  
VALOR: 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL CRUZADOS).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Por Conta da Atividade 2.033 e Sub-ela-  
mento de despesa 3.132.  
PRAZO: 01.01. a 31.12.88.  
DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 1988.  
ASSINATURAS: CLÁUDIO FURMAN  
Secretário de Estado de Agricultura.  
ELIAS ALFREDO DAHER ABUFAIAD.  
(Ext. nº 13809, Reg. nº 29948, Dia 07/07/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 076/88-GS Belém, 29 de junho de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,  
no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

### R E S O L V E:

Conceder 30 dias de férias regulamentares à  
SYLVIA HELENA COSTA VASCONCELOS, ocupante do cargo de Auxi-  
liar Técnico, lotada nesta Secretaria de Estado no período  
de 04/07 a 03/08/88, relativo ao ano de 1987

REGISTRE-SE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 29 de junho de 1988

**ROMERO XIMENES FOMTE**  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

### SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 075/88-GS Belém, 29 de Junho de 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL,  
no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

### R E S O L V E:

Conceder 30 dias de férias regulamentares à  
VIRGÍNIA MAMEDE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Chefe  
de Gabinete lotada nesta Secretaria de Estado no perí-  
do de 04/07 a 03/08/88, relativo ao ano de 1987.

REGISTRE-SE CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 29 de Junho de 1988.

**ROMERO XIMENES FOMTE**  
Secretário de Estado do Trabalho e Promoção Social

(Ext. nº 13806, Reg. nº 29941, Dia 07/07/88)

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DER-PA

Extrato do Contrato de Empreitada PC-17/88. Partes: DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DERPA e a CONSTRUTORA NA-  
ZARE LTDA. Proc: 01663/88. Fundamento Legal: Tomada de Preços 02/88  
-CPL. Objeto: Reconstituição de pista de rolamento para complemen-  
tação de 12,0Kms de sua base e a pavimentação e selante em 72,0 Kms  
na Rodovia PA242-Bragança/Viseu. Prazo: 120 dias. Valor: Cz\$  
64.187.727,84. Dotação: 220116885311002. Verba: 4110.00. N.E-940/  
88-SEQ. Belém, 05/ julho/1988. a) Eng.ª ADELEIRNE M. CAVALCANTE-Dire-  
tor Geral do DERPA e Dr. JOSÉ GIMENES PEREIRA-Diretor da EMPREITEI-  
RA.  
(T. nº 11486, Reg. nº 29949, Dia 07/07/88)

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EDITAL DE CITAÇÃO  
O Presidente da Comissão de Processo Administra-  
tivo Disciplinar, mandado instaurar pela Portaria nº 506, de  
07 de junho de 1988, da Ilma. Sra. Presidente do IPASEP, pu-  
blicada no D.O.E. de 16 de junho de 1988, a fim de apurar  
irregularidades estatutárias constantes do Memº s/n, datado  
de 27 de maio de 1988, cometidas pela funcionária ANA MARIA  
COSTA DOS SANTOS, CITA-A na forma do artigo 199, § 7º, para  
ser interrogada e se ver processar no referido processo, fi-  
cando ainda, citada para os demais termos do mesmo, sob pena  
de revelia, devendo comparecer na sala de audiência da Comis-  
são, localizada nº 99 andar (SALA DE TREINAMENTO) do Edifi-  
cio sede do IPASEP, à rua Manoel Barata nº 50, às 10:00 hs.  
do dia 02 de agosto de 1988.

Belém, 27 de junho de 1988  
José de Souza Forte Filho  
Presidente da Comissão

(Ext. n. 13688, Reg. n. 29786, Dias 29,30/06 e 01,04,05,06/07 e 08/07/88)

Resumo da constituição da Soc. por cotas de Resp. Ltda DENCA  
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, com sede na Tv. Santo Anaro 82  
Belém, PA, com prazo de duração indeterminado, capital social  
de Cz\$ 5.000,00 tendo como sócios DENILSON CARLOS BATISTA  
CASTRO e CARMINO VELOSO DA CRUZ

(T. nº 11485, Reg. nº 29946, Dia 07/07/88)

Resumo da alteração contratual da firma TRANSMAR-TRANSPORTE  
MARÍTIMOS DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA, CLÁUSULA TERCEIRA:  
O Objetivo social da firma será o Transporte Hidroviário Flui-  
vial e Lacustre

(T. nº 11485, Reg. nº 29947, Dia 07/07/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Secretaria de Estado de  
Educação, com sede nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, comuni-  
ca às firmas interessadas que se encontra à disposição das mesmas, na sala da  
CPL/SEDUC, sítio à Rodovia Augusto Montenegro, Km-10, s/nº, 1º andar, sala  
"B"-31, no período de 05 a 15.07.88, das 09:00 às 12:00 horas, o edital da Con-  
corrência Pública, visando a aquisição de veículos, a ser realizada no dia  
05.08.88, no endereço supra.

Belém-Pa, 05 de julho de 1988.

**HÉLIO GUEIROS JÚNIOR**  
Presidente da CPL/SEDUC-PA

Visto:

**THEREZINHA MORAES GUEIROS**  
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 13.772 - Reg. nº 29.910 - Dias: 05, 06 e 07.07.88)

**MARILU AGROPECUÁRIA S/A**  
CGC/ME nº 04.370.862/0001-67

SUMÁRIO DAS ATAS DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAOR-  
DINÁRIA

DATA: -30.04.1988; LOCAL: - sede social, à Fazenda Marilu, Mu-  
nicípio de Chaves, Estado do Pará; HORA: 8,00 horas; PRE-  
SENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto; CONVO-  
CAÇÃO: Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pa-  
rá, edições de 20, 21 e 22 de abril corrente; MESA DIRETORA  
DOS TRABALHOS: - Presidente - Affonso Lopes Freire; Secretá-  
ria - Vanja Gomes Barbosa Freire; DELIBERAÇÕES TOMADAS POR  
UNANIMIDADE: Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço  
Patrimonial encerrado nos exercícios de 1985, 1986 e 1987;  
e aprovação das expressões monetárias do capital, nos respec-  
tivos exercícios, que resultaram ao final de 1987, em uma  
reserva de capital, na importância de Cz\$ 10.623.545,63 (dez  
milhões seiscentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta  
e cinco cruzados e sessenta e três centavos). Foi informado  
pela Presidência da mesa, a existência de um prejuízo da im-  
portância de 728.612,54 (setecentos e vinte e oito mil seis-  
centos e doze cruzados e cinquenta e quatro centavos), que -  
somado ao Resultado Negativo do exercício, na quantia de Cz\$  
1.422.075,55 (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil se-  
tenta e cinco cruzados e cinquenta e cinco centavos), perfaz  
a quantia de Cz\$ 2.150.688,09 (dois milhões cento e cinquenta  
mil seiscentos e oitenta e oito cruzados e nove centavos)  
que foi aprovado seja suportada pelos acionistas. Em conse-  
quência a Reserva de Capital passa a ser Cz\$ 8.472.857,54 -  
(oito milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e  
cinquenta e sete cruzados e cinquenta e quatro centavos) que  
passará a compor o volume de bonificações a ser distribuído  
entre os acionistas. Foi, ainda, aprovado o aumento do limite  
do Capital Autorizado, para Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões  
de cruzados), passando, então, o art. 4º dos Estatutos a ter  
a seguinte redação "Art. 4º - O Capital Autorizado é de Cz\$  
20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados), representado por  
20.000.000 (vinte milhões) de ações, das quais 10.000.000 -  
(dez milhões) são ordinárias, nominativas, do valor nominal  
de Cz\$ 1,00 (um cruzado) cada uma, na importância de Cz\$ ...  
10.000.000,00 (dez milhões de cruzados); e 10.000.000 (dez  
milhões são nominativas, classe "A", também do valor nominal  
de Cz\$ 1,00 (um cruzado), na importância de Cz\$ 10.000.000,00  
(dez milhões de cruzados), ficando inalteradas todas as -  
mais cláusulas dos Estatutos Sociais". Foi aprovada a emis-  
são de novas ações em favor dos acionistas portadores de a-  
ções ordinárias e do Fundo de Investimentos da Amazônia- FI-  
NAM, em substituição, as que lá estão com padrão monetário  
antigo. Foi, ainda, reeleita a administração, sendo: Conse-  
lho de Administração: Presidente - Affonso Lopes Freire; -  
Membros: Maria Emilia Gomes Barbosa Freire e Vanja Gomes -  
Barbosa Freire. Diretoria: Diretor-Presidente - Affonso Lope-  
s Freire; Diretor-Administrativo - Nelson Teixeira Carras-  
co e Diretora de Operações - Vanja Freire Carrasco. Foi apro-  
vada a ratificação de todos os atos praticados pelos Direto-  
res e Conselheiros até a presente data. ENCERRAMENTO - Lei-  
tura e aprovação da ata sem restrições. Município de Chaves,  
Pará, 30 de abril de 1988.- Affonso Lopes Freire, Maria Emi-  
lia Gomes Barbosa Freire, Vanja Gomes Barbosa Freire, Vanja  
Freire Carrasco; Marcia Gomes Barbosa Freire e Vera Gomes -  
Barbosa Freire.  
O texto integral desta ata se encontra arquivado na Junta Co-  
mercial do Estado do Pará, sob nº 001120, por despacho de  
30 de junho de 1988. Alfredo Coelho, Secretário Geral.

(Ext. nº 13804, Reg. nº 29940, Dia 07/07/88)

### PARACREVEVA BORRACHA VEGETAL S/A

CGC(MF) nº 05.090.345/0001-05

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assemblé-  
ia Geral Extraordinária PARACREVEVA-BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 15 de ju-  
lho de 1988, às 10:00 horas, na sede social na Granja Marathón, município de  
São Francisco do Pará, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte  
ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Aumento do Capital  
Social Subscrito; c) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social; d) Outros as-  
suntos de interesse Social. São Francisco do Pará, 04 de julho de 1988.  
OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA; HERÓGENES URDINEA CONDURU; WILTON SAN-  
TOS BRITO. (CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO).

(Ext. 13775 - Reg. n. 29912 - Dias 05,06 e 07.07.88)

### MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S/A

CGC: 05.044.359/0001-84

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Pelo presente edital, e na forma prevista em lei e estatutos sociais, con-  
vocamos todos os acionistas a comparecerem à sede desta empresa, na Rua Dr. Assis,  
nº 215 Cidade Velha, no próximo dia 11.07.88 às 10:00h. ocasião em que serão tratados  
as seguintes matérias:  
- Aumento do Capital Autorizado de Cz\$ 68.592.429,00 para Cz\$  
169.000.000,00.  
- O que ocorrer.

Belém (Pa), 02 de julho de 1988.

**PAULO AFONSO LIMA DA COSTA**  
- Presidente do Conselho -

(Ext. nº 13777, Reg. nº 29916, Dias 05, 06, e 07/07/88)

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL  
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Justiça - Superintendência do Sistema Penal - CGC n. 05.054.895/0001.60.  
 Contratada: STLEPS - Engenharia e Comércio Ltda. CGC n. 05.150.685/0001.76.  
 Objeto: Reforma do Presídio "São José".  
 Prazo: Quarenta e cinco (45) dias.  
 Custo: Cz\$ 1.224.018,00 (Hum milhão duzentos e vinte e quatro mil e dezoito cruzados).

Elemento Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações.  
 Belém, Pa, 06 de julho de 1988  
 NATANAEL FURTADO DE ARAUJO  
 Superintendente

(Ext. n. 13812 - Reg. n. 29951 - Dia: 07/07/88)

Fundação Cultural do Pará TANCREDO NEVES

NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA JORNADA DE PREÇOS TP-Nº 003/88-FCPIN.

O Superintendente da Fundação Cultural do Pará TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os termos do Parecer da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria nº 064 de 20.05.88, notifica a quem interessar possa, que fica revogada a Tomada de Preços nº 003/88-FCPIN, tendo como fulcro o disposto no Art. 30 da Lei 5416, de 11.12.87.

Belém, 05 de julho de 1988.

JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
 Superintendente da Fundação Cultural do Pará  
 TANCREDO NEVES.

(Ext. n. 13820, Reg. n. 29959, dia 07/07/88)

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO  
 O SISTEMA EDUCATIVO RÁDIOFÔNICO DE BRAGANÇA - SERB, torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA a Licença de Operação com validade de cinco (5) meses a contar da data de 08 de junho de 1988, para o funcionamento da MICRODESTILARIA de Alcool Carbonante, 5.000 litros dia, localizada na Comunidade Rural do Pinheiro, Município de Itupia.

(T. n. 11483, Reg. n. 29953, Dia 07/07/88)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA  
ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, sentenciou e homologou os autos demarcatórios de Compra de Terras, através do Processo nº 005019/87-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:  
 PROCESSO Nº: 005019/87-ITERPA - Titulação Provisória INTERESSADO: CLÁUDIO DOS SANTOS  
 MUNICÍPIO : Moju

ÁREA : 2.860ha.00a.00ca. (Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Seis Hectares), aproximadamente.  
 DENOMINAÇÃO: "Fazenda São Patrício".  
 WALCYR MONTEIRO - Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, sentenciou e homologou os autos demarcatórios de Compra de Terras, através do Processo nº 005021/87-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:  
 PROCESSO Nº: 005021/87-ITERPA - Titulação Provisória INTERESSADO: JOSÉ FERNANDO PIRILLO  
 MUNICÍPIO : Moju

ÁREA : 2.620ha.00a.00ca. (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Hectares), aproximadamente.  
 DENOMINAÇÃO: "Fazenda Natividade"  
 WALCYR MONTEIRO - Presidente

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, Dr. Walcyr Monteiro, sentenciou e homologou os autos demarcatórios de Compra de Terras, através do Processo nº 005017/87-ITERPA, cujo resumo é o seguinte:  
 PROCESSO Nº: 005017/87-ITERPA - Titulação Provisória INTERESSADO: LUCIANO ALVARO DE OLIVEIRA PINTO  
 MUNICÍPIO : Moju

ÁREA : 2.830ha.00a.00ca. (Dois Mil Oitocentos e Trinta e Três Hectares), aproximadamente.  
 DENOMINAÇÃO: "Fazenda dos Reis Magos".  
 WALCYR MONTEIRO - Presidente

(Ext. n. 13818, Reg. n. 29957, Dia 07/07/88)

MARACACUERA FLORESTAL S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CGC/MF 05.066.360/0001-00

Aos dias 4 de maio de 1987, às 10:00 horas na sede social da empresa localizada na Fazenda Cafezal às margens do Rio Piarim, Município de Portel, PA, foi realizada a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA de MARACACUERA FLORESTAL S/A, com a presença de todos os acionistas que representam 100% do capital social, conforme as assinaturas lançadas no livro próprio, sendo dispensada assim sua convocação por editais nos jornais. Aberta a reunião, o sr. YOSHIJI TADA, diretor-presidente tomou posse da mesa diretiva e convidou a mim ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO, acionista, a secretariá-la, o que foi aceito por unanimidade. Li, como secretária, a pedido do presidente a ordem do dia constante da circular de convocação entregue a todos os acionistas, do seguinte teor: (1º) Aumento do Capital Social com emissão de novas ações; (2º) Assuntos Correlatos. Iniciando-se o trabalho, o presidente da mesa esclareceu que o Capital Social da sociedade é atualmente de Cz\$ 411.570,00 (Quatrocentos e Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Cruzados) dividido em 1.000.000 (Hum Milhão) ações nominativas sem valor nominal das quais 350.000 são as ordinárias e 650.000 as preferenciais, capital esse que é insuficiente para as dimensões do empreendimento em curso, daí a proposta de aumentá-lo. Entretanto, precisaria antes, reduzir o número das ações na razão de 1.000 ações para uma só ação em virtude da conversão do cruzeiro em cruzado que foi efetuada na mesma proporção no início de março de 1986, pelo que (Hum Milhão) 1.000.000 das ações da empresa ficam reduzidas para 1.000 (Hum Mil) ações, esclarecendo que essa redução do número das ações não implica em diminuir o valor do Capital Social fixado já em cruzado ou seja Cz\$ 411.570,00, porque já está convertido do cruzeiro para o cruzado na proporção mencionada; e depois, o número de ações que cada acionista possui também fica reduzido na mesma proporção de 1.000 para uma ação. Essa proposta e esclarecimentos do presidente da mesa foram inteiramente aceitos. E, em seguida, o presidente dis-

se que quanto ao aumento do Capital Social, a proposta da Diretoria é aumentar o atual número de 1.000 ações para 5.400 (Cinco Mil e Quatrocentos) com emissão de 2.250 novas ações ordinárias e 2.150 preferenciais num total de 4.400, devendo todas as ações ser de tipo sem valor nominal e ser subscritas e integralizadas imediatamente com o valor atual de Cz\$ 411,57 por ação, pelo que o Capital Social da empresa seria aumentado efetivamente do atual valor de Cz\$ 411.570,00 para Cz\$ 2.222.478,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Cruzados) dividido em 5.400 (Cinco Mil e Quatrocentos) ações sem valor nominal das quais 2.600 seriam as ordinárias e 2.800 as preferenciais. A proposta da Diretoria foi aprovada integralmente por unanimidade. Após, o presidente da mesa propôs em nome da Diretoria que das 4.400 novas ações cuja emissão ora autorizada seja subscrita pela acionista EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, 1.500 (Hum Mil e Quinhentas) ações das quais 1.000 seriam as ordinárias e 500 as preferenciais e mais 2.900 (Dois Mil e Novecentos) pela firma PACOVAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CGC/MF sob nº 10.231.819/0001-13 e com sede na cidade de Belém à av. Nazare, 272 s/1201, ações essas das quais 1.250 seriam as ordinárias e 1.650 as preferenciais, devendo ser integralizadas hoje. A proposta da Diretoria foi aprovada também unanimemente não só pelas acionistas mas igualmente pelos representantes da PACOVAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. que estavam presentes "incontinenti" integralizaram as suas 2.900 ações no valor de Cz\$ 1.193.553,00 (Hum Milhão, Cento e Noventa e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Cruzados). Também integralizou neste ato a EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, as suas 1.500 novas ações no valor de Cz\$ 617.355,00 (Seiscientos e Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Cruzados). Em consequência, as 5.400 (Cinco Mil e Quatrocentos) ações sem valor nominal inteiramente realizadas da sociedade ficam distribuídas entre os atuais acionistas, inclusive a nova acionista ora admitida, da seguinte maneira: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, possui as 1.230 ações ordinárias e as 610 ações preferenciais num total de 1.840 ações; PACOVAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., possui as 1.250 ordinárias e as 1.650 preferenciais num total de 2.900 ações; as acionistas individuais como ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO, MICHIKO FUJII SALOMÃO, YOSHIJI TADA e TSUGUO KOYAMA possuem cada qual as 20 ordinárias e as 90 preferenciais num total de 110 ações cada um e mais, o acionista SHIGEO EMOTO possui as 40 ordinárias e 180 preferenciais num total de 220 ações, totalizando assim as 5.400 ações da sociedade das quais 2.600 ordinárias e 2.800 preferenciais. E, em consequência do aumento do Capital Social, o artigo 5º do Estatuto Social da sociedade aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/fevereiro de 1984, passa a ter a seguinte redação: "O Capital Social da Sociedade é de Cz\$ 2.222.478,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Cruzados) dividido em 5.400 (Cinco Mil Quatrocentos) ações nominativas sem valor nominal das quais 2.600 (Dois Mil e Seiscientos) são ações ordinárias e 2.800 (Dois Mil e Oitocentos) as ações preferenciais. Não havendo outro assunto a deliberar a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que na reunião reaberta após lida e achada conforme vai assinada por todos os acionistas da sociedade e que estiveram presentes. (aa) EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S/A, PACOVAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO, MICHIKO FUJII SALOMÃO, TSUGUO KOYAMA, YOSHIJI TADA e SHIGEO EMOTO;

Eu, Secretária da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em 4 de maio de 1987, declaro para os devidos fins que a presente ata é transcrição fiel da original constante do livro próprio da Sociedade.

Belém, 05 de maio de 1987

ICLÉIA MARIA BORDALLO CALDERARO

Secretária

Visto:

YOSHIJI TADA

Diretor-Presidente

MARACACUERA FLORESTAL S/A

TSUGUO KOYAMA

Advogado

INSC T 11-b 0AB/PA

CIC 005.084.542-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA

DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:

16 JUN 88 000986

Sec. Geral ALFREDO COELHO

(Ext. n. 13815, Reg. n. 29954, Dia 07/07/88)

AR FRIJO DA AMAZONIA S/A. CGC-04723854/0001-57 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - DATA 15 de junho de 1988 - Sessão Ordinária - Assuntos aprovados por unanimidade: Contas da Diretoria, constantes de Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios de 1986 e 1987; Honorários da Diretoria para o exercício em curso; Transferência do lucro líquido acumulado para a conta de Reserva de Capital e distribuição de dividendos na forma prevista no Artigo 47 do Estatuto da Sociedade. - Sessão Extraordinária - Assuntos aprovados por unanimidade: Aumento do Capital da Sociedade - O Autorizado de Cz\$ 5.000.000,00 para Cz\$ 50.000.000,00 com a incorporação no capital realizado de Cz\$ 35.418.000,00 dos saldos das contas de reserva de capital e lucros acumulados e a consequente distribuição de ações de bonificação aos acionistas, na proporção do capital integralizado de cada um. Cz\$ 10.381.000,00 serão subscritos e integralizados oportunamente. A ata se encontra lançada no livro próprio. Belém, 15 de junho de 1988 - a) Jehovah Maia da Silva - Presidente - José de Sousa Rabelo - Secretário. Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 001140 de 04/07/1988. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. n. 13816, Reg. n. 29956, Dia 07/07/88)

Centenar Empreendimentos S/A - CGC/MF n. 04.200.572/0001-78. Errata - Na publicação da Arca realizada em 15.06.88 no D.O. n. 26.262, de 08.07.88 no final de sua ordem de Ar. Anexados, 15 de junho de 1988. Lida-se o correto; 23 de junho de 1988, Ordem de Ar. Dec. Lei n. 1376, de 1.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 16.06.88, lida-se o correto; Decreto Lei n. 1376 de 12.12.1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada em 16.06.88.

(Ext. n. 13819, Reg. n. 29958, Dia 07/07/88)

AGROPECUÁRIA PALMIRA DO NORTE S/A - CGC: 01.146.059/0001-55. CAPITAL AUTORIZADO Cz\$ 57.000.000,00. CAPITAL SUBSCRITO Cz\$ 9.207.780,00. CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$ 9.207.780,00. EXTRATO DA ARCA REALIZADA EM 16.06.88. As 08 horas do dia 16.06.88, na sede social, sito à Rodovia BR 222, Km Zero, em Paragominas-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Agropecuária Palmira do Norte S/A para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 29.200.000 de ações nominativas no valor de Cz\$ 1,00 cada uma, totalizando Cz\$ 29.200.000,00 a serem subscritas 14.000.000 em Ações Ordinárias Nominativas pelos acionistas possuidores desse tipo de ações e 15.200.000 em Ações Preferenciais Nominativas, relativo ao exercício de 1988, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela SUDAM, conforme OI. GS. nº 02052/88 de 15.06.88. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Edital de Subscrições de 29.06.88, assinado por Denisson Xavier de Vasconcelos, representante da Empresa pelos subscritores de recursos próprios pelo senhor José Matias Pereira - Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva - Chefe Dep. de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM, referida Ata foi encerrada em 29.06.88, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001.128, de 04.07.88 - Secretário Geral - Alfredo Coelho.

(Ext. n. 13817, Reg. n. 29955, Dia 07/07/88)

## EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOSÉ KLEBERT SANTIAGO, COM O PRAZO DE 20 (VINTE DIAS), NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO, JUIZA DE DIREITO DA 12ª. VARA CÍVEL DA CAPITAL, DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER, a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o Sr. José Klebert Santiago, brasileiro, residente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 20 (vinte) dias, para responder aos termos da Ação de Alvará Judicial, em que é requerente: Luiza Montori Santiago, brasileira, casada, de prendas do lar, residente e domiciliada nesta cidade, no Conjunto Cidade Nova IV Trav. WE 39, n. 541, para que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contestar, querendo, a presente ação sob pena de revelia, cujo o prazo para a contestação ocorrerá a partir da publicação do presente edital. - DESPACHO: Como diz o representante do M. Público, publique-se o edital competente com o prazo de 20 dias. (r) Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza de Direito da 12ª. Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente edital e outros iguais que serão publicados na forma da lei e fixados no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Aluizio da Costa, Escrivão, datilografado e subscrevi.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO

Juíza de Direito da 12ª. Vara Cível da Capital

(G. Reg. n. 23249)

2º CARTORIO DE PROCESSO DE LETRAS  
ARMANDO CESAR FIMMEL DE MOURA PALMA  
OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos valores não foram localizados: MP-TECINOS DIVINOPOLIS L.º Cat. 13-149,00/MP-SILVEM M DA SILVA Cat. 12.886,00/LS-REMATO DA SILVA/MP-FILMO-Cat-35-313,56/MP-JOSÉ ALVIM A. DA SILVA-Cat-9-398,00/MP-MERSENTIL MARIZO L.º Cat. 1.922,75/MP-KI FRIJO REFRIG COM REP. Cat. 4.488,00/MP-ALFORIA COM REP. L.º Cat. 22.887,50/MP-ARMAÇÃO//SUF COM REP. L.º Cat. 28.868,00/MP-Cat-7.288,00/MP-JAQUELI ME S. SOARES-Cat-38.646,00/MP-MERSENTIL REAL L.º Cat. 21.450,00/MP-M. SOARES L.º Cat. 2.989,99/MP-LUZIE R. DE OLIVEIRA-Cat-15.000,00/MP-JOÃO A. DE FARIAS-Cat-144.374,00/MP-TRINHA PAZ MIST. MEB. L.º Cat. 14.819,85/MP-MARIA DE VILHO L.º Cat. 96.288,00/MP-Cat-22.140,00/MP-COMA SEM TELA PIZZA-Cat-11.258,00/MP-COMUN. ARBES. L.º Cat-13.288,00/MP-FERNANDO LIMA DE MENDONÇA-Cat-7.541,00/pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro de 72 hs, a virem pagar ou dar razão do não pagamento dos títulos/sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 06 de julho de 1988.

(T. n. 11487, Reg. n. 29950, Dia 07/07/88)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE AÇÕES BÁSICAS  
DIVISÃO DE ECOLOGIA

LICENÇA DE OPERAÇÃO L.O Nº 006/88

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 5.199 de 10 de dezembro de 1984, que dispõe sobre o Sistema de Saúde do Estado do Pará, regulamentada pelo Decreto nº 3.948, de 09 de setembro de 1985, e em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente, expede a presente Licença de Operação que autoriza a:

EMPRESA: Alumínio Brasileiro S/A - ALBRÁS  
CGC/CPF: 05.053.020/0001-44

ENDEREÇO: Av. Gov. José Malcher, 2306 CEP: 66.000

TEL: 226.88.99 MUNICÍPIO: Belém

Cidade: Belém Estado: Pará

Registrada na SESPA através do Processo 011594/85, a operar a instalação relativa à primeira etapa do Projeto, envolvendo as fases I e II (Redução I e II) com capacidade de 160.000 t/ano, de produção de alumínio.

Localizada em: Ponta Grossa, Vila Murucupi (Ex. Vila do Conde), município de Barcarena, Estado do Pará.

Com as restrições estabelecidas no Ofício nº 850/DAB/SESPA. Esta L.O. é válida pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar 1º de Março de 1988, observadas as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Belém, 14 de junho de 1988.

NILO ALVES DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. n. 13821-Reg. n. 29960-Dia 07/07/88)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª CÂMARA CRIMINAL  
ACÓRDÃO Nº 14.396.  
RECURSO EX-OFÍCIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL  
RECTE - A DR. JUIZA DA 7ª VARA PENAL  
REODO - ADALBERTO CALDAS CHAVES (DR. CELESTE DA CRUZ GOMES)

RELATOR: DES. ARY DA MOTA SILVEIRA

EMENTA - PACIENTE QUE SE DIZIA AMEAÇADO DE PRISÃO E IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL. SILÊNCIO DA AUTORIDADE AFONTADA COMO COATORA. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE. AUSÊNCIA DE NOTÍCIA SOBRE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL.

NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO E CONFIRMA-SE A SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM DE HABEAS -CORPUS PREVENTIVO.

VISTOS, ETC...

ISTO POSTO, ACORDAM OS MEMBROS DA 1ª CÂMARA PENAL. EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E CONFIRMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. CUSTAS EX-LEGE.

BELEM, 14 DE JUNHO DE 1988

DES. RICARDO BORGES FILHO- PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL.

DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 23 DE JUNHO DE 1988

*Perla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.394  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS -CAPITAL RECTE.- A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO:- LUIS ANTÔNIO PINTO MOREIRA (DR. JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO).  
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA= Prisão para averiguações. Flagrante desrespeito as normas constitucionais (§ 12 art. 153 da Constituição Federal) e às disposições do Código de Processo Penal (art. 282). Nega-se provimento ao recurso e confirma-se a decisão da Instância Inferior.

Vistos, etc.

A vistas de tais razões acordam os membros da 1ª Câmara Penal em turma e à unanimidade de votos em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão de 1º grau. Custas ex-leges.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTA

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA -RELATOR;

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de junho de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.398  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: A EXMA.DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDO : CORDOVIL MARINHO(DRA.MARIA DOS ANJOS REZENDE RIBEIRO)  
RELATOR : DES. RICARDO BORGES FILHO

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO- CONSTATADA A ILEGALIDADE DA PRISÃO É DE SER CONCEDIDO HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.- DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO OFICIAL, CONFIRMANDO, ASSIM, A DECISÃO RECORRIDA QUE CONCEDEU O WRIT AO PACIENTE CORDOVIL MARINHO.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELA EXMA. DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES.

BELEM, 14 DE JUNHO DE 1988.

DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DES. RICARDO BORGES FILHO- RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 23 DE JUNHO DE 1988

*Perla Pacifico da Costa*  
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.399  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL RECORRENTE= A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDO = MAX PEREIRA DOS SANTOS.(EST. EDICÉLIA LOBATO DUARTE).  
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= Habeas Corpus Liberatório corretamente concedido em fase de prisão sem flagrante nem ordem escrita de autoridade competente (art. 153 §12 da Constituição Federal). Confirma-se a sentença que corrigiu a ilegalidade, negando-se provimento ao recurso.

Vistos, etc.

Por tais razões, acordam os membros da 1ª Câmara Penal, em turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas ex-leges.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-PRESIDENTE

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de junho de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.400  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL RECORRENTE= A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENALRECO  
RECORRIDO= ODILSON DE MORAES PINHEIRO.(DR. REGINALDO DERZE FERREIRA).  
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA.

EMENTA= Habeas Corpus Preventivo. Silêncio da autoridade apontada como coatora. Presunção de veracidade das alegações da impetração. Justo receio do paciente de vir a ser preso e identificado criminalmente. Nega-se provimento ao recurso e confirma-se a decisão recorrida.

Vistos, etc.

Por tais considerações, acordam os membros da 1ª Câmara Penal, em turma e a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão recorrida. Custas ex- leges.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= PRESIDENTA

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA=RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de junho de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.401  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL RECORRENTE= A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO= EVILÁSIO MONTEIRO DA SILVA. (DR. ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA).  
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA=

Habeas Corpus Preventivo. Paciente acusado de furto e ameaçado de ser preso. Justo receio. Silêncio da autoridade que firma presunção de veracidade em favor de tais alegações. Nega-se provimento ao recurso e confirma-se a sentença concessiva da ordem.

Vistos, etc.

A vista de tais considerações acordam os membros da 1ª Câmara Penal, em Turma e a unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão de 1º grau. Custas ex-leges.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTE.

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA=RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de junho de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.402  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS -CAPITAL RECORRENTE= A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL-  
RECORRIDO= NAZARENO DE JESUS MENDES DA SILVA. (DR. MILTON BENEDICTONFARIAS DE LIMA)  
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA=

Habeas Corpus Liberatório. Paciente preso ao inteiro arrepto dos postulados constitucionais (art. 153 § 12 da Constituição Federal) e da Lei Processual Penal (art. 282 do CPC.). Confirma-se a sentença que corrigiu a ilegalidade, garantido o direito de ir e vir.

A vistas de tais razões acordam os membros da 1ª Câmara Penal em Turma e a unanimidade de votos em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da instância Inferior. Custas ex-leges.

Belém, 07 de junho de 1988.

(A)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES=PRESIDENTA.

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA=RELATOR-

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de junho de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.403  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL RECORRENTE= A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.  
RECORRIDO= JOSÉ MARIA FIGUEIRÓ GOMES.(DR. JOSÉ MARIA DE LIMA COSTA).  
RELATOR= DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA= Cidadão suspeito da prática de furto e intimado para comparecer a polícia. Ausência de Inquérito. Justo receio de ser preso e identificado criminalmente. Nega-se provimento ao recurso e confirma-se a sentença de 1º grau.

Vistos, etc.

A vista de tais considerações acordam os membros da 1ª Câmara Penal, em Turma e a unanimidade de votos em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da Instância Inferior. Custas ex-leges.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a)DESA. LYDIA DIAS FERNANDES= PRESIDENTA

(a)DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA-RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 23 de junho de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 14.404  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS - CAPITAL RECTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL EM EXERCÍCIO.

REGDA:- ANA ROSA FERREIRA DOS REIS (Dra. Joselisa Corte Kaufman).

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Ementa - Paciente que responde a inquérito policial por crime de receptação culposa (art. 180, § 1º do CP). Já interrogada e identificada criminalmente, a seu respeito negou à autoridade policial a alegada ameaça de coação. Recurso a que se dá provimento, reformando-se a sentença e cassando-se a ordem.

Vistos, etc.

ACORDAM os membros da 1ª. Câmara Penal, em turma e à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, reformar a sentença de primeiro grau e cassar a ordem.

Custas ex-lege

Belém, 14 de junho de 1988

(a.) Des. Ricardo Borges Filho  
Pres. no Exercício Eventual

(a.) Des. Ary da Motta Silveira  
Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 23 de Junho de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

1ª CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 14.405  
RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA CAMARCA DA CAPITAL.  
RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL  
RECORRIDO= RAIMUNDO WILSON NASCIMENTO.(DR. JOSÉ GIMENES PEREIRA)  
RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA= HABEAS CORPUS PREVENTIVO - JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE O WRIT. - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, confirmando, assim, a decisão "a quo", concessiva do writ, em sua forma preventiva, ao paciente Raimundo Wilson Nascimento.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Ary da Motta silveira.

Belém, 14 de Junho de 1988.

(a)DES. RICARDO BORGES FILHO.

Diretoria Judiciária do TJE.-Belém, 27 de junho de 1988.  
*Perla Pacifico da Costa*  
Pérola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

## 1ª. CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.406

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL

RECORRIDO: WALDEMIR CORREA LEAL (Dr. Carlos Alberto Serra de Sousa).

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

HABEAS CORPUS PREVENTIVO - SENDO PROCEDENTE O JUSTO RECEIO DO PACIENTE DE VIR A SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL, É DE SER CONCEDIDO O WRIT PARA QUE TAL NÃO SUCEDA. DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª. Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial, confirmando, assim, a decisão recorrida concessiva de Habeas Corpus Preventivo em favor de Waldemir Corrêa Leal.

Belém, 14 de junho de 1988.

Des. Lydia Dias Fernandes - Presidente.

Des. Ricardo Borges Filho - Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 27 de Junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.407

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTARÉM

RECORRIDO: RAIMUNDO LIBÓRIO SOARES (DR. RAIMUNDO OETRAS FREIRE)

RELATOR: DES. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO

EMENTA- NA FALTA DE INQUÉRITO POLICIAL, DE FLAGRANTE DELITO E ORDEM DE AUTORIDADE / COMPETENTE, CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA POR UMA DE SUAS TURMAS À UNANIMIDADE / DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO APELADA.

Belém, 14 de junho de 1988

DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DES. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO - RELATORA

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 27 de Junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.408

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE: A EXMA. DR.ª. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

RECORRIDO: JAIR GOMES DAMASCENO

RELATOR: DES. RICARDO BORGES FILHO

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - TENDO SIDO A PRISÃO REALIZADA AO ARREPIO DA LEL, É DE SER CONCEDIDO O WRIT. - RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, CONFIRMANDO, ASSIM, A DECISÃO RECORRIDA, CONCESSIVA DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO EM FAVOR DE JAIR GOMES DAMASCENO.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELA EXMA. DESEMBARGADORA LYDIA DIAS FERNANDES.

Belém, 07 de junho de 1988

DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 27 de Junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.409

1ª CÂMARA PENAL

APELAÇÃO PENAL - CAPITAL

APTE. - MÁRIO ROBERTO RODRIGUES PINTO. (DR. OSVALDO SERRÃO).

APDA. - A JUSTIÇA PÚBLICA

RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

## EMENTA=

Crime culposo de trânsito. Apelo a que se nega provimento, confirma-se sentença que julgou procedente a denúncia e substituiu a pena privativa de liberdade pelo pagamento de multa e interdição temporária de direito.

Vistos, etc.

À vista de tais considerações, acordam os membros da 1ª Câmara Penal, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo e confirmar a sentença de primeiro grau.

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA - RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 27 de junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.410

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE BREVES.

RECORRIDO: MANOEL CARNEIRO DE OLIVEIRA (DR. JOSÉ PELEGRINI)

RELATOR: DES. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO

EMENTA- NÃO TENDO SIDO REMETIDO O FLAGRANTE PARA A JUIZA "A QUO", BEM COMO NÃO FOI CONCLUÍDO O INQUÉRITO NO PRAZO LEGAL, DIANTE DAS IRREGULARIDADES CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA POR UMA DE SUAS TURMAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 14 de junho de 1988

DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DES. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO - RELATORA

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 27 de Junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.411

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDO= JOSINO MARTINS FIGUEIREDO.

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO

## EMENTA=

HABEAS CORPUS PREVENTIVO - A INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL AFASTA A POSSIBILIDADE LEGAL DA IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL DO PACIENTE. POR OUTRO LADO, PERSISTE O TEMOR DE UMA POSSÍVEL PRISÃO NO CASO DA AUTORIDADE POLICIAL NÃO A HAVER, PEREMPTORIAMENTE, NEGADO A INTENÇÃO DE PROCEDER-LA ILEGALMENTE. - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, confirmando, destarte, a decisão "a quo" concessiva do writ preventivo ao paciente Josino Martins Figueiredo.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 27 de junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

## 1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 14.412

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS

RECORRENTE: MM. JUIZA DA 4ª VARA DA COMARCA DE MARABÁ

RECORRIDO: JOSÉ CARLOS GENIL DE ASSIS (DR.ª. JOANA D'ARC ALVES BOTEIHO)

RELATORA: DES. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO

EMENTA- A PRISÃO NÃO SENDO EMANADA DE AUTORIDADE COMPETENTE E NEM EM FLAGRANTE, CONCEDE-SE A ORDEM.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA PENAL ISOLADA POR UMA DE SUAS TURMAS À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PRO-

VIMENTO PARA MANTER NA ÍNTEGRA A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 14 de junho de 1988

DES. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DES. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO - RELATORA

Diretoria Judiciária do T.J.E. em 27 de Junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.413

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDA= FORTUNATA MENDES DA TRINDADE. (DRA. ROSINEI RODRIGUES DA SILVA).

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

## EMENTA=

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - COMPROVADA A ILEGALIDADE DA PRISÃO É DE SER CONCEDIDO O WRIT REQUERIDO. - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial, confirmando, assim, a decisão de 1º grau concessiva de Habeas Corpus Liberatório em favor de Fortunata Mendes da Trindade.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador LYDIA DIAS FERNANDES.

Belém, 07 de junho de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTA

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 27 de junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.414

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE= A EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL.

RECORRIDOS= DOMINGOS MIRANDA DA SILVA, DERFESON BASTOS DA SILVA E DJALMA PEREIRA SANTOS. (DR. CARLOS FIGUEIREDO).

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

## EMENTA=

HABEAS CORPUS PREVENTIVO - O NÃO APASTAMENTO DA POSSIBILIDADE DE UMA PRISÃO DESREVESTIDA DAS FORMALIDADES LEGAIS ENSEJA A CONCESSÃO DO WRIT PREVENTIVO; POR SUA VEZ A INEXISTÊNCIA DE INQUÉRITO POLICIAL TORNA ILEGAL A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL. RECURSO IMPROVIDO À UNANIMIDADE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso oficial, para, dessa forma, confirmar a decisão de 1º grau que concedeu o writ para que os Pacientes Domingos Miranda da Silva, Derfeson Bastos da Silva e Djalma Pereira Santos não fossem presos e nem fichados criminalmente quando se apresentassem à Unidade Policial da Pedreira.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Ary da Motta Silveira.

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do T.J.E. - Belém, 27 de junho de 1988.

*Peróla Pacifico da Costa*  
Peróla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.415

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL.

RECORRENTE= O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL.

RECORRIDO= CARLOS ALBERTO PEREIRA JARDIM. (DR. JOSÉ ODALIN SANTOS).

RELATOR= DES. RICARDO BORGES FILHO.

## EMENTA=

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO - PRISÃO EFETUADA SEM LAVRATURA DE FLAGRANTE E, TAMBÉM, SEM DECRETO PRISIONAL É ILEGAL. - RECURSO IMPROVIDO UNANIMEMENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer

e negar provimento ao recurso de ofício, por ra, dessa maneira, confirmar a decisão "a quo" concessiva de habeas Corpus liberatório em favor de Carlos Alberto Pereira Jardim.

O presente julgamento foi presidido pela Exma. Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES,

Belém, 07 de junho de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

(a) DESA. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de junho de 1988.

*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

1ª. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 14.416

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: MM. JUÍZA DE DIREITO DA 1ª. VARA PENAL

RECORRIDOS: ANTONIO SERGIO SACRAMENTA LIMA E JOSÉ ORDEPIO CORRÊA (ADV. Joselisa Corte Kaufman.)

RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO;

EMENTA: Inexistindo informação da autoridade coatora, admite-se como verdadeiras as alegações do paciente. Concede-se a ordem.

Vistos, etc.

ACORDAM os desembargadores da 1ª. Câmara Penal Isolada por uma de suas Turmas à unanimidade de votos, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 14 de junho de 1988

Desa. Lydia Dias Fernandes - Presidente

Desa. Isabel de Negreiros Leão - Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E., em 27 de Junho de 1988.

*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.417

1ª CÂMARA CRIMINAL

RECURSO "EX-OFFICIO" DE HABEAS CORPUS DA COMARCA DA CAPITAL

RECORRENTE: O EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª C VARA PENAL.

RECORRIDO: AUREO ROBERTO SANDOVAL. (DR. ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA).

RELATOR = DES. RICARDO BORGES FILHO.

EMENTA - HABEAS CORPUS PREVENTIVO - NÃO MERECE REPARO A SENTENÇA PROLATADA DE ACÓRDO COM A LEI E AS PROVAS DOS AUTOS. - DECISÃO UNÂNIME.

Vistos, etc.

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, à unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso de ofício para confirmar a decisão de 1º grau que concedeu o writ ao paciente Aureo Roberto Sandoval na forma requerida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Ary da Motta Silveira

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - RELATOR

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 28 de junho de 1988.

*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 14.418

1ª CÂMARA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DE TOMÉ-AGU

APELANTE - IZALIAS RODRIGUES SAMPAIO. (DRS. MARIA CÉLIA HARUMI TAKETA E OUTRO)

APELADO - ESCRIVÃO DO CARTÓRIO DO REGISTRO CÍVEL DA COMARCA DE TOMÉ-AGU.

RELATORA - DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA - Comprovado que o requerente é pobre, concede-se o benefício da justiça gratuita; para cessar o braço do casamento.

Vistos, etc.

Acordam os Desembargadores, por uma de suas Turmas por maioria de votos conceder o benefício da justiça gratuita para celebração do casamento do requerente.

Belém, 14 de junho de 1988.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATOR.

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 27 de junho de 1988.

*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 14.419

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: JOSÉ REINALDO GOMES (DR. ADELMIRA CARNEIRO MAIA)

APELADO: RENATO SIQUEIRA E DANTAS (DR. SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO)

RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO

EMENTA - SENDO A CONTESTAÇÃO INTIMPESTIVA, NÃO SE ADMITE A APRECIÇÃO DA MESMA NA SENTENÇA.

INFRINGINDO O INQUILINO PROIBIÇÃO LEGAL, RESCINDE-SE A LOCAÇÃO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA 1ª CÂMARA CÍVEL / ISOLADA POR UMA DE SUAS TURMAS, À UNANIMIDADE / DE VOTOS, CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO, PARA MANTER A DECISÃO DO JUIZ "A QUO".

BELEM, 14 DE JUNHO DE 1988

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - PRESIDENTE

DESA. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 28 DE JUNHO DE 1988

*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO (G. R. nº 23161)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 14.420

APELAÇÃO DA VIGIA

APELANTE: MANOEL CHAVES RIBEIRO DA SILVA. (DR. AGOSTINHO SILVA FILHO)

APELADA: ONEIDE CARDOSO DO NASCIMENTO (DR. NEUSA CIDADE NASCIMENTO)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA - COMPROVADA A INADIMPLÊNCIA DO LOCATÁRIO, CONFIRMA-SE A SENTENÇA QUE DECRETOU O / DESPEJO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 52, INCISO I, DA LEI 6.649/79.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL, ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO E CONFIRMAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU.

BELEM, 09 DE JUNHO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HELIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 29 DE JUNHO DE 1988

*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 14.421

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL

EMBARGANTE: DURVAL IOBAO FAES E SUA MULHER (DR. DAVI PAES)

EMBARGADO: O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 13.708/87 (DR. DONATO CARDOSO)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: JULGAM-SE PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SE A MATÉRIA NELE DISCUTIDA FOI ALCANÇADA POR OUTRO, DECIDIDO ANTERIORMENTE E NO QUAL SE EXTINGUIU O / PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO DES. RELATOR E RECONHECER A SUA INCOMPETÊNCIA PARA JULGAR O AGRADO DE INSTRUMENTO, POR ENCONTRAR-SE PREVENTO A EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.

BELEM, 28 DE ABRIL DE 1988

DES. STÉLIO MENEZES - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HELIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 30 DE JUNHO DE 1988

*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.422

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: ALUÍZIO DE SOUZA ALEGRIA (DR. EPITÁCIO DA SILVA SANTANA)

APELADOS: MARIA DE FÁTIMA BORGES LEAL DA SILVA E OUTROS (DR. CÍLOVIS MALCHER FILHO)

RELATORA: DESA. CLIMÊNTE PONTES

EMENTA - I - SÃO PERFEITAMENTE CUMULÁVEIS AS AÇÕES DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO E POR INFRAÇÃO CONTRATUAL; E O SEU EXERCÍCIO INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA.

II - NÃO SENDO DESCONSTITUÍDAS AS ALEGATIVAS DE NECESSIDADE E SINCERIDADE, A DECRETAÇÃO DO DESPEJO PARA USO PRÓPRIO É MEDIDA QUE SE IMPÕE.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.

ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JUÍZAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFEZA. NO MÉRITO, À UNANIMIDADE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 16 DE JUNHO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. CLIMÊNTE PONTES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 29 DE JUNHO DE 1988

*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 14.423

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: GRÁFICA LUCY LTDA (DR. HAROLDO A. DOS SANTOS)

AGRAVADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (DR. UELI RAJARA F. E SILVA)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA: TEM-SE COMO IMPROVIDO O AGRADO DE INSTRUMENTO, SE O AGRAVANTE NÃO COMPROVA AS ALEGAÇÕES SUSTENTADAS NA IMPUGNAÇÃO DO ATO JUDICIAL AGRAVADO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR.

Belém, 09 de Junho de 1988

DES. NELSON AMORIM - Presidente

DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA

MELLO - Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - Belém, 29 de Junho de 1988

*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 14.424

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: BELAUTO ADMINISTRAÇÃO LTDA (DR. AUGUSTO ROBERTO KLAUTAU)

AGRAVADA: HERANÇA DE SHERLOCK HOLMES CABRAL DA COSTA. (DR. LEONAM CRUZ)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO

EMENTA - ENCONTRANDO-SE PREVENTO A 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, INCOMPETENTE É A 2ª CÂMARA PARA JULGAR O PRESENTE AGRADO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR ACOLHIDA À UNANIMIDADE.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA, EM TURMA E À UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR SUSCITADA PELO DES. RELATOR E RECONHECER A SUA INCOMPETÊNCIA PARA JULGAR O AGRADO DE INSTRUMENTO, POR ENCONTRAR-SE PREVENTO A EGRÉGIA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA.

É PARTE INTEGRANTE DESTA JULGADO O RELATÓRIO DE FIS. 56.

BELEM, 16 DE JUNHO DE 1988

DES. NELSON AMORIM - PRESIDENTE

DES. RAYMUNDO HELIO DE P. MELLO - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 28 DE JUNHO DE 1988

*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM EXERCÍCIO

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 14.425

APELAÇÃO CÍVEL

COMARCA DA CAPITAL

APELANTE: RAIMUNDO XAVIER VERGOLINO GIORDANO E SUA MULHER (DR. CARLOS PLATINHA)

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (DR. ANTONIO CARLOS TELXEIRA DE OLIVEIRA)

RELATORA: DESA. CLIMÊNTE PONTES

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Química

LEVANTA-SE A SENTENÇA DE 1º GRÁU, QUE AFRESCOU CORRETAMENTE O PLEITO, COMPROVADA A INADIMPLÊNCIA DO DEVEDOR.

VISTOS, ETC...

ANTE O EXPOSTO.  
ACORDAM OS JUÍZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL / ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, REJEITAR A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NO AGRAVO RETIDO. NO MÉRITO TAMBÉM POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA CONFIRMAR A SENTENÇA APELADA.

BELEM, 12 DE MAIO DE 1988

DES. RAYMUNDO HÉLIO DE F. MELLO - PRESIDENTE

DES. CLIMÊNTE PONTES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE, EM 30 DE JUNHO DE 1988  
*Delega Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICÓ DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5511 DE 06 DE JULHO DE 1988  
Abre à Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.597.200.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.  
O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 1.597.200.000,00 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Polícia Militar do Estado	26000
Unidade Orçam.: Polícia Militar do Estado	26101
Função: Defesa Nacional e Segurança Pública	08
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Coordenação Geral e Funcionamento das Organizações Militares	2.095
3112.01 - Pessoal - Pessoal Militar - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cz\$ 821.000.000,00
3112.02 - Pessoal - Pessoal Militar - Despesas Variáveis	Cz\$ 768.000.000,00
3253.00 - Transferências a Pessoas - Salário-Família	Cz\$ 8.200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1988  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO 5512 DE 06 DE JULHO DE 1988  
Abre a Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão de Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar, no valor de Cz\$ 550.000.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei n. 5.410, de 27 de novembro de 1987.

DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 550.000.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZADOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	28000
Unidade Orçam.: Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda	28101
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Previdência	32
Subprograma: Previdência Social a Inativos e Pensionistas	495
Atividade: Encargos com Inativos - Militar	2.103
3251.00 - Transferência a Pessoas - Inativos	Cz\$ 550.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 15 de abril de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de julho de 1988.  
HELIO MOTA GUEIROS  
Governador do Estado  
MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES  
Secretária de Estado de Administração  
AMILCAR ALVES TUPIASSU  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1291 DE 30 DE JUNHO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79,  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria do Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Selma Lenhelles Taveres mat. nº 0058286/10	Ag. Administrativa GEP-SA-901.2 cl. "B"	01288/88	02 anos a contar - 01.05.88

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1988  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1914 DE 04 DE JULHO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Of. n. 045/88-SEGUP.

RESOLVE:  
Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei n. 749, de 24.12.53, EVILASIO MALCHER E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Acará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 04 de julho de 1988.  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. n. 23260)

PORTARIA Nº 1280 DE 29 DE JUNHO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 076, de 21.05.79, e,  
Considerando os termos do Proc. n. 01294/88-SEAD.

RESOLVE:  
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei n. 749/53, a contar de 25.08.87, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. n. 0046, de 15.01.87, a RUTHLENE FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula n. 0191302/15, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-MAD2-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 29 de junho de 1988  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. n. 23260)

PORTARIA Nº 1284 DE 30 DE JUNHO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto n. 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. n. 01899/88-SEAD.

RESOLVE:  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Universidade Federal do Pará - UFPA, Francisca Regina Oliveira Carneiro Carvalho, matrícula n. 0022721/13, ocupante da função de Médico, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1988.  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração em exercício (G. Reg. n. 23260)

PORTARIA Nº 1278 DE 29 DE JUNHO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Núbia Vale Feitosa E.E.1º Grau Lar de Maria mat. nº 0297143/12	Professor GEP-M-AD1-401	001359/88	02 anos
Norma Lúcia Agular Campos E.E. 1º Grau Vilhena Alves mat. nº 0242497/19	Professor GEP-M-AD1-401	01307/88	02 anos a contar 01.03.87
Raymunda de Sousa Rocha E.E.1º Grau Lar de Maria mat. nº 0236830/18	Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3-Cl. "C"	00728/88	02 anos a contar 02.05.88
Silvia da Silva Santos E.E.1º Grau Pte. Costa e Silva mat. nº 0330930/12	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 Cl. "A"	00429/88	02 anos a contar 16.12.87

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 29 de junho de 1988.  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 23260)

PORTARIA Nº 1279 DE 29 DE JUNHO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Sandra Amélia Silva Pantoja mat. nº 0055808/11	Escrivão de Polícia GEP-PC-705.2 Cl. "B"	01282/88	02 anos a partir 01.07.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 29 de junho de 1988.  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 23260)

PORTARIA Nº 1290 DE 30 DE JUNHO DE 1988  
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.79.  
RESOLVE:  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria do Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Cláudia Dias Pacheco DSA/SEDUC mat. nº 0303739/10	Agente de Portaria GEP-TP-1.102.2 Cl. "B"	00528/88	01 ano a partir 01.07.88

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 30 de junho de 1988.  
JOSE NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração, em exercício (G. Reg. nº 23260)

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

PROCESSO TRT Nº R0 403/88

RECORRENTE: EMÍDIO REIS BARBOSA BAÍIA  
Advogado: Dr. Jader Nilson da Luz

RECORRIDO: BANCO AUXILIAR S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE SPACIO

I - Revista em ordem, fundamentada nas duas alíneas do art. 896 consolidado.

II - O reclamante, inconformado com a decisão do Eg. 8º Regional, que não acatou sua tese de nulidade do processo por defeito de representação da empresa reclamada, e, no mérito, deixou de aplicar a mesma a pena de revelia e confissão, vez que o preposto da reclamada funcionou ao mesmo tempo como seu advogado, recorre de revista, alegando divergência jurisprudencial e afronta ao art. 12 do Código de Processo Civil, art. 16 da Lei nº 6.024/74, invocando ainda dispositivos da Lei nº 4.215/63 e também o Provimento nº 60 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

III - Todavia, o recorrente não consegue demonstrar nem uma coisa, nem outra. Quanto à divergência, o único arguto que poderia ser prestado à configuração do pressuposto (fls. 77), foi transcrito sem a observância do contido no Enunciado nº 38 do C. TST, os demais consistem em decisões de Turma do TST, inservíveis para a finalidade.

IV - No tocante à alegada violação legal, trata-se de interpretação da Lei e não de afronta à sua literalidade, o que não dá ensejo à revista, à teor do Enunciado nº 221.

V - Pelo exposto, denega a interposição do apelo. Intimo-se.

Belém, 17 de junho de 1988

*Arthur Francisco Seixas dos Anjos*  
ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS  
PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pelo artigo 16, XXXV, do Regimento Interno e artigo 660, da CLT e tendo em vista o que consta dos Processos 8689/83 - (C-157) e 8132/85, RESOLVE:

ATO Nº 83, de 29.06.88 - I-ADMITIR, sob o regime da CLT, no emprego da categoria funcional de Agente de Vigilância, TRT-8a-LT-1045, A, Referência NM.Inicial, do Grupo Outras Atividades de Nível Médio da Tabela do Pessoal Permanente do TRT da 8a.Região, os candidatos abaixo relacionados, como a seguir: PARA BELEM, em vagas criadas pela Resolução nº 190/85: -36º lugar - PETER CAMPOS PINTO; 37º lugar - RUI CARVALHO DA SILVA e 39º lugar - ARLINDO DINIZ MELO; PARA BREVES, em vaga decorrente da posse em outro cargo de Pedro de Jesus Pi - nheiro do Amaral: -7º lugar - JOSÉ DE ARIMATEIA DA COSTA. II-Os candidatos terão 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Ato, para assunção do exercício do respectivo emprego;

ATO Nº 84, de 29.06.88 -DESIGNAR o Operador de Computação TRT-8a-LT-PRO-1602 A, Referência NM.17, JOSÉ ALONSO GOUVEA SACRAMENTO para exercer o cargo de Agente Especializado do Gabinete da Presidência, com atribuição de gratificação pela representação de Gabinete, a nível de Agente Especializado, a partir desta data;

ATO Nº 85, de 29.06.88 -DESIGNAR, com fundamento no artigo 14, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do § 2º do artigo 663, da CLT, ED MUNDO CORDEIRO SERRA, integrante da lista tripartite do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas e Farmacêuticas de Belém, para exercer a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 1a.JCJ de Belém, até 30.04.89, e

ATO Nº 86, de 30.06.88 -DESIGNAR, com fundamento no artigo 14, da Lei Complementar nº 35, de 14.3.79, e na forma do § 2º do artigo 663, da CIT, ORLEY ALBERTO DA SILVA, integrante da lista tripartite do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde de Belém, para exercer a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 4a.JCJ de Belém, até 30.04.89. ARTHUR FRANCISCO SEIXAS DOS ANJOS.Presidente.

(Ext. nº 13805, Reg. nº 29942, Dia 07/07/88)

### CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS Série (com índice temático comparativo)

PREÇO

Volume 1 - Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polónia; Roménia;	
Tchecoslováquia	Cz\$ 300,00
Volume 2 - República da Costa Rica e República da Nicarágua	Cz\$ 200,00
Volume 3 - Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe	Cz\$ 300,00
Volume 4 - Dinamarca; Finlândia; Noruega e Suécia	Cz\$ 300,00
Volume 5 - Áustria e Iugoslávia	Cz\$ 500,00
Volume 6 - Coreia; Filipinas e Suriname	Cz\$ 300,00

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas - Senado Federal, Anexo 1, 22º andar - Praça dos Três Poderes. CEP 70160 - Brasília, DF - Telefones: 211-3578 e 211-3579.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal - CGA 470775.

Atende-se, também pelo sistema de reembolso postal.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará





# Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII — 98ª DA REPÚBLICA — Nº 26.263

BELEM — QUINTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1988

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 30.06.1988

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício de Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos  
Juiz: Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva  
Escrivã: Stael Santiago

Proc. nº 5193/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Serviço Médico Hospitalar Ltda.  
R: Alfredo da Silva Pontes Filho  
Adv.: DR. Gilberto Valente Martins  
Despacho: Diga o Exequente se ainda tem interesse na questão, diante da certidão do Oficial de Justiça de fls. 15. Decorridos os cinco dias sem manifestação de interesse do Exequente, arquivar-se o processo. Int. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5106/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Banco Safra S/A  
R: Teicon-Técnica Indústria e Comércio Ltda.  
Adv.: Dr. Paulo Rubens X. de Sa  
Despacho: Diga o Exequente sobre a certidão de fls. 20 do Oficial de Justiça, no sentido de que não encontrou a executada e seus avalistas, inclusive, se possível fornecendo maiores detalhes de endereço. Int. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5019/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A  
R: Edison Jorge M. Figueiredo e Jayme Pazuello  
Adv.: Dr. Thales Eduardo R. Pereira  
Despacho: Cumpra, o Oficial de Justiça o disposto no Parágrafo Único do art. 653 do Cod. de Proc. Civil, no sentido de que retorne por três vezes, em dias distintos, a fim de tentar localizar o devedor, sendo que, caso não o encontrar nessas ocasiões, deverá certificar o ocorrido. Após a certidão do Oficial de Justiça, volte-me conclusos para intimação dos credores, Banco de Crédito Real de Minas Gerais e Banpara, para os efeitos do art. 654 do Cod. de Proc. Civil. Belém, 29/VI/88.

Proc. nº 5294/88-NOTIFICAÇÃO  
Notfde.: Maria Antonia Miranda Bastos e outros  
Notfde.: Aldemiro de Jesus  
Adv.: Dr. Adamor Tenorio Pereira  
Despacho: A.R. Defiro o que se encontra solicitado. Realizado o ato, pague as despesas processuais, cumpridas todas as demais formalidades legais, inclusive o escoamento de prazo de 48 horas, como dispõe o art. 872 do C.P. Civil, entre guam-se os autos aos requerentes, observadas as cautelas da l. An tes da entrega, certifique, a escrituraria, nos autos o decurso do prazo de 48,00 horas. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5160/88-TUTELA  
A: Adjanila Maciel Maia  
Adv.: Dr. Raimundo Raiol  
Despacho: Com vistas ao Dr. Curador de Órfãos, In terditos e Ausentes, como já havia sido despachado as fls. Belém, 29/VI/88.

Proc. nº 5280/88-AÇÃO DE DESPEJO  
A: Jose Queiroz Monteiro  
R: Sebastião Cardias Alves  
Adv.: Dr. Mônica Raiol de Moraes  
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para os efeitos legais, a desistência formulada por Jose Queiroz Monteiro, neste processo de despejo que move contra Sebastião Cardias Alves, declarando em consequência, extinto processo sem julgamento do merito, com fundamento no que dispõe o art. 267, VIII do Cod. de Proc. Civil. Escoado o prazo recursal, pague as despesas processuais cumpridas as demais formalidades legais, arquivar-se o processo. P.R.I. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5054/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: A PHILILÂNDIA Ltda.  
R: Leandro Passarinho Reis  
Adv.: Dr. Gilson de Oliveira Souza  
Sentença: Vistos, etc. Tendo em vista o requeri

mento de "A Phililândia" Ltda. as fls. 25 dos autos, informando o pagamento do débito e a consequente extinção do processo presente de execução que move contra Leandro Passarinho Reis, defiro o pedido, extinguindo a execução com fundamento no que dispõe o art. 794, I do C.P.C., e extinto, consequentemente, o processo. Escoado o prazo recursal, pague as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, arquivar-se. P. R.I. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5075/88-PEDIDO DE FALÊNCIA  
A: Rosalu Confães Ltda.  
R: Beta Brazil In. Com. Rep. Ltda.  
Adv.: Dr. Ivaneide dos Santos Trindade  
Despacho: Diga a Autora sobre o que informa o Oficial de Justiça de que não consegue encontrar a empresa no endereço indicado. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5053/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Credicard S/A-Administradora de Cartões de Crédito  
R: Marques Correia Marques  
Adv.: Dr. Reynaldo Andrade da Silveira  
Despacho: Expeça-se a Precatória para citação, pghora e avaliação, esta ultima providência, se não houver embargos. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5283/88-ALVARÁ JUDICIAL  
A: Suely Clarinda de Souza Melo  
Adv.: Dr. Dinemir Pimenta Oliveira  
Sentença: Vistos, etc. Defiro o pedido de Suely Clarinda de Souza Melo que requer Alvara Judicial representando suas filhas menores Alessandra de Souza Melo e Aletusa de Souza Melo, a fim de que possa movimentar, inclusive, evidentemente, retirar o que se encontra depositado em Caderneta de Pqupança da Caixa Econômica, agência Círio, cujos números estão especificados na inicial, uma vez que está suficientemente provado nos autos a necessidade das menores se submetem a tratamento médico especializado e caro, como é o oftálmico, bem como em face dos demais documentos juntos, e o parecer favorável do Ministério Público. Expeça-se o Alvará requerido. Escoado o prazo recursal e pague as despesas processuais, arquivar-se o processo. P.R.I. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5195/88-ALVARÁ JUDICIAL  
A: Helenize Dias de Souza  
Adv.: Dr. Sérgio Gabriel da Silva  
Despacho: Não se pode apreciar pedido de Alvará para movimentar contas sem que se tenha certeza de que as cadernetas pertencem realmente a menor. Cumpra-se, assim, o atento parecer do M.P. Int. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 4946/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Cimara Helena Modesto Gonçalves  
R: Valdelice de Oliveira Palmeira  
Adv.: Dr. Icarai Dias Dantas  
Despacho: O Oficial de Justiça certifica que não consegue localizar a executada (fls.22). Diga a Exequente sobre isto. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5268/88-ALVARÁ JUDICIAL  
A: Lindemberg Augusto Salgado  
Adv.: Dr. Regina Luiza T. da Silva  
Sentença: Vistos, etc. Defiro o pedido de Lindemberg Augusto Salgado, qualificado na inicial, que requer Alvara Judicial, representando sua filha Marta Patricia Martins Salgado, menor de 16 anos de idade, beneficiária concorrente do Seguro Bradesco que lhe deixou sua irmã Arminha de Fatima Salgado Galvão, falecida em data de 01 de janeiro passado, deferimento este que decorre do exame da documentação junta, do parecer favorável do M.P. e cumprimento das formalidades legais pertinentes. Escoado o prazo recursal, e pague as despesas processuais, arquivar-se o processo. P.R.I. Belém, 28/VI/88.

Proc. nº 5023/88-CURATELA INTERDIÇÃO  
A: Curadoria de Órfãos, Interditos e Ausentes  
Ind.: Raimunda Alves Bandeira  
Pac.: Maria Alice do Couto Alves  
Despacho: De pleno acordo com o atento parecer do M.P. Audiência para ouvir o interditando: dia 24 de agosto, as 8,30 hs. Int. Belém, 29/VI/88.

Proc. nº 5299/88-AÇÃO SUMARÍSSIMA  
A: Convap-Engenharia e Construções S/A  
R: Bonise de Lima Farah  
Adv.: Dr. Deusdedit Freire Brasil

Despacho: A.R. Audiência de Instrução e Julgamento: dia 15 de setembro, as 8,30 horas. Cite-se a re, com as advertências dos arts. 285 e 219 do C.P. Belém, 29/VI/88.

Proc. nº 5016/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Cruzinhos do Sul S/A-Serviços-Aéreos  
R: Eduardo Rossetti Filho  
Adv.: Drs. Julio de Alencar e Sabato G.M. Rossetti  
Despacho: Defiro o pedido de Eduardo Rossetti. Oficie-se a telepara autorizando o levantamento da penhora do telefone referido. Belém, 29/VI/88

Proc. nº 5162/88-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO  
A: C.P.S.- Distribuidora de Alimentos Ltda.  
R: Banco Real S/A  
Adv.: Drs. Paulo Sa e Thadeu de Jesus e Silva  
Despacho: A. em apenso se no prazo. Ap. Exequente para impugnar os embargos em 10 dias, pois, a conclusão para avaliar se será necessário, ou não, a designação de audiência, em face das alegações do embargado que surgiram. Belém, 29/VI/88

Proc. nº 5130/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO  
A: Transbrasil S/A-Linhas Aéreas  
R: Jorge Sales Neto  
Adv.: Dr. Luiz de Cruz Loureiro  
Despacho: O Executado não foi encontrado no endereço, indicado, informa o Oficial de Justiça. Ofi ga em face disso, o Exequente. Belém, 29/VI/88

Expedida na Ação de Acidente de Trabalho movida por Ettore Di Capua contra Eletronorte-Centrais Elétricas do Norte do Brasil  
Adv.: Dra. Ciomara Borges Santos  
Despacho: Aguarde-se, por trinta dias, a manifestação de interesse da parte interessada. Caso não se manifeste, devolva-se ao Juízo deprecante informando, a escrituraria, por certidão, que deixou de ser cumprida por falta de quem assumisse, neste Juízo, as despesas processuais. Int. Belém, 28/VI/88.

Belém, 30 de junho de 1988

*Stael Santiago*  
STAEI SANTIAGO  
Escrivã

Juiz de Direito da 1ª Vara do Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém/PA  
Juiz-a: Dra. Lúcia G. Seguin Dias Cruz  
Cartório: Moacyr Santiago  
Escrivã: Stael Santiago

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Proc. nº 3.739/86 - Inventário  
Invte.: - Anita Vaneta Bassalo  
Invda.: - Conceição Perez Vaneta  
Adv.: - Dr. Paulo Cesar de Oliveira e Jayme Bentes  
Despacho: - Deferido o requerimento de fls. (29.06.88)

Proc. nº 4.022/86 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Raimundo Félix do Nascimento  
Invte.: - Cristolina Gomes do Nascimento  
Adv.: - Dr. Odmar Ferreira  
Sentença: - Vistos, etc. ... Homologo, por sentença, a adjudicação de fls., para que produza seus devidos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeça-se a competente Carta de Adjudicação, Custa na forma da lei. P.I.R. Belém, 29 de junho de 1988.

Proc. nº 4.469/87 - Inventário  
Invte.: - Maria de Nazare Lobato Paixão  
Invdo.: - Raimundo Oswaldo Paixão  
Adv.: - Dra. Antonieta Sodre Teles  
Sentença: - Vistos, etc. ... Julgo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o calculo de fls. 66, procedido nos bens ficados por falecimento de Raimundo Oswaldo Paixão. Oficie-se a Receita Federal verificando a existência ou não de débitos do espólio. P.I.R. Belém, 29 de junho de 1988.

Proc. nº 4.715/87 - Ação de Despejo  
A: - Rodolpho Carlos Chaves da Cunha  
R: - Claudio Augusto Gazel Teixeira  
Adv.: - Dra. Glória de Fátima T. Barros  
Despacho: - Defiro a petição de fls. 25. Em 28.6.88.

Juíza: Dra. Ana Tereza Serani Murrieta

Proc. nº 3.436/86 - Inventário dos bens deixados por falecimento de Milton Branco de Abruñosa Trindade.

Invte.: Elina Andersen Trindade

Adv.: Dr. Abraham Assayag

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 62. Belém, 29 de junho de 1988.

Belém, 30 de junho de 1988

STANLEY SANTIAGO - Escrevente Juramentada

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIRAS ESCRIVÃ INTERINA: ELAINE PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autores: MANOEL TAVARES DA SILVA PINHO e ANA FRANCISCA OLIVEIRA PINHO. Réu: EDUARDO MARO EL MAFRA. Despacho: "Cite-se". Em, 30.06.88. Advogado: Marcílio Benício Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR LTDA. Réus: LUIZ CARLOS MONTEIRO; MARIA DO CARMO MARQUES, JOÃO BATISTA MORAES PINHEIRO, JOÃO DE DEUS PEREIRA BARROS e outros. Despacho: "Cite-se". Em, 30.06.88. Advogado: Celso Burlamaqui Freire.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: ADRIANO DA SILVA MARTA. Embargado: CONDÔMÍNIO DO EDIFÍCIO "MAISON CARTIER". Despacho: "Recebo os embargos para discussão. Dê-se vista ao embargado para responder no prazo que a lei lhe faculta". Em, 30.06.88. Advogados: João Araújo de Oliveira Santos e Pedro Daltro Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: MANOEL DO NASCIMENTO AIRES DA SILVA. Embargado: ANTONIO GIRARD MARTINS. Despacho: "Diga o embargado". Em, 30.06.88. Advogados: Dilma Galvão Martins e Moisés Martins Porto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL. Autora: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A - CIFEPA. Réu: ABÍLIO TEIXEIRA DA SILVA. Despacho: "Antes da renovação do despacho de fls 98, cite-se o requerido Sr. Abílio Teixeira da Silva". Em, 30.06.88. Advogados: Edna Maria Souza do Amaral e Sant'Ana Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: AGRO-BANCO - BANCO COMERCIAL S/A. Devedores: BRITIC VEÍCULOS LTDA. e outros. Despacho: "Diga o exequente sobre o bem oferecido". Em, 30.06.88. Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Luis Otávio L. Paiva Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autora: TEREZA PINHO BARBOSA. Réu: POSTO NASCIMENTO LTDA. Despacho: "Chamo à ordem o processo para tornar sem efeito o despacho de fls 31 que determinou a imissão de posse, tendo em vista este juízo não ter atentado para a certidão do Sr. Oficial de Justiça, quando diz que no local havia um vigia, o que caracteriza o abandono do imóvel. Intime-se através de mandado". Em, 30.06.88. Advogados: Albina de Fátima Barbosa de Souza e Gilberto Pimentel Pereira Guimarães.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: TRANS BRASIL S/A. LINHAS AÉREAS. Devedor: ANTONIO AUGUSTO DAVID COELHO. Despacho: "A.Cite-se". Em, 30.06.88. Advogado: Valmor Arêde Córdova.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ALLAN PORE HANSSON. Réu: JURÍDICA MOURA DA SILVA. Despacho: "Cite-se a requerida para vir ou mandar receber a importância oferecida na inicial, no dia 05.08.88., às 10:00, horas, em cartório, sob pena de ser feito o depósito, ou então contestar a ação, querendo, no prazo legal. Tratando-se de prestações periódicas deverá o autor cumprir o disposto no art. 892 do Código de Processo Civil. Em caso de recebimento pela requerida da importância a consignada, deverá a mesma pagar as custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa". Em, 30.06.88. Advogado: Eduardo Henrique Bastos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: DARCY RAMOS LINS. Réu: JOSÉ GALDEANO MARCON FILHO. Despacho: "Por se tratar de matéria de direito e não havendo necessidade de produção de provas em audiência, determinei que baixem os autos à conta para posterior julgamento". Em, 30.06.88. Advogada: Darcy Ramos Lins.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: DARCY RAMOS LINS. Réu: JOSÉ GALDEANO MARCON FILHO. Despacho: "H.A. Cite-se nos termos do pedido". Em, 30.06.88. Advogada: Darcy Ramos Lins.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deputado: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM DO ESTADO DO PARÁ. Despacho: "Aguarda-se o pronunciamento da parte interessada para cumprimento do mandado". Em, 30.06.88. Advogado: Ademar Rubens de Paula.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: VARIG S/A. - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Devedor: WALTER ROMÃO DA SILVA ALVES. Despacho: "A.Cite-se". Em, 29.06.88. Advogado: Ana Cecília Alencar.

2ª Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Espólio de ESTHER SOUZA DE OLIVEIRA. Réu: DURVAL RONALDO VIEIRA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 29.06.88. Advogado: Luiz Paulo A. Zoghbi.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. Autor: NILTON RIBEIRO DA COSTA. Réu: EULÁLIA DO SOCORRO MARTINS. Despacho: "Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se a requerida para comparecer à audiência de instrução e julgamento, a qual fica designada para o dia 08.08.88, às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova". Em, 30.06.88. Advogado: José da Silva Medeiros.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. Devedor: KACAL-AGRO INDUSTRIAL LTDA, KAREL NUHAN VAN HERPEN e MARCOS BENTES DE CARVALHO JUNIOR. Despacho: "A.Cite-se". Em, 29.06.88. Advogado: Aury Souza Silva.

Belém, 30 de junho de 1988.

Escrevente Juramentado,

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JUNHO DE 1988 - 5ª FEIRA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ. CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - COMÉRCIO E FAMÍLIA FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306 BELÉM - PARÁ. ESCRIVÃO - FERNANDO CAMARA LEXO.

EXPEDIENTES REMETIDOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Procs: nºs: 323/86; 956/87; 194/88; 278/88; // 324/88; 409/88; 411/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:  
Proc: nº 194/88(A) - 401934 - EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargante: Ricardo Wellington Martins Gadelha Adv: Solange M. Fração C. Dantas Embargada: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimos S/A. Adv: Helena M. R. Lobato Desp: Manifesta-se a executada sobre o documento de fls. 89/94, em cinco (05) dias.

Proc: nº 278/88 - 421189 - RENOVATÓRIA Autr: J. B. M. Teixeira Adv: Rosana Lúcia de Canelas Bastos Réu: Carlos Alberto Chermont e outro Desp: Especifique a autora as provas, no prazo de cinco (05) dias.

Proc: nº 411/88 - 289568 - DESPEJO Autr: Leália de Souza Farias Adv: Santiago S. Fidalgo Filho Réu: Nabih de Oliveira Salim Desp: Cite-se.

Proc: nº 409/88 - 289642 - EXECUÇÃO Ext: MARCOPOLO Viagens e Turismo Ltda. Adv: Luis Roberto C. de S. Meira Ext: MADIREX Comércio e Representações Ltda. Desp: Cite-se.

Proc: nº 324/88 - 413855 - DESPEJO Aut: Luciano Rodrigues Bastos Adv: Aluisio Meira Réu: Manoel Almeida e outros Desp: À conta.

Proc: nº 956/87 (A) - 335819 - EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargante: JA' EXPORT INDUSTRIAS E COMÉRCIO LTDA. e outros. Adv: Evelyn de Souza Cohen Embargada: Banco da Amazônia S/A. Adv: Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Desp: Recebo a apelação no efeito devolutivo. Dê-se vista no apelado para contraminutar no prazo legal.

Proc: nº 323/86 - 000324 - EXECUÇÃO Ext: Nadir Barata da Silva Adv: Nelson Montalvão das Neves Ext: J. M. Miranda & Cia.

Desp: Manifesta-se a executada sobre a avaliação em cinco (05) dias.

Proc: nº 216/88 - 406164 - DESPEJO Autr: José Edésio Simões Sobral e outro Adv: Bandito Coelho de Souza

Réu: Associação "GRÊMIO RECREATIVO GUAMAENSE ARCO-IRIS". Adv: Francisco Gomes da Costa Sent: Vista, etc... Homologo por sentença para que produza seus efeitos legais, a transação feita entre o autor José Edésio Simões Sobral e Vara Maria Castro Arruda e o réu - Associação Grêmio Recreativo "ARCO-IRIS", ficando extinto o processo, com julgamento de mérito, digo, do mérito, nos termos do art. 269, item III, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.E.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR:

REMETIDOS:

Proc: nº 603/85 - ALIMENTOS Dolândia de Nazaré Rodrigues Lobato José Gomes Rosa

Proc: nº 403/88 - DIVÓRCIO CONSENSUAL Nadim Darwich Zacarias Eucivalde Nazaré Araújo Daryich (Darwich)

Proc: nº 138/88 - EXECUÇÃO Banco BANDEIRANTES S/A. Marley BOUTIQUE Ltda. e outros.

Proc: nº 273/88 - DESPEJO Maria de Nazaré M. Verdinho Raimunda Matos

RECEBIDOS:

Proc: nº 273/85 - BUSCA E APREENSÃO Financiadora GENERAL MOTORS S/A. Osvaldo Resende da Silva

Proc: nº 215/88 - DESPEJO Ann Laura Montenegro Duarte Pereira SENIOR PRODUÇÕES Ltda.

Proc: nº 273/88 - DESPEJO Maria de Nazaré Moraes Verdinho Raimunda Matos

Proc: nº 147/88 - NOTIFICAÇÃO Notificante: Pedro Edício de Oliveira Flávio Carlos Roriz Cunha e outro

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 446/88 - EMBARGOS DE TERCEIROS / 295268 Maria do Carmo Correia Portilho José Waldir Nunes VALOR: Cz\$ 50.000,00

Proc: nº 447/88 - EXECUÇÃO / 294758 BANCO ECONOMICO S/A. Mauro Menezes Engenharia Ltda. e outros. VALOR: Cz\$ 2.141.103,50

Proc: nº 448/88 - EXECUÇÃO / 295110 Transbrasil S/A. - Linhas Aéreas Carlos Santos da Silva VALOR: Cz\$ 10.268,78

Proc: nº 449/88 - 282506 - ORDINÁRIA Raimunda Fortunato de Almeida Valente do Couto BELAUTO - Administradora Ltda. VALOR: Cz\$ 700.000,00

MANDADOS

EXPEDIDOS:

Proc: nº 405/88 - EXECUÇÃO Banco Brangileiros de Descontos S/A. Fazenda São CAETANO Ltda. e outros. / OF. BANDEIRA

Proc: nº 365/88 - INVESTG. DE PATERN. C/C ALIMEN- TOS:

Edervan Garcia Castilho Vander de Paula Bretta OBS: Entregue ao OF. BANDEIRA

RECOLHIDOS:

Proc: nº 334/87 - EXECUÇÃO

Fernando Agostinho Cruz Dourado

Carlos Alberto Vilhena da Silva

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Antonio Ferreira do Nascimento requerendo o pagamento dos meses de maio e junho na ação de despejo que lhe move Manoel Francisco Casemiro Florenzano.

Mário Brandão de Souza requerendo juntada de docs. no Agravo de Instrumento instruído por Waldemar Teixeira da Silva.

Maria Fernanda Duarte oferecendo exceção de suspeição na ação de Dissolução de Sociedade movida contra Silva Duarte Ferragens Ltda.-Casa Farol.

Maria Salete Araújo Martins, manifestando-se sobre a contestação apresentada na ação de indenização movida contra Empresa de Transportes Nova Marabá Ltda.

Armazém Ilheus Com. Ind. Ltda. manifestando-se sobre documentos acostados na ação que lhe move Lúcia Maria Cardoso Borges.

Belém, 30 de junho de 1988

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO RESENHA DO DIA 30/06/88.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL Requerentes: CLIMAX BOSCO DA SILVA CHAVES E EDICLEU MA DE LOURDES DE OLIVEIRA CHAVES (Adv: Milton Benedito F. de Lima)

Despacho: Ouvi os cônjuges na forma da lei, convencendo-me do firme propósito de ambos \*\*\* quanto a separação e cláusula acordadas determine a lavratura do competente termo e posterior apreciação pelo Ilmo. Dr. Representante do M. Público, I..





maurimento do mérito este processo de ação de Cobrança pelo rito ordinário. Custas na forma acordada. P.T.

AÇÃO - Execução - 11a. Vara - nº 134/87. Autor: José Machado Carneiro (Adv. Dr. Reinaldo Antônio da Costa). Reu: Léa Ceres Matos (Adv. Dra. Léa Ceres Matos). Despacho: Tome-se por termo nos autos, a transação constante da manifestação de fls. 20. A conta, conclusos.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 30.6.88 ESCRIVÃO EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autor - Frigorífico Anjo de Guarda Ltda. Adv. Afonso Vitor Cardoso. Réu - Banco Nacional do Brasil S/A. Despacho - Defiro o requerido, Cite-se o requerido para vir ou mandar receber o valor consignado, em Cartório, no dia 12.8.88, às 11 horas e pare se abster de proceder a execução do título caracterizado na inicial, conta qualificar das cobrigadas. Oficie-se ao distribuidor do Juízo, nos termos do requerido na letra C da inicial, arbitro os honorários do adv. em 15% sobre o valor da causa. A conta. Em 29.6.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Sustação de Protesto. Autora - Tabá. Adv. - Américo Santos. Ré - Mudanças Granero Ltda. Adv. - João Alberto Palya. Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Em 29.6.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Demarcação. Autora - Igreja Presbiteriana. Adv. - José Antonio Coelho. Réu - Leão Alvez de Castro. Adv. - Paulo Sérgio da Moraes. Despacho - Renovem-se as diligências para o dia 02.08.88, às 10 hs. Em 29.06.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Ordinária. Autor - Curso de Silva Lobato. Adv. Ediléa Valério. Réu - Banco do Estado do Maranhão. Adv. - Elzimar Lisboa Nascimento. Despacho - Diga o autor. Em 29.6.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Consignação em Pagamento. Autor - Geral Paré Com. e Representações Ltda. Adv. Flávio de Carvalho Maroja. Ré - Maria Bárbara de Aguiar. Despacho - Certifique o Sr. Escrivão se houve ou não contestação. Em 29.6.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Cautelar de Vistoria - Autor - Reprobel. Adv. Fernando Alves Soares. Réu - Condomínio do Edif. Débora. Fernando S. Gonçalves. Despacho - Chamo o processo à ordem. Diga a parte requerida sobre a petição de fls. 33. Em 29.6.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Agravamento de Instrumento. Francisco Pompeu Brasil Filho. Agravado - Antonio Alves da Cunha Neto. Despacho: Forme-se o instrumento. Após, diga o agravado. Em 27.6.88. Werther Benedito Coelho. Autos Cíveis de Cancelamento de Duplicata. Autor - Edson Luiz Araújo do Nascimento. Adv. Benedito Neves. Réu - Hombro Modas Ltda. Despacho: Diga o M. P. Em 29.6.88. Dr. Werther Benedito Coelho. JOSÉ MILTON SAMPAIO Escrivão

15ª OFFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL AUTARQUIAS ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO JUÍZA: DRª SILVANA FLORENTINO SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho Escrivã RESENHA DO DIA 30.06.1988

CARTª ANA CASTELO

Proc. nº 139/88-SISCOM-301870419704 de EXECUÇÃO Exequente: VALEVERNE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. (Adv. Áida Varela). Executada: CEASA-CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A. (Adv. Suleima Habib). Despacho: J. aos autos. À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Deposite-se o cheque. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 1038/88-SISCOM-301880294006 de EXECUÇÃO FISCAL. Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM. (Adv. Ronaldo Maués). Requerido: RUBERTEX-COM. IND. e N.LTDA. (Adv. ). Despacho: Cite-se. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 153/88-SISCOM-301880293800 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executado: RAIMUNDO CORRÊA DE MIRANDA. (Adv. ). Despacho: Residindo o executado na comarca de Igarapé Miri, expeça-se carta de execução para aquela comarca, na forma da lei. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 154/88-SISCOM-301880293834 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro). Executado: FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA. (Adv. ). Despacho: R. em 29.06.88. Cite-se. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 96/88-SISCOM-301860055468 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Requerente: BANPARÁ S/A-CRÉDITO IMOBILIÁRIO. (Adv. Roberto Pinheiro). Requerido: RAIMUNDO JOSÉ MARQUES CRAVEIRO. (Adv. ). Despacho: R. em 29.06.88. À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 140/87-SISCOM-301860200577 de EXECUÇÃO Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Sérgio Lima). Executados: SHERSAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E OUTROS. (Adv. Hayilton Reis). Despacho: Digan os interessados sobre a avaliação. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 35/83 de EXECUÇÃO. Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Manoel Siqueira). Executada: TRANSPINA SOARES COELHO E CIA LTDA e OUTROS. (Adv. Paulo Ernesto de Souza). Despacho: Designo os dias 16 e 29.08.88 às 11 horas para a venda dos bens penhorados em praça pública. Publique-se edital na forma da lei. Intimem-se os devedores por mandado. À conta, para ser atualizado o valor do débito. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 165/87 de EMBARGOS À EXECUÇÃO Embargante: MAIAME-MADEIRA ITALIA AMERICANA COM. E INDUSTRIA LTDA. (Adv. Raimundo Costa). Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Carlos Ferro). Despacho: Em atenção ao petitório de fls. 59 dos autos, declaro que o despacho de fls. 55 foi dado para que fosse cumprido o despacho de fls. 50 em sua totalidade. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 165/88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: MAIAME-MADEIRA ITALIA AMERICANA COM. E IND. LTDA. (Adv. Raimundo Costa). Agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. ). Despacho: Defiro a formação do agravo. Intime-se o agravado para indicar as peças dos autos a serem trasladadas. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Proc. nº 14/87-SISCOM-301860151473 de SUMARÍSSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS. Requerente: TELEPARÁ S/A. (Adv. Antonio K. Gomes). Requerido: DISTRIBUIDORA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (Adv. Sérgio Couto). Despacho: Digan os interessados sobre o cálculo de fls. 110 dos autos. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Fonseca.

Belém, 30 de Junho de 1988. Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho. Escrivã

BELÉM, 30 DE JUNHO DE 1988. CARTÓRIO JACY SA. JUÍZO DE DIREITO DA 16a. VARA CIVEL-DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA. ANULAÇÃO. Req: DORALICE GONÇALVES PANTOJA (Adv. Carlos A. Noura). Req: GILBERTO COUTINHO JORGE (Adv. Celso B. Freire). DESP. Designo a audiência de continuação da instrução para o dia 19.09.88, às 9,30 horas. Belém 21.06.88.

JUSTIFICAÇÃO Nº 9563/88. Req: DALVIS OREI ALVES SILVA (Adv. Dourival Rodrigues). Sentença: Indefero o pedido inicial por inépcia da petição inicial. Belém, 27.06.88.

CONVERSÃO EM DIVÓRCIO. Req: MARIA DAS DORES DIAS DE SOUZA (Adv. Raimundo Osório). Req: ADALBERTO BARATA DE ALMEIDA. DESP. Diga o M. P. Belém, 22.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 9884/88. Req: DULCELINO LOBATO DA SILVA e EDILEUZA EDITE SANTOS DA SILVA (Adv. Norma Esteves). Sentença: Homologo por sentença, para que produza seus efeitos legais, o Termo de Acordo, firmado pelas partes às fls. 5 dos autos. Belém, 23.06.88.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº 10.150/88. Req: RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS e NIZETE NUNES BERRERIRA (Adv. Dourival Santos). Sentença: Homologo por sentença, o termo de acordo de fls. 5 dos autos, assinado pelas partes, para que produza seus efeitos legais. Belém, 23.06.88.

ALIMENTOS C/SEPARAÇÃO. Req: ANA LÚCIA FRAGA BEZERRA e JOAQUIM MENDES BEZERRA (Adv. Abelardo F. Gomes e Haroldo S. Silva). Sentença: Homologo a Separação Consensual do casal mencionado, para que produza seus efeitos, dissolvendo pois, a sociedade conjugal entre eles existente. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, para tal fim expedindo-se o respectivo mandado. P.I.R. Belém, 23.06.88.

DIVÓRCIO Nº 5725/87. Req: ODILON MONTEIRO DE FREITAS e NEUSA DE OLIVEIRA FREITAS (Adv. Ruy G. Souza). Sentença: Decreto o divórcio do casal mencionado com fundamento no art. 40 da lei 6.515/77. Transitada em julgado, expeçam-se os necessários mandados. Belém, 27.06.88.

ALVARÁ. Req: WALDOMIR LIRA PEQUENO (Adv. Marco A. Alcantara). DESP. Diga o M. P. Belém, 28.06.88.

ALIMENTOS. Req: EXPEDITA BEZERRA BOTELHO DA SILVA (Adv. Pedro Daltro). Req: ROBERTO CORRÊA DA SILVA (Adv. Izabel Moraes). DESP. Oficie-se conforme o pedido. Belém, 29.06.88.

ANULAÇÃO. Req: ALCIA BRITO ELLERS (Adv. Ademar Kato). Req: ACÁCIO TADEU PEREIRA ELLERS (Adv. Mario S. Torres). DESP. Remarco a audiência para o dia 01.08.88, às 11 horas. Belém, 28.06.88.

INVESTIGAÇÃO DE PATERIDADE C/ALIMENTOS. Req: OLÍVIA LUCIA FERREIRA AMBÉ (Adv. José da R. Moreira). Req: EUZÉBIO BRITO TAVARES (Adv. José A. Chaves). DESP. Diga a requerente sobre a contestação. Belém, 23.06.88.

ALVARÁ. Req: ZOZIMA LIMA (Adv. Francisco Milão). DESP. Diga o M. P. Belém, 23.06.88.

DIVÓRCIO. Req: PEDRO PAULO RIBEIRO e SILVANA PRESTES RIBEIRO (Adv. Francisco Milão). DESP. Designo a Sra. Escrivã dia e hora para serem ouvidas as testemunhas. Intimem-se, inclusive o M. P. Belém, 22.06.88. CERTIDÃO. - Certifico que fica designado o dia 13.09.88, às 9 horas, o Referido o Verdade e Dou Fé. Belém, 28.06.88. EU, Jaoy Sá, Escrivã.

ANULAÇÃO. Req: MARIA DE NAZARÉ FREITAS DA SILVA (Adv. Norma Esteves). DESP. Indefero liminarmente o pedido uma vez que a requerente não é competente para ser titular da presente ação, que compete a sua mãe. Belém, 22.06.88.

ALIMENTOS. Req: ELIANE SOCORRO DE SOUZA CARDOSO (Adv. Francisco Milão). Req: JOSÉ PAULO CAVALCANTE CARDOSO. DESP. Renovem-se as diligências para o dia 19.09.88 às 9 horas. Belém, 22.06.88.

ALIMENTOS. Req: MARIA DO SOCORRO PAULO DA CUNHA (Adv. Edna Mª Tavares). Req: JOÃO CARLOS PEREIRA DO CARMO.

DESP. Apresente a requerente o documento de nº 06, que mencionou na inicial. Belém, 22.06.88.

RETIIFICAÇÃO. Req: MARIA HEDEWIRGEN SEABRA DOS SANTOS (Adv. Ana Bastos). DESP. Diga o M. P. Belém, 22.06.88.

ARROLAMENTO. Req: ENEAS MANCIO FERREIRA (Adv. Rubens Moita). DESP. Nomeio inventariante o requerente, que deverá prestar o compromisso legal e apresentar as primeiras declarações. Belém, 22.06.88.

JUÍZO DE DIREITO DA 13a. VARA CIVEL-DR. WERTHER BENEDITO COELHO. ALIMENTOS Nº 3684/85. Req: TEREZINHA MARIALVES DO NASCIMENTO (Adv. Nazaré Gonçalves). Req: VALTER DOMINGOS DO NASCIMENTO. DESP. Cite-se o réu para em 3 dias efetuar o pagamento, sob pena de prisão civil. Belém, 07.06.88.

JACY ONEIDE SA DA SILVA-ESCRIVÃ. RESENHA DO DIA 01/07/88

CARTÓRIO BEPES 5ª VARA DO CIVEL E COMÉRCIO RESENHA DO DIA 01/07/88

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. ASSOCIAÇÃO DA PIA UNIÃO DO PAO DE SANTO ANTONIO DA PARQUEIA DE SÃO PEDRO E SKO PAULO (Adv. Evangelina Alencar Farah). Requerido: MARIA TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA. Despacho: A. cite-se.

EXECUÇÃO. Credor: BRITO VEÍCULOS (Adv. Jane Arrais Rodrigues). Devedor: LUIZ GONZAGA CHAVES POMPEU. Despacho: A. Cite-se.

EXECUÇÃO. Credor: BANCO ECONOMICO S/A (Adv. Paulo Rubens X. de Sá). Devedor: EMPRESA PARAENSE DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO. Despacho: A. Cite-se.

EXECUÇÃO FORCADA. Credor: BANCO PROGRESSO S/A (Adv. Maria Madalena G. Quites). Devedor: MANOEL TIBIRICA PORTUGAL E OUTRO (Adv. Fernando da Silva Gonçalves). Sentença: VISTOS? ETC; Isto posto, Homologo por sentença a desistência recíproca expressa a fls. 21 para seus legais efeitos e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC Declaro extinta as ações propostas e desconstituindo a penhora formalizada a fls. Pagas as custas na conformidade da transação celebrada devolvam-se documentos, dê-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Data, 28/06/88.

EXECUÇÃO. Credor: BANCO BANDEIRANTES S/A (Adv. Paulo Rubens X. de Sá). Devedor: DOMANNE CONFECÇÕES LTDA (Adv. José Antonio Cavalcante). Despacho: Manifeste-se a parte contrária sobre a nomeação formalizada as fls. retro, I..

EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A (Adv. Rosomiro Arrais). Embargado: BANCO PROGRESSO S/A (Adv. Maria Madalena G. Quites). Despacho: Recebo a apelação em seu legal efeito ex vi art. 520 inciso V do CPC. Intime-se o Apelado a contraminutar querendo com obse vância do prazo legal.

EXECUÇÃO. Credor: BANCO BANDEIRANTES S/A (Adv. Paulo Rubens X. de Sá). Devedor: CIA, GRÁFICA E EDITORA ARAJÁ E S/AVALISTA. Despacho: R. Hoje. A avaliação expeça-se o competente mandado. I..

EXECUÇÃO. Credor: BANFORT BANCO FORTALEZA S/A (Adv. Carlos Ferrero). Devedor: AGRANAVE NAVEGAÇÃO COM. LTDA E OUTROS. Despacho: Oficie-se consoante o requerimento a fls. retro.

AUTORIZAÇÃO JUDICIAL. Requerente: MARIA SANTANA DAS NEVES. Despacho: A. Manifeste-se o Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público.

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA. Requerente: CRISTIANE MOREIRA DE OLIVEIRA (Adv. Célia Regina de Lima Pinheiro). Requerido: JOSÉ GUILHERME BEBELO DE OLIVEIRA. Despacho: A. Manifestação do Ilmo. Dr. Representante do Ministério Público.

ALIMENTOS. Requerente: LUIZA DAS GRAÇAS COSTA E SILVA (Adv. Jorge Guilherme Silva da Costa). Requerido: ABÍLIO PENECE DA SILVA. Despacho: A. conclusos.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Requerente: MARIA ADELAIDE DE SIQUEIRA OLIVEIRA (Adv. Antonio Vilar Pantoja). Requerido: RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA (Adv. Edgar Nader Mattar). Despacho: Arbitro alimentos provisórios no valor de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzados). Proceda-se a expedição do ofício conforme requerido a fls. 32. Intimem-se.

SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL. Requerentes: RENEY SIQUEIRA CORDEIRO E AUTACIA GONCALVES.

DESPEJO: Vistos, etc., Homologado por sentença a desistência expressa para seus legais efeitos cumpram-se a decisão prolatada.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: LUIZ CARLOS CORREIA E FRANCY MARY CAVALLI CANTE CORREIA (Adv: Edson Augusto C. de Souza)

Despacho: Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e officios necessários. P.R.I. Data: 30/06/88.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Requerentes: JOÃO BOSCO DE ALENCAR SOUSA E ELIZABETH FIGUEIREDO SOUSA (Adv: Milton F. Chagas)

Sentença: Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e officios necessários. P.R.I. Data: 30/06/88.

TRANSFORMAÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA EM CONSENSUAL

Requerentes: ANTONIO JOSÉ DE AQUINO HENRIQUES E MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HENRIQUES (Adv: Flávio C. Marója e Daniel Reis Junior)

Despacho: Considerando satisfeitas as exigências legais, julgo por sentença o acordo de vontade dos conjugues suplicantes, decretando-lhes a Separação Consensual Judicial que se regerá pelas cláusulas e condições constantes da inicial e termo de ratificação. Custas na forma da lei. Transitada em julgado, pagas as custas expeçam-se os mandados e officios necessários. P.R.I. Data: 30/06/88.

SEPARAÇÃO JUDICIAL DE AZEVEDO

Requerente: ROSA MARIA RIBEIRO DE AZEVEDO (Adv: João Rodrigues de Souza)

Requerido: SOCRADES GIL DE AZEVEDO (Adv: Haroldo A. Santos)

Despacho: Em especificação de provas.

INVENTÁRIO

Inventariante: LAURO DE BELÉM SABBÁ (Adv: Aluisio Melra)

Inventariados: BENJAMIM SABBÁ E CLEMENTINA IGREJA SABBÁ

Despacho: Manifeste-se os interessados sobre o pleito de fls. 19 e o calculo elaborado a fls. retro. Intimem-se.

POSSESSORIA

Requerente: MARIA FABRICIAN A GOMES TAVARES (Adv: Joana B. de Souza)

Requerido: FLORENCE SILVA GOMES

Despacho: A. Condições.

REINTEGRAÇÃO DE PESSOEIRO

Requerente: MARIZILDA GOMES DA SILVA (Adv: Carlos Ferra)

Requerida: MARIA ELENITA BASTOS DA SILVA (Adv: Luiz O. Bandeira Gomes)

Despacho: Face a interrupção do exercício da titularidade em virtude de férias regulamentares designe a Sra. Escrivã dia e hora para a oitiva das testemunhas restantes. I.

REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTES DE VEÍCULOS - BOMARRISSIMA

Requerente: DARCY DALBERTO ULIANA (Adv: Regina Lucia Pinheiro e Roberto Rodrigues Cardoso)

Requerido: LIMA MENDES LTDA (Adv: Alfredo Paciola e Souza)

Despacho: Ao contador do Juiz. Conforme requerido a fls. retro. I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: JOSE AURELIO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO (Adv: Rosa F.M. Souza)

Requerida: MODULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Adv: Nelson do Carmo Figueiredo)

Despacho: Defiro o pedido de fls. retro mediante as cautelas legais, formalizando-se aos autos a quitação. I.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: RAIMUNDO CARDOSO FERREIRA (Adv: Maria do Socorro B. Celso)

Requerida: MARIA LAMARÃO DE LUCA (Adv: Luiz Neto)

Despacho: R. Hoje. Defiro o pedido de A. de fls. 51 ressalvando entretanto os acréscimos legais havidos em decorrência da mora conforme pleito de fls. retro. Ao Contador do Juizo.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO  
Escrivão - CARLOS TRINDADE  
RESENHA DE 01/JULHO/88

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL -  
Proc. nº 0557 - EXECUÇÃO  
A - MINAS DIESEL LTDA - ADV. PAULO RUBENS X SÁ  
R - CARLOS PINTO DE ALMEIDA  
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO AS RAZÕES PELAS QUAIS NÃO FORAM EFETUADAS AS PRAÇAS DESIGNADAS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 0952 - REVISIONAL DE ALUGUEL  
A - ALVARO FARIAS COELHO E ESPOSA  
ADV. ANTONIO OSCAR C MOREIRA  
R - VINICIUS HESKETH  
ADV. O MESMO  
Desp. - ESCLAREÇA O SR. ESCRIVÃO SOBRE O ALEGADO// NA PARTE INICIAL DE PETIÇÃO DE FLS. 74.

Proc. nº 1935 - EXECUÇÃO  
A - TRANSBRASIL S/A - ADV. VALMOR ARÉDE CORDOVA  
R - WILSON DE NAZARÉ WARRIS - ADV. A MESMA  
Desp. - A CONTA.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1068 - DEPÓSITO  
A - BANCO SAFRA S/A - ADV. PAULO SÁ  
R - MARCUS VINICIUS DE C. E CIA LTDA  
Desp. - DIGA O EXEQUENTE.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1024 - DESPEJO  
A - NATERCIA CORRÊA DA COSTA  
ADV. RAUL F DE SÁ FILHO  
R - ANTONIO RODRIGUES FERREIRA FILHO  
ADV. JORGE PIMENTEL FERREIRA  
Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE, DE ACORDO / COM DOCUMENTO DE FLS. , O ACORDO FOI CUMPRIDO NO PRAZO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 0932 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA  
A - VIVENDA - APE - ADV. ANTONETE MACHADO  
R - MOACIR MONTEIRO DE SOUZA  
Desp. - CUMPRA-SE O DESPACHO ANTERIOR.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1558 - EXECUÇÃO PENSO ALIMENTICIA  
A - ANDREA MÔNICA FREITAS DA SILVA  
ADV. DILERMANDO DE ASSIS FILHO  
R - AITAN POVOAS FERREIRA  
Desp. - OFICIE-SE A FONTE EMPREGADORA PARA QUE PRO CEDA AO DESCONTO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 9016 - ARROLAMENTO  
Invte - CONSUELO SOARES AFFONSO  
ADV. RONALDO VALLE  
Invdo - ADALBERTO AUGUSTO AFFONSO

Desp. - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1558 - DESPEJO

A - JOSÉ MATA JUNIOR - ADV. ALBINA F BARBOSA SOUZA  
R - FERNANDO FARIAS PINTO -

ADV. ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ

Desp. - CERTIFIQUE O SR. ESCRIVÃO SE O RECURSO FOI INTERPOSTO EM TEMPO HÁBIL. INTIME-SE O APELADO.///

APOS. BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR DO JUIZO. E INTIME-SE O APELANTE AEFETUAR O PREPARO SOB PENA DE DESER SERÇÃO.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1882 - DESPEJO

A - RAIMUNDO SOARES MACEDO - ADV. PAULO MAURICIO S CARDOSO

R - MANOEL FREIRE MENEZES E ESPOSA

ADV. JACI MONTEIRO COLARES

Desp. - ISTO POSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS DEVIDOS EFEITOS O ACORDO DE FLS. 20, ENTRE OS LOCATÁRIOS, EM CONSEQUENCIA, DEFIRO- LHE O PRAZO DE SEIS MESES A CONTAR DA CITAÇÃO DE 22/

ABRIL/1.988, PARA DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL, NOS TERMOS DA LEI. I.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1558 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

A - IRNALDO BAIÁ DA COSTA

ADV. BENEDITO COEDEIRO NEVES

R - ELMANO BASTOS RIBEIRO

ADV. RAIMUNDO DE PAIVA OZÓRIO

Desp. - A CONTA.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1686 - EXECUÇÃO

A - AUTO BELÉM LTDA - ADV. NELSON ROFFE BORGES

R - MANOEL CESÁRIO DA S SOARES - ADV. LUIS OTÁVIO DA COSTA

Desp. - DESENTANHEM-SE DOS AUTOS, A PETIÇÃO DE FL 21 E ADJURE-SE EM APENSO COMO EMBARGOS DO DEVEDOR.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 2060 - EXECUÇÃO

A - TITO REIS MARQUES - ADV. JANDIRA PINHEIRO DE / CARVALHO

R - MARIA ACACIA FERREIRA PONTES E SOUZA

Desp. - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL NO // PRAZO DE 10 DIAS.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1577 - CONSIGNAÇÃO

A - MARCOS LOPES DA SILVA

ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

R - MRA. ROSA BITAR PINHEIRO

ADV. RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN

Desp. - OFICIE-SE AO JUIZO DA 11ª VARA CÍVEL EM / QUE TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO ENTRE AS MESMAS PARTES PARA EXECUÇÃO DOS ALUGUEIS ORA CONSIGNADOS. C.F. FEZ PROVA A REQUERIDA FLS. 24, SOLICITANDO OS AUTOS TENDO EM VISTA A CONEXÃO EXISTENTE ENTRE AS AÇÕES.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1577 - CONSIGNAÇÃO

A - MARCOS LOPES DA SILVA

ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

R - MRA. ROSA BITAR PINHEIRO

ADV. RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN

Desp. - OFICIE-SE AO JUIZO DA 11ª VARA CÍVEL EM / QUE TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO ENTRE AS MESMAS PARTES PARA EXECUÇÃO DOS ALUGUEIS ORA CONSIGNADOS. C.F. FEZ PROVA A REQUERIDA FLS. 24, SOLICITANDO OS AUTOS TENDO EM VISTA A CONEXÃO EXISTENTE ENTRE AS AÇÕES.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1577 - CONSIGNAÇÃO

A - MARCOS LOPES DA SILVA

ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

R - MRA. ROSA BITAR PINHEIRO

ADV. RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN

Desp. - OFICIE-SE AO JUIZO DA 11ª VARA CÍVEL EM / QUE TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO ENTRE AS MESMAS PARTES PARA EXECUÇÃO DOS ALUGUEIS ORA CONSIGNADOS. C.F. FEZ PROVA A REQUERIDA FLS. 24, SOLICITANDO OS AUTOS TENDO EM VISTA A CONEXÃO EXISTENTE ENTRE AS AÇÕES.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1577 - CONSIGNAÇÃO

A - MARCOS LOPES DA SILVA

ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

R - MRA. ROSA BITAR PINHEIRO

ADV. RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN

Desp. - OFICIE-SE AO JUIZO DA 11ª VARA CÍVEL EM / QUE TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO ENTRE AS MESMAS PARTES PARA EXECUÇÃO DOS ALUGUEIS ORA CONSIGNADOS. C.F. FEZ PROVA A REQUERIDA FLS. 24, SOLICITANDO OS AUTOS TENDO EM VISTA A CONEXÃO EXISTENTE ENTRE AS AÇÕES.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1577 - CONSIGNAÇÃO

A - MARCOS LOPES DA SILVA

ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

R - MRA. ROSA BITAR PINHEIRO

ADV. RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN

Desp. - OFICIE-SE AO JUIZO DA 11ª VARA CÍVEL EM / QUE TRAMITA A AÇÃO DE EXECUÇÃO ENTRE AS MESMAS PARTES PARA EXECUÇÃO DOS ALUGUEIS ORA CONSIGNADOS. C.F. FEZ PROVA A REQUERIDA FLS. 24, SOLICITANDO OS AUTOS TENDO EM VISTA A CONEXÃO EXISTENTE ENTRE AS AÇÕES.

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-  
Proc. nº 1577 - CONSIGNAÇÃO

A - MARCOS LOPES DA SILVA

ADV. FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO

R - MRA. ROSA BITAR PINHEIRO

ADV. RUTE BURLAMAQUI BENDAHAN

ADV. Nazaré Passos.

REQUERIDO: Pedro Lobato Pinheiro.

DESPACHO: Determino que os autos de separação de corpos sejam a estes apensados. Designo o dia 29 de agosto do ano em curso, às 11 horas, para a audiência de conciliação. Vite-se o requerido para, querendo contestar os termos da ação e para comparecer à audiência acima designada advertindo-o de que o prazo para a contestação começará a fluir da data da audiência. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO DE CORPOS

REQUERENTE: Reginaldo Nelson V. Bentes.

ADV: Celso B. Freire.

REQUERIDA: Elna de Fátima C. Bentes.

ADV: José Meirelles Portella.

DESPACHO: Manifeste-se o Representante do Ministerio Público. Belém, 30/06/88

Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Aurival da Silva Santiago e

Maria da Conceição Thomaz Santiago.

ADV: Alvaro Augusto de P. Vilhena.

SENTENÇA: Diante do exposto: Homologo por

sentença para que produza seus jurídicos

e legais efeitos a Separação Consensual

dos suplicantes, nos termos em que foi

requerido e ratificada tudo com fundamento

no artigo 1122 § 1º do CPC. Transitada

em julgado a decisão expeçam-se mandados

do ao cartório competente para as averbações

de praxe. Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88.

Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Andréia Souza Fiuza de Mello

ADV: Haroldo Guilherme P. Silva.

REQUERIDO: Fernando Henrique Teixeira do

Santos.

ADV: Celso B. Freire.

DESPACHO: Para que não haja transtornos

às menores e seus pais, durante as férias

de julho, passo a regularizá-las: As menores,

filhas do casal no período de 01 a 10 de

julho, podendo este apená-las, na residência

materna, a partir do dia 03.07, devendo

devolvê-las à mãe, improrrogavelmente,

até 11 do mesmo mês, em igual horário.

Intimem-se as partes por mandado. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

REQUERENTE: Francisco Cardoso Caramês.

ADV: Armando Cordeiro.

REQUERIDO: Elizabeth de Souza Caramês.

DESPACHO: Designo o dia 29 de agosto do

ano em curso, às 12 horas, para a audiência

prévia de conciliação. Vite-se a suplicada

para, querendo contestar a ação, advertindo-a

de que o prazo para a contestação começará a

fluir da data da audiência. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Agência Auto Gentil Ltda.

ADV: Flávio de Carvalho Larija.

DEVEDOR: Osmilio Gomes da Rocha.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

JUSTIÇA ESTADUAL DA PRIMEIRA INSTÂNCIACARTÓRIO DA OITAVA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dra. SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE - JUIZA DE DIREITO

TO: A

ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ DO 8º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 01/07/88.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Descartes Furtado de Araújo

ADV: Reinaldo Miranda.

REQUERIDO: Belauto - Adm. Ltda.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juiza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Maria de Fátima F. Pinheiro.

8ª VARA - DESPEJO

REQUERENTE: Nélia Cardoso do Amaral Chaves.

ADV: Ademar Kato.

REQUERIDO: Oswaldo Câmara de Souza e outra.

ADV: Edson M. Almeida.

SENTENÇA: Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o despejo, do prédio já acima descrito e o faço com fundamento no artigo 52, inciso II da Lei nº 6649/79. Expeça-se mandado de notificação aos réus para que desocupem o imóvel dentro do prazo de trinta dias. Condeno-os ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88.

Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DESPEJO E/FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Maria do Carmo Árias de Souza.

ADV: Rui Guilherme C. de Aquino.

REQUERIDO: Joana Maria Netto Martins.

SENTENÇA: Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o despejo do prédio já acima caracterizada e o faço com fundamento no artigo 52, inciso I da Lei nº 6649/79. Notifique-se a locataria para desocupar o imóvel dentro de trinta dias, sob pena de despejo. Condeno-a ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQUERENTES: Glíndina Maria Castro dos Reis e Orestes Cordeiro dos Reis.

ADV: Raimundo Pinto da Silva.

SENTENÇA: Diante do exposto: Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Separação Consensual dos suplicantes, nos termos em que foi requerida e ratificada, tudo com fundamento no artigo 1122 § 1º do CPC. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQUERENTE: João Bosvo Vasconcelos de Miranda.

ADV: Flávio Maroja.

REQUERIDA: Ceres Charles Platon de Miranda

ADV: Orlando Onseca.

SENTENÇA: Diante do exposto: Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos a Desistência requerida e ofaço na forma do § único do artigo 159 do CPC. julgando em consequência extinto o processo, com fundamento no artigo 267, inciso VIII do mesmo Diploma Legal. Custas P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL

REQUERENTES: Benedito Monteiro de Lima e Maria do Perpetuo Socorro B. de Lima.

ADV: Sérgio Guimarães Martins.

SENTENÇA: Diante do exposto: Homologo por sentença para que produza seus jurídicos

e legais efeitos a Separação Consensual dos suplicantes, nos termos em que foi requerida e ratificada, tudo com fundamento no artigo 1122 § 1º do CPC. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito

8ª VARA - REVISIONAL DE ALUGUEL

REQUERENTE: Antonio Ferreira de Azevedo.

ADV: Manoel Augusto L. Paiva.

REQUERIDO: Edi de Mendonça Filho.

ADV: Renaldo Gonzaga de Almeida.

SENTENÇA: Diante do exposto: Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes, às fls. 18/19 e, em consequência, julgo extinto o processo. Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Alcionides dos Santos Conte

ADV: José Arimetéia M. da Rocha.

REQUERIDA: Maria Benedita de Castro Conte.

ADV: Terezinha de Jesus B. Pinheiro.

SENTENÇA: Diante do exposto: Homologo por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Separação Consensual dos Suplicantes, tudo com fundamento no artigo 1122 § 1º do CPC. Oficie-se à Empresa onde trabalha o separando a fim de que se efetive o desconto do percentual acordado, em folha de pagamento. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Maria Celia Midory Yamada.

ADV: Ademar Kato.

REQUERIDO: Leonel Amador de Pinho.

ADV: Aluisio Augusto M. Meira.

SENTENÇA: Diante do exposto: Decreto por sentença que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Conversão da Separação Judicial em Divórcio, com fundamento nos artigos 25 e 35 da Lei nº 6515/77. Transitada em julgado a decisão expeça-se mandado ao cartório competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

CREDOR: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário.

ADV: João Maroja.

DEVEDOR: Maria de Fatima Souza da Silva e seu Marido.

SENTENÇA: Diante do exposto: Considerando a ausência de licitantes por ocasião da praça pública, adjudico à exequente o imóvel hipotecado, ficando exonerados os executados de pagar o restante da dívida tudo de acordo com o artigo 7º da Lei nº 5741/71. Expeça-se a competente Carta. Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CASAMENTO

REQUERENTE: Paulo Sérgio do L. Magno.

ADV: Idelfonso P. Guimarães Junior.

REQUERIDA: Marluce Marta dos S. Magno.

DESPACHO: Manifeste-se o representante do Ministério Público. Belém, 30/06/88.

Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: Ieda Cristina Jucá Pereira.

ADV: Edmar Pereira.

REQUERIDO: Ronaldo Jennings Pereira.

DESPACHO: Baixem à conta voltando-me para julgamento. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Luiza Helena da Rocha S. dos Santos.

ADV: Virgilio José da Costa.

REQUERIDO: Mario Aldo Braz dos Santos.

DESPACHO: Baixem à conta, voltando-me a seguir, conclusos para decidir. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Marriaba Lisboa de Souza.

ADV: Sebastião Lima Morais.

REQUERIDO: Herminio Soares de Paiva.

ADV: Carlos Ferro.

DESPACHO: Autorizo o levantamento dos depósitos, em favor do réu, deduzidas as custas e honorários que fixo em 10%. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA

REQUERENTE: Antonio Augusto C. de Souza.

ADV: Albina de Fatima de Souza.

REQUERIDO: Oswaldo Ranieri Bastos.

ADV: José Luiz Nogueira e Silva.

DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação e documentos. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Fernando Henrique Fernandes.

ADV: Francisco Henriques Fernandes.

REQUERIDO: Rosalba Maria S. Fernandes.

ADV: Joselisa C. Kauffman.

DESPACHO: O processo, além de tumultuado, ficou parado durante dois anos, não se sabendo o que ocorreu entre as partes nesse período. Esclareça a suplicante. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - EXECUÇÃO

CREDOR: Transbrasil S/A Linhas Aéreas.

ADV: Valmor Arêde Cordova.

DEVEDOR: Raimundo Alex Pinto de Oliveira.

Cite-se. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia P.

8ª VARA - DIVÓRCIO PARA CONVERSÃO

REQUERENTES: Bolivar Gama do Nascimento e Carmem da Conceição Santos Ribeiro.

ADV: Ulisses D'oliveira.

DESPACHO: Defiro o pedido de dispensa ao prazo recursal. Expeça-se o mandado competente. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

8ª VARA - SEPARAÇÃO JUDICIAL

REQUERENTE: Manoel Vieira da Silva.

ADV: Raul de Jesus Valente.

REQUERIDA: Maria de Nazaré Costa da Silva

ADV: Onide Silvia de Andrade dos Santos.

DESPACHO: Por incrível que pareça ainda não foi possível realizar a audiência prévia de conciliação. Remarco-a para o dia 28 de outubro do ano em curso, às 10 horas

ras. Renova-se as diligências. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Carmem Gonçalves Nava, antes:  
ADV: Albina de Fatima B. de Souza  
DEVEDOR: Antonio Afonso R. Bino e outros  
DESPACHO: Cite-se o primeiro executado por precatória e os demais por mandado Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

## 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Dinamar Naves Garcia  
ADV: Telmo Martins.  
REQUERIDO: Rosalia Carrera Martins.  
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 19 Evidentemente, os aluguéis não chegaram a ser depositados: no dia marcado o réu recebeu e deu quitação. Baixe à conta, voltando-me conclusos para julgamento. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Petybon S/.  
ADV: Marcilio Felgueiras Vianna.  
DEVEDOR: C.P.S - Distribuidora de Alimentos Ltda.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

## 8ª VARA - EXECUÇÃO

CREADOR: Condomínio do Edifício José Maria Marques.  
ADV: Albina de Fatima B. Souza.  
DEVEDOR: Luciano da Silva Maia.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

## 8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Solange Maria da Silva Barros  
ADV: Ferdinando Vieira Amazonas  
REQUERIDO: Paulo Marinho de Oliveira.  
ADV: Edmundo Xavier de Souza.  
SENTENÇA: Diante do exposto: Julgo procedente o pedido e declaro extinta a obrigação, com fundamento no artigo 890 e seguintes \* do CPC. Autorizo o levantamento da importância depositada em favor do réu. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10%. Cuius. P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

## 8ª VARA - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: Maria de Nazaré de Lima Mendes Borges Ramos.  
ADV: Ruy Guilherme de Souza.  
REQUERIDO: Agnaldo Borges Ramos.  
SENTENÇA: Diante do exposto: Decreto por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos a Conversão da Separação Judicial dos suplicantes em Divórcio, com fundamento nos artigos 25 e 35 da Lei nº 65 15/77. Transitada em julgado a decisão, expeça-se mandado ao Cartório competente para as averbações de estilo. Custas P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

## 8ª VARA - DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO

REQUERENTE: Olivia Rodrigues de Lacerda Ferreira.  
ADV: João Lacerda Ferreira.  
REQUERIDO: Theofilo Corte Lins.

ADV: Epitácio da Silva Santana.

SENTENÇA: Diante do exposto: Julgo procedente a ação para decretar o despejo do prédio acima caracterizado e o faça com fundamento no artigo 52, inciso I da mencionada Lei 5649/79. Notifique-se o réu \* para desocupar o imóvel dentro do prazo de trinta dias, sob pena de despejo. Condene-o ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% sobre o valor da causa. Custas. P.R.I. Belém, 30/06/88. Dra. Sônia Parente - Juíza de Direito.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO  
Resenha do dia 01.07.88  
Nonª Vara

## DIVÓRCIO:

Requerente: Luiz Sérgio Salviano Rodrigues(adv Solange Dantas).  
Requerida: Simone do Valle e Silva Chermont.  
Despacho: Cite-se. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.  
Requerente: Luiz Antonio Oliveira de Souza(adv Joana D'Arc de Almeida Barbosa).  
Requerida: Gracy dos Anjos de Souza.  
Despacho: Designo o dia 31 de agosto às 09 horas para a audiência de comprovação de tempo de separação, os requerentes deveram arrolar testemunhas Intime-se e dê-se ciência ao M. Público. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

## CONSIGNAÇÃO:

Autor: Raimunda Conceição Silva(adv Aluizio Gouveia).  
Reu: Espólio de Pascoal Novelino(adv Leonam Cruz).  
Despacho: Aguarde-se o termo das férias regulamentares. Em, 29.06.88 (a) Carlos Gonçalves.  
Autor: Mª da Conceição Martins(adv Celso Burlamaqui Freire).  
Reu: Mª Helena Pina Galvão.  
Despacho: Designo o dia 20 do corrente às 11 horas Baixe-se à conta e intime-se. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

## SEPARAÇÃO JUDICIAL:

Requerentes: Carlos Renato Ramos Sabat e Luana Jorgina Mendes Mineiro Sabat(adv José Raul da Silva).  
Despacho: À conta. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.  
Requerentes: Ismar Pereira da Silva e Aloy Tavares Costa Pereira(adv Amauri Faciola).  
Despacho: À conta. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.  
Autora: Suely Mary Mendonça Sacramento(adv José da Rocha Moreira).  
Reu: Romulo Corrêa Sacramento.  
Despacho: Designo o dia 10 de agosto às 11 horas para tentativa de conciliação ou transferência de rito. Cite-se e intime-se. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Anastácio Assis de Oliveira(adv Ivanete Chagas).  
Reu: Mirian Mª Souza de Oliveira.  
Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Requerentes: Luiz Alberto Martins Bastos e Ana Célia Carneiro Bastos(adv João Furtado Brito).  
Despacho: À conta. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Requerentes: Gilberto do Amaral Coutinho e Maria da Conceição Pinto Coutinho(adv Raul Ferraz Filho).  
Despacho: À conta. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

## CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Requerente: Antenor Azevedo da Conceição(adv Ivan Furtado).  
Despacho: À conta. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

## ALVARÁ JUDICIAL:

Requerente: Raimunda Gomes da Silva Souza(adv Carlos Arruda).  
Despacho: À conta. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

## DESPEJO:

Autor: Francisco de Souza Netto(adv José Castilho).  
Reu: Raimundo Barbosa Costa(adv Ademar Kato).  
Despacho: Ao preparo, após encaminhe-se a Egreja Corte. Em, 29.06.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Mustafa Farias Mamede Edoron(adv João J. Lins).  
Reu: Milton Ribeiro de Assis(adv Jorge Guilherme Silva da Costa).

Despacho: Por tramitar em uma ação de consignação em pagamento na 11ª Vara e o mesmo ser conexo com a presente, encaminhe-se aquele Juízo que é o competente pois primeiro despachado. Em, 29.06.88(a) Carlos Fernando Gonçalves.

Autor: Luiz Avalino de Freitas(adv Francisco Salgado).  
Reu: Jaime Soares Mamoy.

Despacho: Digo concluso. Em, 30.06.88.

Autor: Mª dos Anjos Barbosa Gantuss(adv Luis Otávio Rodrigues).  
Reu: Manoel Abreu da Silva(adv Mª Stela Ribeiro).  
Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais vista ao apelado. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Benedito Sebastião Rodrigues(adv Paulo Roberto Carneiro).  
Reu: Antonio Alfran Moura Carvalho.  
Despacho: Cite-se. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Albertinho Raimundo de Freitas Bastos(adv Flávio Maroja).  
Reu: Associação dos Servidores Civis do Brasil(adv Valdemar da Silva).  
Despacho: Baixe-se à conta para apuração do débito. Arbitro honorários de 10% sobre o valor. Intime-se o requerente a fazer junta dos recibos dos aluguéis em atraso. Designo o dia 20 do corrente às 11 horas para pagamento da purgação. Intime-se. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Maria Aguiã Gomes(adv Ademar Kato).  
Reu: Eletromec Ltda(adv Ronaldo G. de Almeida).  
Despacho: Chamo à ordem o presente processo para tornar sem efeito o despacho de folhas 46, e ao mesmo tempo decretar sua deserção por não pagamento do preparo. Intime-se. Em, 29.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários a Tração Animal(adv Wilson Figueiredo).  
Reu: Amiraldo Nobre(adv Américo Aurélio P. Santos).  
Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor. Em, 30.06.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Nazaré Pinho dos Santos(adv Milton Chagas).  
Reu: Oliveira Irmãos e Cia. Ltda.  
Despacho: Sentença: (trecho final).....JULGO PROCEDENTE a presente ação e DECRETO o despejo do imóvel acima descrito, ocupado pelo réu, Oliveira Irmãos & Cia. Ltda., expedindo-se mandado de notificação com o prazo de (15) quinze dias. Condene o réu ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. Em, 01.07.88. Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

## SUMARISSIMA:

Autor: Finaisa Seguradora S/A(adv Carlos Ferro).  
Reu: João Carvalho Lobo Neto.  
Despacho: Designo o dia 29 de agosto às 09 horas para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se. Em, 24.06.88(a) Carlos Gonçalves.

## EXECUÇÃO:

Autor: Brasnor Ind. Exp. Brasil Ltda(adv Carlos Ferrero).  
Reu: José Iranildo Moreira de Moura.  
Despacho: Cite-se. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Carlos Santos Com. e Comunicações Ltda(adv Daniel Reis Júnior).  
Reu: Levide Oliveira Castro.  
Despacho: Cite-se. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Sudameris Brasil S/A(adv Raimundo Conde).  
Reu: B. Moto Ltda e Outros(adv Luiz O. Rodrigues).  
Despacho: Cite-se. Em, 01.07.88(a) Carlos Gonçalves.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL  
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHO  
RESENHA DO DIA 01\*07\*88

## 10ª VARA

INTERDITO PROIBITÓRIO - Proc. nº 297/88  
Reque: Escritório Central de Arrec. e Distribuição  
Adv: Ricardo Chamé  
Reqda: J. A. da Silva (Dancing Chapéu de Couro)  
Adv: Silvio Souza  
Desp: Tendo em vista ao exposto às fls. 29 e 30 dos autos e a documentação anexa de fls. 31 e 36, defiro o pedido ali contido, dizendo a parte interessada. Belém, 30-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 131/88  
Reque: Cia. Real de Arrendamento Mercantil  
Adv: Paulo Sá  
Reqda: Campbell do Brasil Ind. e Comércio Ltda  
Desp: Ao senhor Escrivão para atualizar o presente processo. Belém, 30-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 123/88  
Reque: Francisco das Graças Sales  
Adv: José Maria Pereira da Silva  
Reqda: Heliana Brasil Machado de Souza  
Adv: João Bosco de Carvalho  
Desp: Em provas. Belém, 27-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 307/88  
Reque: Sara Andrade Galeno  
Adv: Milton de Souza Corrêa Filho  
Reque: Condomínio do Edifício Natal  
Desp: Designo o dia 04/07/88, às 11,00 horas, para receber em Cartório a importância consignada, cientes as partes. Belém, 24-06-88.(A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 636/87  
Reque: Lucimar Brasil Ferreira  
Adv: José Maria de Lima Costa



Reqdo: Hamilton Mendonça de Oliveira  
Adv: Valtier Silva Santos  
Desp: A Conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10%) por cento sobre o valor do débito apurado, designando o dia 30/08/88, às 11,00 horas, para pagamento, cientes as partes. Belém, 27-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº  
Reqte: Maria do Socorro Ferreira Leite  
Adv: Clélia Conde da Silva  
Reqda: Antonia Rocha da Silva  
Adv: Ermelinda Garcia  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 30-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 241/88  
Reqte: Paulo Rúbio de Souza Meira  
Adv: Luis Roberto Meira  
Reqdo: Alberto José Ruffail  
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 27-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 092/87  
Reqte: Maria Elisa Batista Muriset  
Adv: Antonio Lopes Lourenço  
Reqdo: Miguel Rodrigues Paiva  
Adv: João Augusto Corrêa  
Desp: Defiro pedido de fls. 51 dos autos, e que as partes se manifestem sobre o laudo. Belém, 29-06-88 (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL - Proc. 563/86  
Reqte: Mabe Construções Ltda  
Adv: Ronaldo Koury Maués  
Reqdo: Emanuel Moreira Nunes  
Adv: Simão Bentes  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 30-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

ORDINÁRIA DE REIVINDICATÓRIA DE POSSE - Proc. 089/88  
Reqte: Carlos Augusto da Costa Aponte  
Adv: Mari Rosângela da Silva  
Reqda: Morbel Ltda  
Adv: Vanilson Hesketh  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 30-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

RECONVENÇÃO - Proc. nº  
Reqte: Morbel Comércio de Máquinas e Equip. Ltda  
Adv: Vanilson Hesketh  
Reqdo: Carlos Augusto da Costa Aponte  
Adv: Mari Rosângela da Silva  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 30-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº  
Reqte: Rodomar Ltda  
Adv: José Acreano Brasil  
Reqda: Edelnic L. Fernandes & Cia Ltda  
Adv: Rubem Conde de Almeida  
Desp: Recebo a presente apelação, digo, impugnação, diga a impugnada. Junte-se aos autos da Ação principal. Belém, 24-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

VISTORIA JUDICIAL - Proc. nº 059/88  
Reqte: Luiza Cândido Rocha  
Adv: José Maria do Nascimento  
Desp: Chamo o presente processo à ordem, para tornar semefeito a nomeação do perito feito às fls. 11 dos autos, e nomear o Dr. Raimundo Aflalo, perito deste Juízo, ficando o dia e hora para vistoria, a ser designada pelo senhor Escrivão, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 30-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

VISTORIA - Proc. nº 493/87  
Reqte: Rosomiro Clodoaldo Arrais Batista Torres de Castro  
Adv: Luiz Otávio Paiva Rodrigues  
Desp: Defiro o pedido de fls. 30 dos autos, digam os interessados sobre o "laudo". Belém, 27-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CONCORDATA - Proc. nº 456/86  
Reqte: Maya Indústria, Comércio e Exportação Ltda  
Adv: Fernando Gonçalves  
Desp: Digam os interessados e após voltem conclusos Belém, 27-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Proc. nº 456/86  
Reqte: Olavo Mota Bastos e esposa  
Adv: Ermelinda Melo Garcia  
Reqda: Belauto Belém Automóveis S/A  
Desp: Em provas. Belém, 30-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

CARTA PRECATÓRIA - Proc. nº 151/88  
Depte: Juízo de Direito da Comarca de São Paulo-SP  
Depdo: Juízo de Direito da 10ª Vara Cível  
Desp: Devolva-se a presente Carta Precatória ao Juiz deprecante, obedecidas as formalidades legais. Belém, 22-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

MEDIDA CAUTELAR - Proc. nº 298/88  
Reqte: Maria Gaudência Souza Nunes  
Adv: Adalberto Maroja Neto  
Reqda: Guajará - Adm. de Consórcios Ltda  
Desp: Contados e preparados manifestem-se os interessados sobre a conta. Belém, 29-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DEPÓSITO - Proc. nº 134/88  
Reqte: Banco Francês e Brasileiro S/A  
Adv: Paulo Meira  
Reqdo: Marcus Pinto da Costa Rocha e outro  
Adv: Fernando da Silva Gonçalves  
Desp: Atualize-se o presente processo. Belém, 24-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

DEPÓSITO - Proc. nº 249/88  
Reqte: Banco Nacional S/A  
Adv: Ricardo Chamie

Reqdo: Marcus Pinto da Costa Rocha e outra  
Adv: Mauro Cruz  
Desp: A Conta, arbitrando os honorários advocatícios em dez (10) por cento sobre o valor do débito, designando o dia 05/07/88, às 11,00 horas, para pagamento. Dê-se ciência e cumpra-se. Belém, 24-06-88 (A) PEDRO PAULO MARTINS.

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 220/88  
Reqte: Luzia Franco Nantes  
Adv: Nazaré Passos  
Reqda: Vera Eloisa Gomes Gonçalves  
Adv: Leônidas Alcantara  
Desp: Dê-se cumprimento a Doute decisão da Dra. Desembargadora Corregedora de fls. dos autos (fls. 65). Belém, 24-06-88. (A) PEDRO PAULO MARTINS.

JOÃO CARLOS SARMANHO  
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 119 OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVEDORIA E RESIDUOS - Belém, 01 de julho de 1988

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 020/85  
Autor: Banco do Brasil S/A (Adv. Dr. Carlos José Chaves Nogueira)  
Reu: Agropecuária Primavera Ltda. e outros (Reinaldo Antonio da Costa)  
Despacho: Defiro o requerido na letra "a" da presente petição, pelo prazo de 5 dias. // Ocorrendo a situação exposta na letra "b", deverá o sr. Escrivão certificar o requerido; se comprovado o exposto no item "c", // intime-se o advogado em mãos de quem se encontra os autos em referência para devolver os mesmos em 48 horas.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 338/88  
Autor: Transbrasil S/A-Linhas Aéreas (Adv. Dr. Valmor Arêde Córdova)  
Reu: Euclides de Souza (Adv. -)  
Despacho: A.Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Consignação em Pagamento-11a. Vara-nº 339/88  
Requerente: Elias Moysés Beymual (Adv. Dr. Carlos Machado Garcia)  
Requerido: Jaime Benarroz (Adv. Dr. -)  
Despacho: Cite-se o requerido através mandado, para: No dia 11 do mês de julho, às 11. / hrs., em cartório, vir ou mandar receber a quantia devida e declarada na inicial, sob pena de em caso de recusa ser feito o devido depósito, em Caderneta de Poupança no BEP; ou, para contestar a ação no prazo de 10 dias, fruindo o mesmo da data acima // designada para o recebimento. Coprovarando // o requerido, deverá pagar as custas e despesas processuais e honorários advocatícios os que arbitro em 10% sobre o valor consignado. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 335/88  
Autor: S.A. Bitar Irmãos (Adv. Dr. Manoel Lima Magalhães)  
Reus: Jorge Santos Anete e José Vitor Pinheiro Dias  
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a. Vara-nº 334/88  
Autor: Moacir Pereira Lima (Adv. Dr. José Manoel Pedro)  
Reu: Clemencia das Neves Martins (Adv. -)  
Despacho: A. Cite-se, com as cautelas legais.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 333/88  
Autor: Banco Econômico S/A (Adv. Dr. Paulo Rubens Xavier de Sá)  
Reu: Laureno da Conceição Norat (Adv. -)  
Despacho: A. Complete a inicial em 10 dias, apresentando a documentação correta, a propositura da presente execução. Intime-se.

AÇÃO:-Despejo p/falta pagamento-11a. Vara-nº 336/88  
Autor: Nilza Botelho dos Santos (Adv. Dr. Maria Ney Conceição Rodrigues D. de Feitosa)  
Reu: Oséias Rezende da Silva (Adv. -)  
Despacho: A. A presente não preenche os requisitos exigidos no art. 282 do CPC, devendo a requerente de acordo com o disposto no art. 284 do mencionado diploma legal, corrigir a mesma, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei. Intime-se.

AÇÃO:-Alvará Judicial - 11a. Vara - nº 38/88  
Requerente: Nilson Lustosa da Rocha e outros (Adv. Dr. Pedro Nery Ferreira)  
Despacho: Comprove o requerente, através documento hábil, que o imóvel objeto do presente pedido pertencia legalmente ao vendedor Dr. Judah Eliezer Levy. Intime-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 70/88  
Autor: Banco América do Sul S/A (Adv. Dra. Adelmira Carneiro Maia)  
Reu: João Evaldo Pontes Caxilê e outros (Adv. Dr. Carlos Alberto Serra de Souza)  
Despacho: Concedo o prazo de 15 dias para a apresentação do instrumento procuratório, conforme requerido às fls. 14. A manifestação do credor exequente a nomeação de bens à penhora feito pelo executado, às // fls. 14. Intime-se.

AÇÃO:-Embargos do Devedor- 11a. Vara-nº 9785/87  
Embargante: Delmar Norte S/A (Adv. Dr. Haroldo A. Santos)  
Embargado: Combronzem-Comércio de Bronze e Metais Ltda. (Adv. Dr. Ivaneide dos Santos Trindade)  
Despacho: Nada há a reconsiderar do despacho de fls. 66. Farta é a jurisprudência a respeito do assunto merecendo, face o exposto no despacho, ser mantido o despacho de fls. 66. Intimem-se.

AÇÃO:-Execução - 11a. Vara - nº 238/88  
Autor: KSR-Comércio e Indústria de Papel S/A (Adv. Dr. Eliete de Souza Lopes)  
Reu: ICP-Indústria de Cartonagem Ltda. (Adv. -)  
Despacho: Indefiro o requerido às fls. 122, //

por não observância da ordem prescrita no art. 655 do CPC bem como não comprovar ser o bem mencionado na manifestação de fls. 22, de propriedade da firma executada. Intime-se.

AÇÃO:-Ordinária de Cobrança - 11a. Vara-nº 264/88  
Autor: Eduardo Perez Boullosa (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)  
Reu: Bar e Restaurante Presidente Ltda. (Adv. Despacho: Indefiro o requerido às fls. 20 uma vez que a presente ação já se encontra em tramitação com expedição do competente // mandado, não podendo mais, alterar o pedido inaugural. Intime-se.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a. Vara - nº 321/88  
Autora: Xerox do Brasil S/A (Adv. Dr. Jorge Xerfan Neto)  
Reu: Marlauto Comércio de Veículos Ltda. (Adv.)  
Despacho: Concedo liminarmente a Reintegração de Posse requerida, uma vez que a documentação apresentada com o exórdio instrumetário prova de maneira cabal, insofismável, os pressupostos da medida, de maneira a prescindir de justificação. Expeça-se Mandado de Reintegração da autora, na posse provisória dos bens descritos na exordial. Cite-se, nos cinco (5) dias subseqüentes, no máximo, a ré, na pessoa de seu representante legal para contestar a ação nos termos do art. 930 do CPC. Intime-se.

AÇÃO:-Reintegração de Posse Cumulada com Ação de Indenização - 11a. Vara - nº 751/87  
Autor: Raimunda Oliveira Monteiro e outros (Adv. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante)  
Reu: Odete Nazaré Ribeiro (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. O presente / processo se encontra em ordem, tendo sido observadas as formalidades legais, inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Autores e ré são partes legítimas e estão devidamente representadas. Julgo este saneado. Defiro as provas já requeridas nestes autos, inclusive a pericial, face à natureza da presente ação, necessário ter que ser procedida vistoria in loco, para a qual nomeio perito do Juízo o dr. José Maria Monteiro David, residente à rua João Balby, nº 898, nesta cidade. No prazo de 5 dias, após a regular publicação desde despacho indiquem as partes, querendo, assistentes técnicos, bem como, os quesitos que tiverem. Com a tomada dessas providências, voltem os autos conclusos para determinação de outras medidas referente à vistoria, bem como para designação da data para a realização da audiência de instrução e julgamento. P.I.

AÇÃO:-Reintegração de Posse-11a. Vara-nº 446/87  
Autores: José Maria da Costa Farias e outros (Adv. Dr. Antonio Miranda da Fonseca)  
Reu: João Adalberto da Silva (Adv. Dr. Manoel Garcia da Costa)  
Sentença: Vistos, examinados, etc. No presente / processo foram observadas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem. AA. e réu são partes legítimas e estão devidamente representadas. Julgo este saneado. Defiro as provas já requeridas, com exclusão da documental apresentada às fls. 42/51, face irregularidades apresentadas na mesma, se encontrando em xerocópia sem a devida autenticação, irregularidades essa não suprida pelo requerido, no prazo que lhe foi deferido, após regular intimação. Para a pericia que deverá ser feito no imóvel objeto da lide, nomeio perito do Juízo o dr. José Maria Monteiro David, engenheiro civil, residente à rua João Balby, nº 898, nesta cidade. No prazo de cinco dias, após a regular publicação deste despacho, indiquem // as partes, querendo, assistentes técnicos, bem como, apresentem no mesmo prazo, os // quesitos que tiverem. Com a tomada dessas providências preliminares, voltem estes / autos conclusos, para determinação de outras providências referentes à pericia e ainda para a designação da audiência de instrução e julgamento. P.I.

AÇÃO:-Despejo - 11a. Vara - nº 256/88  
Autor: Eduardo Barros Gomes (Adv. Dr. Margareth Puga Cardoso)  
Reu: Antonieta Tourinho Gomes (Adv. Dr. Jânio / Souza Nascimento)  
Despacho: A manifestação do autor no prazo // legal, a contestação de fls. 14/16 e documentos de fls. 17/18. Intime-se.

AÇÃO:-Renovatória - 11a. Vara - nº 810/87  
Requerente: Companhia de Informática de Belém-CINBESA (Adv. Dr. Iramar Rocha)  
Requerido: Fernando Guilherme de Menezes de Barros (Adv. Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda)  
Despacho: A apreciação das partes em dez (10) dias, os laudos periciais de fls. 184/187, com esboço ampliado às fls. 188/191, apresentados pela perita do Juízo e o de fls. 211/212, apresentado pelo assistente técnico da autora. Intime-se.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO  
REFERENTE AO DIA 01.07.88  
ESCRIVÃO EDMILTON PINTO SAMPAIO

Autos Cíveis de Execução, Exequente - Godoy Construções Ltda. (Adv.) Maria Tereza M. Cardoso. Executada: Maria de Lourdes Magalhães Pereira. Adv. Antonio Carlos Pantoja. Despacho: Envie-se os autos ao Juízo da 4a. Vara Cível, por ser competente para julgar o feito. Em 29.06.88. Werther Benedito Coelho.  
Autos Cíveis de Despejo. Autor: Jorge Salim Abud. Adv. Luiz Paulo Zoghbi. Réu: Paulo Cesar de Brito. Sentença de conclusão seguinte: Julgo procedente a ação para declarar rescindido o contrato existente entre as partes, pelo que decreto o despejo do locatário concedendo-lhe o prazo de 15 dias para desocupação do imóvel, sob pena de fazê-lo

compulsoriamente. Pela sucumbência pagar ao inquilino as custas e honorários do adv. que arbitro em 20 por cento sobre o valor da causa. Transitada em julgado, expedize mandado. Em, 27 de maio de 1988. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito.  
Autos Cíveis de Execução. Exequente: Doralice Ferreira Viana. Adv.: Rosemarlyde Castro. Executado: André Luiz Fernandes. Despacho: Defiro a penhora na forma requerida, através da petição de fls. 36. Em, 30.06.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.  
Autos Cíveis de Carta Precatória. Elevadores Otis S/A. Adv. Raimundo Rubens F. Lopes. Réu: J. Cruz Engenharia e Rep. Ltda. Despacho: Defiro a petição de fls. 16. Oficie-se na forma requerida. Em, 29.06.88. Werther Benedito Coelho, Juiz.

JOSE MILTON SAMPAIO  
Escrivão

15ª OPÍCIO.

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS.  
ESCRIVÃO: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
JUIZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA PONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 01.07.1988.

CART. ANA CASTELO.

Proc. nº 16/88-SISCOM-301880282068 de EXECUÇÃO FISCAL.  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. (Adv. Leopoldino Teixeira)  
Executado: K STONES EXPORTAÇÃO LTDA. (Adv.)  
Despacho: A Conta. Belém, 30.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 155/88-SISCOM-301880295011 de INDENIZAÇÃO.  
Requerente: TELEPAR S/A. (Adv. Antônio K. Gomes)  
Requerida: EDITORA COSTA GAYBLA LTDA. (Adv.)  
Despacho: Cite-se, através de Carta Precatória. Belém, 30.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 283/87-SISCOM-301870330265 de DESAPROPRIAÇÃO.  
Requerente: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Elody N. de Alencar)  
Requeridos: ZULEIDE FERREIRA FERREIRA; JOÃO ANTONIO; LUIZ COELHO NETO; MARIA ALICE RODRIGUES COELHO E OUTROS. (Adv. Alcides Gentil Sobrinho)  
Despacho: Diga o R.M.P. A seguir, à conta. Belém, 30.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Proc. nº 17/86 de EMBARGOS DE DEVEDOR.  
Embargante: BANCO DO ESTADO DO PARÁ. (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)  
Embargado: COBEC. (Adv. José Coriolano da Silveira)  
Despacho: Recebo a apelação em seus ambos efeitos. Dê-se vistas ao apelado para responder. A seguir, à conta. Pago o preparo devido, remstam-se os autos ao Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 01 de Julho de 1988.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho,  
Escrivã

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO  
PRETORIA: MARIA LUCIA XAVIER BANAQUE  
RESENHA DE 01/7/88

Proc. 48/88  
Ação: Consignação em Pagamento  
Autora: Iris de Almeida Neves (Adv. Juana Maria Crispino Gomes)  
Réu: Pedro Barros da Costa  
Despacho: "Rec. hoje. Sobre a petição de fls. 21 a 23 dos autos, manifeste-se o réu. Int. Belém, 30/06/88."

Proc. 24/87  
Ação: Consignação em Pagamento  
Requerente: Raimundo Alves de Souza (Adv. Ana Maria de Andrade Santos)  
Requeridos: Alvaro Pinto (Adv. Osmar Ferreira).  
"Rec. hoje. 1- Informe a escriturã se o meu despacho de fls. 24 foi cumprido na íntegra. 2- Intime-se o autor a devolver a quantia de Cr\$-3.763,33, que recebeu indevidamente, no prazo de 48 horas. Int. Belém, 28-06-88."

Proc.  
Ação: Rescisão de Contrato de Compra e Venda  
Requerente: Otávia Monteiro da Silva (Adv. Nazare Gonçalves dos Santos).  
Requerida: Maria Tereza de Jesus Santos Lima (Adv. Horácio Siqueira).  
Despacho: "Rec. hoje. Após preparados, subam os autos. Belém, 29-06-88."

MANRUA DE NAZAREH DUTRA MENDES  
Escrivã

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COMO PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Iran Velasco Nascimento, Juiz Federal da 3ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo, os autos de Ação Penal, processo nº 34.530, que a Justiça Pública promove contra a nacional Raimunda Moraes da Silva Marques, brasileira, casada, filha de Maria Moraes da Silva, e pai não identificado, acusada de prática à infração ao art. 297, do Código Penal Brasileiro. E constando nos autos que a nominada encontra-se em lugar incerto e desconhecido CITA-A pelo presente

edital para comparecer em a sala das audiências do Juízo, à Av. Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 14 de dezembro de 1988, às 9:00 horas, a fim de ser qualificada e interrogada sobre os fatos narrados na denúncia, e para acompanhar a ação penal em todos os seus termos e atos até sentença final a execução, sob pena de revelia. Para quem não alegue ignorância, mandei passar este Edital com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado, cuja cópia será afixada em local de costume. EXPEDIDO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Em, João Batista de Souza, Técnico Judiciário, o datilógrafo, e eu, Waldir Borges Corrêa, Diretor de Secretaria da 3ª. Vara, o conferi e subcrevi.

IRAN VELASCO NASCIMENTO  
Juiz Federal da 3ª. Vara

(G. Reg. n. 23250)

BOLETIM Nº 103/88

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro.  
Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara  
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 08.06.88

TELEX

Nº 316/88

Assunto : Ministro Pedro Acioli - Corregedor Geral do Conselho da Justiça Federal em exercício  
Assunto : Defiro o deslocamento de Vossa Excelência, conforme solicitação constante no Telex nº 78/88, de 03.06.88.  
DESPACHO : Ciente. Ao Sr. Dr. Diretor de Secretaria para os devidos fins. Belém, PA, em 08.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Foro

Nº 081/88

Assunto : João Bosco Medeiros de Sousa - Juiz Federal no Maranhão  
Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída de Ação Penal em que o MP move contra Tibúrcio Soares da Rocha e outro foi encaminhada ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz/MA  
DESPACHO : Junta-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 08.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 080/88

Assunto : João Bosco Medeiros de Sousa - Juiz Federal no Maranhão, Aux. da 1ª Vara

Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal em que o MP move contra Elmano Gomes Martins, foi encaminhada ao Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz/MA  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 767/88

Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal número 23.678 foi encaminhada a Comarca de Santos.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIOS

Nº 052/88

Assunto : Mário Azevedo Filho - Ch. Div. Rec. Humanos  
Assunto : Vem informar que o senhor ALCIDES QUEIROZ não mais faz parte do quadro daquele órgão.  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 08.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 1231/88

Assunto : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal  
Assunto : Vem solicitar informações a respeito do cofre de metal, referente ao IPL nº 225/86 - SR/PA e ao processo nº 30.963-JF/PA  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 08.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição do IAPAS

Proc. : Maria Consuelo F. dos Santos  
Assunto : Vem requerer seja declarada suspensa a execução pelo prazo de 60 meses. Proc. nº 27.896.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Continental de Pesca Ltda.

Adv. : Haroldo Alves dos Santos  
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 20.804 e requerer o que se segue.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Agro Industrial de Salinópolis S/A - Agrisal

Adv. : Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Neto  
Assunto : Vem indicar como seu Assistente o doutor Christiano Joaquim da Silva, refer. ante ao proc. nº 16.884.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc. : Wilson Cardoso de Souza  
Assunto : Vem requerer o sobrestamento da execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, processos nºs 23.590 e 24.971  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Conselho Regional de Química da 6ª Região

Adv. : Dercyllios R. de Kronha  
Assunto : Vem, tendo em vista o despacho de fls., nos autos do proc. nº 13.154, que deixou de apreciar o recurso de apelação voluntária interposto, em razão do valor da causa, requer se digne de considerá-lo como Embargos Infringentes, para os ulteriores de direito.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep. : Paulo Meira  
Assunto : Vem remeter o processo de Investigação Policial Preliminar nº 007/88-SR/DPF/PA, para os devidos fins.  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc. : Joaquim Moreira Rocha  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor quanto ao referido pagamento, nos autos dos processos nºs 29.851 e 31.623  
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, PA, em 08.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do MPAS

Proc. : Joaquim M. Rocha  
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 29.939/86  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Flávio Pinho de Almeida e sua mulher

Adv. : Gilão Correa Ferraz  
Assunto : Vem dizer que nada tem a opor à homologação do cálculo de fls., referente ao proc. nº 32.377  
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIOS

Nº 112/88

Assunto : Roberto Felipe de Araújo Porto  
Assunto : Vem encaminhar a informação oferecida pelo Coordenador Regional Judiciário em exercício a cerca do Habeas Corpus Preventivo impetrado pela advogada Joselisa Corte Kaufman.  
DESPACHO : N. A. Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, 08.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal - Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 182/88

Assunto : Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DPF/PA  
Assunto : Encaminha o IPL nº 008/88 - DPF 2/SNM/PA  
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 08.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

Nº 185/88

Assunto : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DPF/PA  
Assunto : Encaminha o IPL nº 007/88 - SNM/PA - DPF 2/88  
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, PA, 08.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

PETIÇÕES

Petição da SUNAB

Proc. : Heloisa Maria C. Fagundes  
Assunto : Vem propor a presente Execução Fiscal contra FARMÁCIA DINIZ LTDA., e LUIZ OTÁVIO SOARES GOMES  
DESPACHO : A. Cite(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, 08.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

COMUNICAÇÃO DE PREIÃO

PROCESSO

: Nº 34.843  
Comunicante : Bel. Samira de Oliveira Bueres - Delegada de Polícia Federal  
Presos : Juan Romon Ossegueda Cruz, Morman Alcalá Moreno, Ossegueda e Lemar Esteban Morano Ossegueda

DESPACHO : Mantenho a custódia. Oficie-se e quive-se. Belém, 07 de junho 1988. (a) José P. Neves Neto - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara  
 Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara  
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara.

EXPEDIENTE DO DIA 08.06.88

OFÍCIOS:

Nº 184/88-SCOR - 07.07.88  
 Do: Chefe do Serviço de Correições da SR/DEF/PA

Assunto: Remete IPL nº 067/87-DEF.2/SNM/PA solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: I - Concedo em prorrogação, prazo até ao dia 02.08.88, para complementação das diligências. II - Retornem os autos à esfera policial. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

PETIÇÕES:

Da: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. José Augusto Torres Potiguar e Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Assunto: Vem propor Execução Fiscal contra: FAZENDA UNIÃO S/A; XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A, GRÁFICA FIOR LTDA, MARIA LIMA DIAS CUNHA, TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA, MADEIREIRA TAMOIOS LTDA, FREIRE DE LIMA e RUBER-TEK COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA  
 Deprecante: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

Assunto: Deprecar a intimação de DENISE DE FÁTIMA LOPES DE CASTRO.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: PAULO SERGIO DA SILVA RÓLA

Assunto: Requer junta de procuração aos autos do processo nº 29669.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Do: I A P A S

Adv.: Dr. Maria Consuelo P. dos Santos

Assunto: Requer suspensão da Execução pelo prazo de 60 meses - Proc. 27.897

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: I A P A S

Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza

Assunto: Requer a substituição da Certidão da Dívida Inscrita - Proc. 28.538. N. A. Conclusos - Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: JOÃO JORGE DA SILVA

Adv.: Dr. José Altair da Silva

Assunto: Vem apresentar as Razões da Apelação do Processo nº 25.776

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: IRENITA RODRIGUES GOMES

Adv.: Dr. Solange M. Frazão do C. Dantas

Assunto: Requer a citação do litisconsorte PLANEI ACESSORIA. Proc. 31.329

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: I N T E R

Adv.: Dr. Albanisa Campos A. Pereira

Assunto: Requer a extinção do feito face o comprovante de quitação. Processo nº 34.237

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA

Deprecado: JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS - Ref. Proc. 21.002

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Da: UNIÃO FEDERAL

Procurador: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Assunto: Vem agravar da decisão proferida nos autos do processo nº 32705. N. A. Por força dos princípios da celeridade e da economia processuais, admito que o processamento do agravo seja feito nos próprios autos, eis que não haverá prejuízo. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 26.052 - AÇÃO ORDINÁRIA  
 Autor: FREDERICO CARLOS SANTOS ALENGAR  
 Adv.: Drs. Maria de Fátima Dias Klautau  
 M. de Araújo e outro  
 Ré: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Drs. Maria Cecília H. Rodrigues e outros

DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato nº CJF-246, de 6/5/88 (DJU de 100588, pág. 10991). Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.939 - EXECUÇÃO  
 Exequente: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

Adv.: Dr. Edilson Oliveira e Silva  
 Executados: HÉLIO DIAS e outro.  
 DESPACHO: Citem-se. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.994 - AÇÃO DE NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Autor: MUNICIPIO DE SALINÓPOLIS  
 Adv.: Dr. Ângela Sales Guimarães  
 Réus: ASSOCIAÇÃO DOS PRÁTICOS DA BARRA DE SALINÓPOLIS e ORLANDO DOS SANTOS CARVALHO

Adv.: Dr. Sérgio Gabriel da Silva  
 Interveniante: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a segunda certidão de fls. 91-V. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.638 - AÇÃO DECLARATÓRIA  
 Autora: AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A

Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto

Ré: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Intervenientes: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS (INTER)

Adv.: Dr. Simão Tadeu Santos

DESPACHO: I - Consoante expedito a fls. 134, incasou a ação não poderia ter sido contestada pelo INTER, mas sim pela própria UNIÃO FEDERAL, que, todavia, deixou de fazê-lo, limitando-se a manifestar a fls. 136 a intenção de "habilitar-se na ação principal, na condição de assistente litisconsorcial passivo da autarquia", o que, como visto, não é o caso. II - Intime-se. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.449 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA  
 Requerente: AGROPECUS COLONIZADORA E PECUÁRIA S/A

Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto

Requerida: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho

Interveniente: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

Adv.: Dr. Irsef Ivan Araújo Souza

DESPACHO: I - Consoante expedito no item II de fls. 100, in casu o ônus de apelar contra a sentença não era do INTER, mas sim da própria União Federal, que, todavia, deixou de fazê-lo, limitando-se a pedir a fls. 103-"sua habilitação no feito como terceira prejudicada", o que, como visto, não é o caso. II - Intime-se. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 18.976 - AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent.: Dr. Paulo Meira

Réu: JOSÉ ANTONIO ALVES (revel)

Defensor: Dr. Dídio Cruz Neto

DESPACHO: I - Certifique-se se foram inquiridas as pessoas aludidas no Ofício de fls. 120. II - Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não ter sido em contrada a testemunha Manoel Lopes dos Santos (fls. 129-V), bem como constar haver falecido a de nome Morgênio Gomes dos Reis (fls. 131). Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27.723  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: HILDNEY DE BRITO e outro  
 Def.: Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outro

DESPACHO: I - Diante do contido as fls. 135 expeçam-se Cartas Precatórias ao MM. Juiz de Direito da Comarca de Campina Grande (PB) e à Seção Judiciária do Estado do Piauí para inquirição das testemunhas Paulo Roberto Ferreira Feres e Raimundo Florentino de Carvalho, respectivamente, ora fixado, para o tão só efeito do que prevê o art. 222, caput, e seu § 2º, do CPP, Prazo até 10/8/88. II - Intime-se. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 27.985  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: HILDNEY DE BRITO  
 Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor Cadmo Bastos Melo Junior (Av. Presidente Vargas 197 - Ed. Importadora - Sala 303 - Tel. 222.8470). que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 32.540  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: WALDOMIRO TOCANTINS FILHO  
 DESPACHO: I - Nomeio para funcionar como defensor dativo do réu o doutor José Alteir da Silva (Rua Sen. Manoel Barata, 783 - Ed. Tivoli - Sala 11 Tel. 222.6583), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. II - Intime-se. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 33.006  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: MARIA DE NAZARÉ BASTOS FRANCO  
 Adv.: Dr. José Opônio de Oliveira Filho  
 DESPACHO: I - Não tendo o representante do Ministério Público indicado outra pessoa em substituição à testemunha José Romão dos Reis Vargas (v. fls. 225), mando que se prossiga. II - Designo a audiência do dia 24 de junho corrente, às 08:00 horas para inquirição de Raimunda Sueli Neves Mendonça e Francisco José de Sampaio, arrolados a fls. 201. III - Oficie-se à VASP solicitando informar o endereço do comissário Armando de Carvalho Soares. IV - Intime-se. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33.051  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade

Réu: CLARISMUNDO FERREIRA PINTO DA SILVA  
 DESPACHO: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33.994 - HABEAS CORPUS PREVENTIVO  
 Impetrante: Dr. Waldemar Felgueiras Vianna

Pacientes: JOÃO ASSIS DE ARAÚJO e JOÃO MARCOS DE ARAÚJO

Impetrado: Dr. JOSÉ FERREIRA SALES - Delegado de Polícia Federal

DESPACHO: Arquite-se: Belém, 080688. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 33.223  
 Impetrantes: Dr. Lasmie Cavalcanti Ribeiro e Dr. José da Rocha Moreira

Paciente: GUILHERME FABIANO DE MACEDO PARENTE

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 30.904 - AGRAVO DE INSTRUMENTO  
 Agravante: UNIÃO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
Agravados: MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS e outros  
Adv.: Drs. Ângela Sales Guimarães e outros:  
DESPACHO: Transladem-se, por cópias, as peças indicadas a fls. 75, bem como juntem-se as de fls. 86-V, 87, e 88 e verso e 91-V do processo principal. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.519  
Agravante: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
Adv.: Dr. Irsef Ivan Araujo Souza  
Agravada: AGROPECUS - COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A  
Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto  
DESPACHO: Nos termos do art. 524 do CPC, mande-se intimar o agravado dos autos para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos novos. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 34.522  
Agravante: INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
Adv.: Dr. Irsef Ivan Araujo Souza  
Agravada: AGROPECUS COLONIZADORA AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A  
Adv.: Dr. Adalberto Maroja Neto  
DESPACHO: Nos termos do art. 524 do CPC, mande-se intimar o agravado para, no prazo de cinco (5) dias, indicar as peças dos autos, que serão trasladadas, e juntar documentos novos. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

X-x-x-x-x-x-x

FETIÇÕES:  
Da: UNIÃO FEDERAL  
Procurador: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
Assunto: Requer juntada da cópia aos autos do Recurso de Apelação. Processo nº 34.102.  
DESPACHO: Apresente a Requerente a cópia cuja juntada requer. Intime-se. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

DESPACHOS EM PROCESSOS  
Nº 24.830 - EXECUÇÃO FISCAL  
Exeçtante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Adv.: Dr. Antonio Raimundo O. de Paula  
Executada: AMAZÔNIA METALÚRGICA S/A - AMETAL  
DESPACHO: Expeça-se Edital para citação da executada, na pessoa de seu representante legal, como requerido às fls. 23/24. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 27.481  
Exeçtante: I A P A S / B N H  
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
Executada: COPALA INDUSTRIAS REUNIDAS S/A  
Adv.: Dr. Ediléia Valério  
DESPACHO: Despachei, nesta data, nos embargos. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 32.780 - EMBARGOS A EXECUÇÃO  
Embargante: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A  
Adv.: Dr. Ediléia Valério  
Embargado: INSTITUTO DE ADM. FINANCEIRA DA PREV. E ASSIST. SOCIAL - IAPAS  
Adv.: Dr. Wilson Cardoso de Souza  
DESPACHO: Recebo a apelação de fls. 348, no seu efeito regular. Vista ao apela do para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 6985 - EXECUÇÃO  
Exeçtante: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
Adv.: Dr. Maria Estela Cardoso Tavares  
Executado: IMP. e EXP. AGROPECUÁRIA SÃO FRANCISCO LTDA.  
DESPACHO: Arquivem-se os autos. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 34.817 - CARTA PRECATÓRIA  
Deprecante: JUÍZ FEDERAL DA 18ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DESPACHO: 1. À conta. 2. Após, devolva-se ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 08.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 21.708 - AÇÃO PENAL  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
Réus: EPIDIO CARDOSO DE OLIVEIRA e outros  
Adv.: Dr. Marcos Lincoln Porto e outro  
DESPACHO: 1. Certifique-se se foi cumprido o ordenado no item I do despacho de fls. 489. 2. Certifique-se, igualmente, se os advogados nomeados no mesmo despacho (item II), foram ci entificados da investitura e se apresentaram defesa prévia. 3. Para inquirição da testemunha arrolada na denúncia, porque residente em Alta mira (fls. 4), expeça-se Carta Precatória àquela Comarca. Belém, ... 08.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

#### JUÍZ FEDERAL DA 3ª VARA

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
Dr. WALDIR BORGES COHRA - Diretor de Secretaria  
EXPEDIENTE DO DIA 08.06.88

#### FETIÇÕES:

Do: INTER  
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto: Requer a citação do executado HAYDÉE MACE DO DE AMORIM, nos autos do proc. nº 33.906, por Edital.  
DESPACHO: J. Cite-se como requer. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.  
Do: INTER  
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto: Requer a citação do executado JOAQUIM AUGUSTO PEREIRA MACHADO, nos autos do proc. nº 33.391 por Edital.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Do: Maria Lenil Sacramento Wanzeler  
Adv.: Dr. Oswaldo B. de A. Trindade  
Assunto: Vem oferecer rol de testemunhas. P. 34.100  
DESPACHO: J. Cite-se. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: Joécio dos Prazeres Moreira  
Adv.: Dr. Santana Pereira  
Assunto: Requer sejam julgados procedentes os Embargos. Ref. Proc. nº 33.386.  
DESPACHO: A. Apenso. Conclusos. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: INTER  
Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
Assunto: Requer a suspensão do presente feito nos autos dos processos nºs. 33.622, 33.849 e 33.533, movidos contra DEMONSTHENES ALVES VALENTE, MARIANA SOARES DE SOUZA e CAIPARA AGRO INDUSTRIAL S/A, respectivamente.  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Assunto: Requer que seja encerrado o Processo nº 31.196.  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Do: I F D F  
Adv.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos  
Assunto: Requer a suspensão do curso da Execução.

Processo: nº 33.151  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

#### FETIÇÕES - Inicial:

Da: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho e outro  
Assunto: Requer a citação dos devedores: MADEIREIRA SOLEDADES, RAUTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS S/A, ANA CLARA HUNH STÚDIO A, ENGENHARIA DE ENGENHARIA LTDA, TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA, NORESPE NORTE SEGURANÇA ESPECIALIZADA, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL 1º OFÍCIO e FLOR PUBLICIDADE PROMOÇÕES E PROPAGANDA LTDA, respectivamente, e deferimento da Inicial.  
DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Da: SUNAB  
Adv.: Dra. Heloisa Maria C. Fagundes  
Assunto: Propõe Execução Fiscal contra: FARMÁCIA CEARÁ LTDA e OTÁVIO BRABO VIANA, respectivamente.  
DESPACHO: Idêntico ao anterior.

#### RECURSO EM SENTIDO ESTRITO:

Processo: nº 34.705  
Impetrante: MAURO MENDES DA SILVA  
Paciente: Lauro Sergio N. da Silva  
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

#### PROCESSOS:

#### PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO:

Processo: nº 32.973  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
Ré: CCA-CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZÔNIA LTDA.  
Adv.: Dr. Carlos Platinha  
Litis-denunciada: Prefeitura Municipal de Belém  
Adv.: Dr. Raimundo Nazare Fernandes e outra  
DESPACHO: Tendo sido deferida prova parcial requerida pela ré CCA - Construções Civis da Amazônia Ltda, e considerando-se a necessidade de esclarecimento sobre a situação do prédio questionado frente ao que estabelecem os incisos I e II art. 1º da Portaria Ministerial nº 04 de 16 de março de 1987 ... (doc. fls. 46/47), nomeio Perito Judicial o Eng. Paulo Gilberto M. Costa, que deverá prestar o compromisso legal.  
Faculto às partes a indicação de Assistentes técnicos e a formulação de quesitos no prazo legal.  
Apresento o Sr. Perito Judicial nomeado proposta de honorários.  
A seguir, voltem-se conclusos. Belém, 08.06.88 (a)  
Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

#### BUSCA E APREENSÃO:

Processo: nº 33.993  
Requerente: UNIÃO FEDERAL  
Proc. Rep.: Dr. José Augusto T. Potiguar  
Requerida: Maria da Conceição S. Costa  
Adv.: Dr. Nelson Augusto F. de Meira  
DESPACHO: Especifiquem as partes, no prazo de 10 (dez) dias, as provas que ainda pretendem produzir. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

#### MANDADO DE SEGURANÇA:

Processo: nº 33.598  
Impetrante: PROCON CONSTRUTORA LTDA  
Adv.: Dr. Egidio Machado Salles e outros  
Impetrado: Delegado da Receita Federal  
DESPACHO: Proceda-se ao cálculo das custas intimando-se o recorrente para que faça o preparo nos termos do art. 10, II com as modificações nele impostas pela Lei nº 7.400/85 (Lei nº 6.032, 30/04/74). Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

#### CARTA PRECATÓRIA:

Processo: nº 34.936  
Deprecante: Juiz Federal da 1ª Vara Seção Jud. do Espírito Santo.  
Deprecado: Juiz Federal da 3ª Vara-Pará  
Partes: Requerente. Antonio Geraldo dos Santos e sua mulher  
Requerido: BNH e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
DESPACHO: Cite-se. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

#### EXECUÇÕES FISCAIS:

Processo: nº 31.537  
Exeçtante: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha  
Executado: Reves Empreendimentos Comerciais Ltda.  
DESPACHO: Renovem-se as diligências. Expeça-se, para tanto, novo Mandado de Penhora e Avaliação. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.508  
Exeçtante: I A P A S  
Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo  
Executada: Massa Falida Cia Madeireira São Miguel  
DESPACHO: Renovem-se as diligências, devendo o Sr. Meirinho efetuar a penhora conforme relação de bens móveis em seu poder. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.638  
Exeçtante: I A P A S  
Adv.: Dra. Idêntico ao anterior  
Executado: Benedito Maria Cardoso  
DESPACHO: A guarda-se o transcurso do prazo legal do sobrestamento. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.549  
Exeçtante: I A P A S  
Adv.: Dr. Joaquim M. Rocha  
Executada: Gráfica Belém Ind. e Com. Ltda  
DESPACHO: Faça-se o cálculo para o fim declinado na petição de fl. 14. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.539  
Exeçtante: I A P A S  
Adv.: Idêntico ao anterior  
Executado: Mario Gillet Soares  
DESPACHO: Cite-se no endereço ora fornecido. Belém 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.538  
Exeçtante: I A P A S  
Adv.: Idêntico ao anterior  
Executado: Serviços Gerais da Amazônia Ltda.  
DESPACHO: Cite-se no endereço fornecido às fls. 10. Expeça-se Mandado. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.534  
Exeçtante: I A P A S  
Adv.: Idêntico ao anterior

Executada: Federação das Sociedades Beneficentes do Pará.

DESPACHO: Diga a exequente sobre a penhora e Avaliação. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.531

Exequente: I A P A S

Adv.: Idêntico ao anterior

Executada: Leopoldina dos Santos Mariano

DESPACHO: Cite-se, por Edital, como requerido. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.520

Exequente: I A P A S

Adv.: Dra. Elizabeth L. Figueiredo

Executado: Sergio Soares Projetos e Equipamentos Industriais Ltda.

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 18, formulado pela exequente, face a manifestação favorável do exequente. Expeça-se o necessário "Alavará" com observância dos controles legais. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.507

Exequente: I A P A S

Adv.: Idêntico ao anterior

Executada: Massa Falida Cia Madeireira São Miguel

DESPACHO: Renovem-se as diligências. Expeça-se No vo Mandado de Penhora e Avaliação. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.502

Exequente: I A P A S

Adv.: Idêntico ao anterior

Executado: Estilo Paineis do Pará Ltda.

DESPACHO: Cite-se no endereço fornecido às fls. 16 Expeça-se Mandado. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 31.264

Exequente: I A P A S

Adv.: Dra. Maria Nazaré S. de Moraes

Executado: Sebastião Amaral

DESPACHO: Sem a suspensão do Processo, ouça-se a exequente. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nºs. 34.256, 34.279, 34.312, 34.315, .. 34.341, 34.362, 34.368, 34.371, 34.377, 34.383, .. 34.142, 34.397, 34.406, 34.412, 34.415, 34.247.... e 34.244.

Exequente: I N T E R

Adv.: Dra. Albaniza Pereira e outros

Executados: Taciano Lopes de Oliveira, Carolina T. de Christo, Vitorino Rodrigues Lima, Teofilo Teo Vasconcelos, Daniel dos R. Nogueira, Luiz de Miranda Favacho, Jacinto Luiz L da Silveira, Maria da C. de C. Loureiro, Maria de Lourdes C. Lopes, Elliott Sassoon, Josefa B. Silva, Edson Pereira, Manoel Sebastião dos Santos, Nilo Ribeiro Lisboa, Nivaldo Alves da Cunha, Elizamir Martins Ferraz e Francisco Rivaldo de Oliveira, respectivamente.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processos: nºs. 31.215, 31.234, 31.239, 31.501, .. 31.522, 31.527, 31.533, 31.616, 31.627, 31.632, .. 31.634, 31.645, 31.646, 31.650 e 34.749.

Exequente: I A P A S

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha e outros

Executados: Maria das Graças V. Teixeira, Age de Carvalho & Cia Ltda., Braga e Cia, Empresa de Seg. e Cons. Ltda., Voluta Rep. Com. Const. Civil Ltda, Sheik Lunch Ltda., Isp Irmãos Santos Pescados Ltda., Olian Materiais de Construção Ltda Cartório do 6º Ofício do Cível e Comércio, Ademar Rosa de Almeida, Alberto Ferreira Lima, Edilson Luiz Lopes, Enock Maciel Arvorado, Sucam e Paragás distribuidora Ltda. respectivamente.

DESPACHO: Diga a exequente. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 34.047

Exequente: S U N A B

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira

Executado: Benedito Valmont Trindade da Costa

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Processos: nºs. 34.050, 34.053, 34.216, 34.107, .. 34.127, 34.130, 34.136, 34.815, 34.812, 34.797, .. e 34.133.

Exequente: S U N A B

Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira e outra

Executados: Raimundo Monteiro da Silva, Raimundo Alencar Lima da Costa, Azizo de Souza, Gilberto Lemos da Silva, Farmácia Droga Sete Ltda, Marco Antônio B. de Lima, Abel Mendes Duarte & Cia Ltda Indústria Maguary Ltda, Cerealista do Marajó Ltda, Ma. Sra. da Conceição Com. Rep. Ltda., Castro e Cia Ltda., respectivamente.

Cite-se. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processos: nºs. 34.159, 34.162, 34.165, 34.168, .. 34.171, 34.174, 34.180, 34.183 e 34.186.

Exequente: CREA

Adv.: Dr. Franklin Rabelo da Silva

Executados: Maria Celia Ferreira, Olegário Silva

da Costa, José Domingos da Silva, Delio Cardoso Paes, Dario Serrão da Silva, Iracema da Silva Cardoso, Dinair Maciel Castelo de Souza, José das Graças Feio e Mariano Leite dos Santos. respectivamente.

DESPACHO: Cite-se. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

SENTENÇAS:

Processo: nº 31.552

Exequente: I A P A S

Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Executado: R S Monteiro & Cia Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, de - claro extinta a presente execução, nos termos do art. 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. P. R. I. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

Processo: nº 34.057

Exequente: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. José A. T. Potiguar

Executada: Indústria e Comercio Ediferson Ltda.

SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 795 do CPC, determinando, após cumpridas as formalidades legais, o necessário arquivamento do feito. P. R. I. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

USUCAPIÃO:

Processo: nº 32.687

Autor: Jose Nelson Vieira Forte

Adv.: Dr. Flávio de Carvalho Maroja e outro

Réu: Herdeiros de Francisco Sant'ana Coutinho

Herdeira e sucessora: Balbina Conceição Coutinho

Adv.: Dr. Waldemar Felgueira Vianna e outro

DESPACHO: Arquivo-se. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

MEDEIA CAUTELAR INOMINADA:

Requerente: Antonio Pedro T. de Ataíde e outros

Adv.: Dr. Dorival Indiassú de S. Neto e outros

Requerido: DNER

Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo

DESPACHO: Requisite-se as fichas financeiras dos autores que estão em poder da parte ré. Xerocopiadas, conferidas e autenticadas, faça-se devolução das originais ao réu. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA:

Processo: nº 34.932

Autores: Ana Maria Moreira Monteiro e outros

Adv.: Dr.a. Edilene Arly Nunes Neves e outros

Ré: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: À seção de cálculos. Preparados. Conclusos para exame do pedido liminar. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO:

Processo: nº 34.931

Requerente: UNIÃO FEDERAL

Prc. Rp.: Dr. José A. T. Potiguar

Requerido: Transporte São Luiz Ltda.

DESPACHO: 1. Designo o dia 17 de novembro do corrente, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Cite-se a Ré na forma da Lei e notifique-se a testemunha indicada na inicial. Belém, 08.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

DIRETOR DO FORO:

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

DR. JOSÉ ACIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

BELª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 08 (oito) dias do mês de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Doador nº 697, presentes o Excm. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Maira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Grégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de Souza Maira - Proc. da República  
Carlos Raymundo Luzio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. de Distribuição

CLASSE III - EXECUÇÕES FISCAIS:

Nº 34.970 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Carlos Jorge de Abreu

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.971 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Fazenda União S/A

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.972 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Madol Madeireira Soledades S. A.

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.973 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Xilo do Brasil Exportação S. A.

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.974 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Xilo do Brasil Exportação S. A.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.975 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Nauta Com. e Ind. de Madeiras S/A

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.976 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Universal Reflorestadora S/A

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.977 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Gráfica Flor Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.978 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Ana Clara Huhn Stúdio A

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.979 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Intermediação e Promoções de Vendas Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.980 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Maria Lima Dias da Cunha

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

34.981 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Engebrás Empresa de Engenharia Brasileira Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.982 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Armador Belém Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.983 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Transportes Belém Lisboa Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.984 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Transportes Belém Lisboa Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.985 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Associação Civil Pa. Angelo Cerri

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.986 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Madeireira Tamoios Ltda - MADETAL

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.987 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.988 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: A. S. Lobato Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.989 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Freire de Lima

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.990 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Norspe Norte Segurança Especializada

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.991 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Companhia Madeireira São Miguel

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.992 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Rubertex Com. e Indústria S. A.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.993 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Flor Publicidade Promoções e Propaganda Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.994 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Freire de Lima

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.995 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Rubertex Com. e Indústria S. A.

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.996 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Flor Publicidade Promoções e Propaganda Ltda

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

Nº 34.997 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Freire de Lima

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.998 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Freire de Lima

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.999 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Freire de Lima

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 34.999 Exeqte: FAZENDA NACIONAL

Execudo: Freire de Lima

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS:

Nº 34.994 Autor: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ

Réu: Reitor da UFPA

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.968 Depote: JUIZ FED. DA 4ª V DO D. FEDERAL

(exec.) Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 34.969 Depote: JUIZ FEDERAL DA 3ª V DO MARANHÃO

(crime) Depodo: Juiz Federal no Est. do Pará

Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:

Nº 34.995 Embgte: JOÉLCIO DOS PRAZERES MOREIRA

Embgo: Fazenda Nacional

Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

DIRETOR DO PORO:  
DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ DISTRIBUIDOR:  
DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA:  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:  
BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

## (Audiência de Distribuição)

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Iran Velasco Nascimento, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adi ante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Iran Velasco Nascimento - Juiz Distribuidor  
Paulo Rúbio de Souza Meira - Proc. da República  
Carlos Raymundo Luzio Affonso - Advogado Repres. da OAB/PA  
Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da S. De Distribuição

## CLASSE IV - EXECUÇÕES:

Nº 34.999 Reqte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Exco: Hélio Silva Oliveira  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

## CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 34.998 Depcte: JUIZ FED. DA 7ª V. DE S. PAULO  
(cível) Depco: Juiz Fed. no Est. do Pará  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35.000 Reqte: VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
e outros  
Reqdo: União Federal  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

## CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 34.996 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réus: Anísio Ribeiro da Silva e outros  
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara

## CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 34.997 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Reqdo: Inq. Pol. nº 132/86 - SR/PA  
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara (G. R. nº 22943)

BOLETIM Nº 104/88

## JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Poro

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO - Diretor da Secretaria Administrativa e da 1ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 09.06.88

## TELEX

Nº 121/88 : Antônio de Paula Oliveira - Juiz Federal da 4ª Vara/MG

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 21.07.88, às 15:00 horas, para a audiência de inquirição da teste minha EVANDRO VIERIA DE BARROS, arroladas nos autos do processo nº 21.643.

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## OFÍCIO

Nº 060/88 : APF - Roberto S. Lobão da Silveira-Ch/CO/DELEFAZ/SR/DPF/PA

Assunto : Vem informar que os mandados de prisão expedidos contra VALDIR de tal, SEBASTIÃO ASSUNÇÃO e ANTONIO BRÍGI DO COSTA não foram cumpridos pois os mesmos encontram-se em lugar ignorado.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## PETIÇÕES

Petição de Paulo Sérgio da Silva Rola

Assunto : Vem dizer que de parte das alegações preliminares em favor de BIAFOR HO TANDA WILHEM, proc. nº 20.861; JOÃO FERREIRA RAMOS, proc. nº 21.674; JEOVÁ MAGALHÃES MACIEL, processo nº 22.012 e RENATO MODRSTO CARDOSO, proc. nº 23.317.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Milton Figueira e outros

Adv. : Ophir Filgueiras C. Júnior

Assunto : Vem apresentar manifestação sobre o pedido de fls. 233, referente ao proc. nº 26.229.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Rogaciano Gemaque Sarmiento e sua mulher

Adv. : Solange Dantas

Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 31.952.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Pedro Bentes Pinheiro

Assunto : Vem garantir a execução - processo nº 27.898 - mediante oferecimento à penhora de bem que abaixo descreve.

DESPACHO : N. A. Diga o exequente se aceita a indicação. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## Petição do IAPAS

Proc. : Maria Consuelo F. dos Santos

Assunto : Vem requerer a baixa dos processos nºs 27.693 e 28.168 à Contadoria.

DESPACHO : N. A. Como requer. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## Petição do IAPAS

Proc. : Edvan Capucho Coutinho - Procurador Assistente

Assunto : Vem requerer o sobrestamento da execução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Proc. nº 15.049.

DESPACHO : N. A. Sim. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

CARTA PRECATÓRIA reintegrado da Seção Judiciária em São Paulo para citação de CAPETINGA AGRICULTURA S/A nas pessoas de seus diretores, referente ao proc. nº 29.625.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

PROCESSO : Nº 32.796

Reqte. : José Maria Rodrigues dos Santos

Adv. : Leonardo Da Silva Paixão

Reqda. : CEF - Filial do Pará

DESPACHO : Desentranhe-se o cheque de fl. 44 e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste juízo. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## HOMOLOGAÇÃO DE OÇÃO

PROCESSO : Nº 34.562

Reqte. : Octávio Ribeiro Guilhon

Reqda. : CEF - Filial do Pará

DESPACHO : Arquive-se. Belém, PA, em 09.06.88. (a) J. NEVES - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## EM TEMPO

OFÍCIO Nº 264/88 : Jacy Garcia Vieira - Juiz Federal da 4ª Vara no Distrito Federal

Assunto : Vem deprecar a intimação da TELEPARÁ para fins devidos, referente ao proc. nº III-267/83 - Exec. Fiscal-DF

DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 09.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## PETIÇÕES

Petição da Associação Comercial do Pará

Adv. : Eduardo Grandi

Assunto : Vem propor contra o Magnífico Reitor da UFPA, professor JOSÉ DE SEIXAS LOURENÇO a presente Ação Declaratória.

DESPACHO : A. Apensem-se aos desta os autos da Ação Cautelar atípica. Conclusos. Belém, 09.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

## Petição da Fazenda Nacional

Proc. Rep. : José Augusto Torres Potiguar

Assunto : A Fazenda Nacional, sendo credora: COMPANHIA MADEIREIRA SÃO MIGUEL - COMIG, LOBATO LIMITADA, ASSOCIAÇÃO CIVIL PE. ÂNGELO CERRI, ARMADOR DE LEM LIMITADA, INVEL INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA., UNI - VERSAL REFLORESTADORA LTDA., XILO DO BRASIL EXPORTAÇÕES S/A e CARLOS JORGE DE ABREU, vem requerer seja

determinada a citação dos devedores.

DESPACHO : A. Cita(m)-se. Arbitro os honorários de advogado em 20%. Belém, PA, 09.06.88. (a) J. Neves - Juiz Federal-Auxiliar da 1ª Vara.

x..x..x..x..x..x..x..x

## EM TEMPO

## INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

PROCESSO : Nº 11.337

Reqte. : CEF

Adv. : Gilberto Chaves e outros

Reqdo. : José Maria Chaves Sampaio

Adv. : Teodomiro Cantuária Filho

DESPACHO : À Seção de Cálculos para prestar os esclarecimentos solicitados pelo Dr. Procurador da República, à fl. 480, o que feito, voltem-lhe os autos com vista. Belém, PA, em 09.06.88. (a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara.

## JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - Juiz Federal da 2ª Vara

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal Auxiliar da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

## EXPEDIENTE DO DIA 09.06.88

## PETIÇÕES:

Da: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

Adv.: Dr. Gauby Paranhos Guimarães

Assunto: Requer que seja autorizada a junta da do comprovante de delegação de competência aos autos nºs.: 34123, 33.999, 34.739 e 34.526.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 09.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Do: I A P A S

Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos

Assunto: Requer o sobrestamento da Execução pelo prazo de trinta (30) dias ref. processo nº 18.647.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: UBIRAJARA LUNA

Assunto: Requer certidão narrativa dos autos de Execução Fiscal nº 29.485.

DESPACHO: N. A. Certifique-se o que constar. Belém, 09.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

De: CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZ DA SÉTIMA VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Depreca o depoimento de JOSÉ GONÇALVES PEREIRA GALVÃO.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 09.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Da: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procurador: Dr. Almerindo Trindade

Assunto: Requer o arquivamento do IPL nº... 132/86-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao anterior

## DESPACHOS EM PROCESSOS:

Nº 18.993 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha

Executada: DENDE DO PARÁ S. A - DENPASA

Adv.: Dr. Achilles Lima

DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato CJF-246, de 6/5/88, (DJU de 100588, pág. 10991). Belém, 09.06.88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 20.685 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: DENDE DO PARÁ S/A - DENPASA

Adv.: Dr. Achilles Lima

Embargado: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 19.747 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA

Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha

Executada: COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Adv.: Dr. Amaury Faciola de Souza

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 20.079 - EMBARGOS A EXECUÇÃO PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.  
 Adv.: Dr. Amaury Faciola  
 Embargado: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA  
 Adv.: Dr. Dercillios Noronha  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 23.077 - EXECUÇÃO FISCAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
 Adv.: Dr. Lúcio Vespasiano Amaral  
 Executada: BREVES INDUSTRIAL S/A  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 27.561 - EXECUÇÃO FISCAL UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 Executado: SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVIGAÇÃO  
 Adv.: Dr. Luiz Fernando Guarácio da Luz e Dr. Edilson Moura Barroso  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 29.285 - EMBARGOS A EXECUÇÃO SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVIGAÇÃO LTDA.  
 Adv.: Drs. Luiz Fernando Guarácio e Edilson Moura Barroso  
 Embargada: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 28.391 - EXECUÇÃO FISCAL INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER  
 Adv.: Dr. Edmé Moura Correa  
 Executada: AGROPECUÁRIA RIO CAJARI S/A  
 DESPACHO: I - Diante do contido a fls., e com fundamento no que preveem os arts. 43 e 1055 do CPC, dou pela legitimidade da intervenção do Instituto Jurídico das Terras Rurais (INTER), como sucessor do extinto INCRA, devendo o presente feito, que estava com seu curso suspenso (art. 265, caput, inc. I do CPC), voltar a tramitar regularmente. II - Intime-se. Belém, 09/06/88. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 20.123 - AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Paulo Meira  
 Réus: LUIZ DE NAZARÉ DA COSTA MAGALHÃES e REINALDA MIRANDA DA COSTA  
 Adv.: Dr. Jacinto Benigno dos Santos e Dr. José Acreano Brasil  
 DESPACHO: Apresentem-se estes autos ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal designado para exercer funções de auxílio a esta Vara, nos termos do Ato CJP-246, de 6/5/88 (DJU de 10/5/88, pág. 10991). Belém, 09/06/88. (a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Nº 30.350  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: LUIZ AUGUSTO  
 Adv.: Dr. Marcolito Costa Carvalho  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 31.001  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BUNA  
 Adv.: Dr. (a) Mary Machado Scarlécio  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 25.466 - AÇÃO ORDINÁRIA LOURIVAL SEABRA BOULHOSA  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães Pamplona  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir G. Moarais Filho  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 28.021  
 Autora: MARIA TERESA DE JESUS S. PAMPOLNA  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir Guimarães M. Filho  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 28.214  
 Autora: MARIA HELENA DA SILVA CUNHA  
 Adv.: Dr. Aldebaro Klautau Neto  
 Ré: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Moacir G. Moarais Filho  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior

Nº 32.444 - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - Nº 05/87-DPP/2/SMM.  
 Representante: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 DESPACHO: Arquive-se. Belém, 09/06/88. (a) Dr.

Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.  
 x-x-x-x-x-x  
**PETIÇÕES:**  
 De: PAULO GILBERTO MURTA COSTA (Engenheiro Civil, nomeado Perito do Juízo nos autos 19.562 e 19564) Vem apresentar os Laudos de Vistoria ref. aos autos referidos.  
 DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, 09.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

De: FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA  
 Adv.: Dr. Waldemar F. Vianna  
 Assunto: Requer Medidas referentes aos autos nº 4.222 - Ação Ordinária N. A. Conclusos. Belém, 09.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 5.890 - AÇÃO PENAL  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: SEBASTIÃO NONATO MONTEIRO e outros  
 Adv.: Dr. João Francisco de Lima Filho  
 DESPACHO: I. Face ao requerido às fls. 108 e 109, nomeo defensores dativos dos réus FRANCISCO ALVES CAVALCANTE e CARLOS OZELIS DE SOUZA, os Drs... Wilson Monteiro de Figueiredo e Olavo da Silva Quadros Júnior, respectivamente, advogados com endereço nesta Cidade, à Trav. 1ª de março, 241 - sala 103, e à Rua 13 de Maio, 40 - sala 04, os quais deverão ser cientificados da investidura, devolvendo-se-lhes o prazo do artigo 395 do CPP. 2. Designo o dia 2 de agosto vindouro, às 9:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas na denúncia. 3. Intime-se. Belém, 09.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

Nº 7.559 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL  
 Examinado: SEBASTIÃO NONATO MONTEIRO  
 Curador: Dr. João Francisco de Lima Filho  
 DESPACHO: Oficie-se ao Sr. Diretor da Divisão de Biotipologia Criminal (fls. 62), solicitando as providências a que se refere o item II do despacho de fls. 59v. Belém, 09.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal

Nº 6.469  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réus: BENEDITO DA CONCEIÇÃO GONZAGA e outros  
 Adv.: Drs.: José Fernandes Chaves e outros  
 DESPACHO: 1. Diante do contido na Certidão de fls. 419v., notifique-se o recorrente, pessoalmente, para que constitua novo advogado que poderá arrazoar o recurso, no prazo de 2 dias, após a formação de traslado ora determinada, com as peças incluídas às fls. 412, esta inclusa. 2. Extraídas as peças, não que se recomenda urgência, remetam-se estes autos ao Tribunal Federal de Recursos, para apreciação da apelação interposta por gumeircindo Otávio Paçanha. 3. Intime-se. Belém, 09.06.88. (a) Dr. Daniel P. Ribeiro - Juiz Federal.

**JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA**  
 Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal  
 Dr. WALDIR BORGES COREIA - Diretor de Secretaria  
 EXPEDIENTE DO DIA 09.06.88

**PETIÇÕES:**  
 De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. Mp.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Assunto: Manifesta-se sobre o IFL nº 012/87-DPP-2/Marabá, em que são indicados Luiz da Silva Brito e Antônia Pereira Nerys.  
 DESPACHO: Defiro os pedidos de diligências. Baixam volume à S.IFF. para o seu atendimento. Belém, 09.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: LAURO SERGIO N. DA SILVA  
 Adv.: Dr. Mauro Mendes da Silva  
 Assunto: Requer Certidão alusiva do Recurso, Proc. nº 34.705/88.  
 DESPACHO: J. Diga o peticionário da finalidade da certidão para que dela conte esse propósito. Belém

09.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.  
 De: INTER  
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto: Requer a citação por Edital do executado LUIZ DO VALE MIRANDA, Proc. nº 32.123.  
 DESPACHO: J. Cite-se como requer. Belém, 09.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: INTER  
 Adv.: Idêntico ao anterior  
 Assunto: Requer o prosseguimento do feito. Proc. nº-33.601.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 09.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: PAULO GILBERTO M. COSTA - Engenheiro  
 Assunto: Requer novo prazo para entrega do Laudo Pericial nos autos do proc. nº 31.440.  
 DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Cientifique-se a União Federal do contido da presente petição. Concedo a prorrogação do prazo pelo mesmo quantitativo anteriormente determinado. Belém, 09.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: ARIMAR DOS SANTOS BARBOSA  
 Adv.: Dr. Otavio Augusto de S. S. Rodrigues  
 Assunto: Requer a inquirição das testemunhas por CARTA PRECATÓRIA, nos autos de Ação Penal nº 31899.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 09.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: IVANIZE SILVA DA COSTA  
 Adv.: Dr. Fernando Vergueiro e outro  
 Assunto: manifesta-se sobre a contestação de fls. nº 26, nos autos do proc. nº 34.876.  
 DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 09.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: INTER  
 Adv.: Dra. Maria de Fátima de Oliveira  
 Assunto: Requer a suspensão do feito temporariamente, nos autos do Proc. nº 33.628.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: INTER  
 Adv.: Idêntico ao anterior.  
 Assunto: Requer a citação de FERNANDO JOSÉ P. DA CRUZ, FERNANDO ANTONIO S. DE SOUZA e CLÁUDIO SARAI VA GOMES, nos autos do Proc. nº 33.569.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep. Mp.: Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade  
 Assunto: Apresenta Denúncia contra: ANÍSIO RIBEIRO DA SILVA, REIMUNDO ALCIDETE DE LIMA e PEDRO FERREIRA DA SILVA, nos autos do IFL nº 241/86/SR DFP-PA.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 09.06.88 (a) Iran Velasco Nascimento - Juiz Federal da 3ª Vara.

De: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dr. Nelson Carmo Figueiredo  
 Assunto: Promove Ação Executiva de Título Extrajudicial, contra HÉLIO SILVA OLIVEIRA.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

De: VICENTE JOSÉ M. DA FONSECA e outros.  
 Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva  
 Assunto: Vem propor contra a UNIÃO FEDERAL, Ação Cautelar Inominada.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior. (G. R. nº 22981)

**CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

PORTARIA Nº 027, DE 05 DE JULHO DE 1988  
 O Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Conselho de Contas dos Municípios, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Conceder Suprimentos de Fundos ao Servidor Raimundo Hélio Sobrinho, na importância de Cz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados) para cobertura de despesas obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária:

- 3120-00 - Material de Consumo - Cz\$ 10.000,00
- 3132-00 - Outros Serv. e Encargos - " 40.000,00

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Alcides da Silva Alcântara  
 Procurador Chefe (G. R. nº 23257)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 14 de junho de 1988, tomou as seguintes decisões:

ACORDÃO Nº 15.928 - Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.  
 Assunto: Prestação de Contas Aprovada.

Processo nº 71.052 - CENTRO COMUNITÁRIO SÃO RAIMUNDO, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 30.818,00 (trinta mil, oitocentos e dezoito cruzados), recebida do Governo do Estado através

Convênio nº 729/86, firmado com a SEPLAN, para fazer face às despesas com a "Aquisição de Equipamentos e Materiais de Construção", para o referido Centro, de responsabilidade da Sra. TEODORA JANSEN DE LIRA, Presidente.

ACORDÃO Nº 15.929- Relator Conselheiro MELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 71.634- Registrou a portaria nº 0640, de 29 de março de 1988, que aposenta FRANCISCA HAI, FERREIRA, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação "E.E. de 1º Grau Paulino de Brito", Capital, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização dos proventos de acordo com o Decreto nº 5424, de 20.04.88.

ACORDÃO Nº 15.930- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 72.049- Registrou a portaria nº 6250 de 09 de março de 1988, que aposenta FRANCISCA MIRANDA DA CUNHA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Sallópolis.

Processo nº 72.231- Registrou a portaria nº 0803, de 20 de abril de 1988, que aposenta ZULZA BENTES DA MOTA, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Óbidos, devendo a Secretaria de Estado de Administração rever os cálculos dos proventos para adequá-los ao piso salarial em vigor.

ACORDÃO Nº 15.931- Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

Processo nº 72.405- Registrou a portaria nº 1033, de 17 de maio de 1988, que aposenta HOSANA DE ARAGÃO VALENTE, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD3-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Cametã.

Processo nº 72.355- Registrou a portaria nº 0769, de 14 de abril de 1988, que aposenta RAIMUNDO STUDDIO NEVES DE OLIVEIRA PIMENTEL, no cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Processo nº 72.192- Registrou a portaria nº 0754, de 13 de abril de 1988, que aposenta MARIA DE NAZARÉ TRINDADE DA COSTA, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Igarapé-Miri, devendo a Secretaria de Estado de Administração rever os cálculos dos proventos de MARIA DE NAZARÉ TRINDADE DA COSTA, para adequá-los ao piso salarial vigente.

ACORDÃO Nº 15.932- Relator Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE.

Processo nº 72.222- Registrou a portaria nº 0255 de 17 de março de 1988, que: 1- Retifica os proventos e o cargo de MARIA DE MELO COSTA DA SILVA VEIRA para Professor de Assistente PA-A.

11- Autorizou o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas Grat. de Magistério e Adicional a contar de 01.10.86 e 27.08.81, respectivamente, devendo a Secretaria de Estado de Administração atualizar os proventos ao piso salarial em vigor.

RESOLUÇÃO Nº 11.269.

Processo nº 71.364- Anexou o presente processo que trata do Termo Aditivo ao Convênio nº 681/85 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PALMEIRAS E COORDENAÇÃO GERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, a fim de dar prosseguimento à execução do Projeto "Adaptação, Construção e Instalações do Prédio onde funciona o Conselho de Contas dos Municípios", nesta cidade, ao da respectiva prestação de contas, para exame em conjunto, Relator Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA.

RESOLUÇÃO Nº 11.270.

Processo nº 72.210- Deferiu o Contrato nº 03/88 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e o Sr. MARIO HISONO KIYATAKE, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Rua Mata Bacelar nº 1080, em Santa Izabel do Pará, destinado ao Funcionamento da 13ª Divisão de Educação no referido Município;

Processo nº 72.323- Deferiu o Contrato nº 04/88 celebrado entre a COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ e a firma ALUMINAL QUIMICA DO NORDESTE LTDA para fornecimento de um mil e seiscentas (1.600) toneladas de sulfato de alumínio ferroso F.666; e

Processo nº 72.161-Deferiu o Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e a Sra. MARIA FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA, para locação do imóvel de sua propriedade sito à Rua Padre Julio Maria nº 463 - Icoraci, destinado à instalação de Órgão da referida Secretaria.

PORTARIA nº 7.722 de 14 de junho de 1988, RESOLVE, DESIGNAR o funcionário GUILHERME SANTOS DE SANT'ANNA, Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor Adjunto de Controle Externo TC-NS-03, durante o impedimento do titular EVENDRO MARQUES MAUÉS.

PORTARIA Nº 7725 de 16.06.88, RESOLVE, CONCEDER à funcionária MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA, Adjunto de Apoio ao Controle Externo TC-AC-13, um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099 de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos

116, 117 e 119, da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 04.07 a 02.08.88.

PORTARIA Nº 7.727 de 21.06.88, RESOLVE, CONCEDER à funcionária CELINA DE AMORIM SEGTOVICH, Assistente de Nível Médio TC-AT-1, quarenta e cinco (45) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 15.06 a 29.07.88.

PORTARIA Nº 7.728 de 21.06.88, RESOLVE, CONCEDER à funcionária RAILDA BARBOSA CAMPOS, Agente dos Serviços Auxiliares de Controle Externo TC-AC-7, quarenta e cinco (45) dias de Licença para tratamento de saúde nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 07.06 a 21.07.88.

PORTARIA Nº 7.729 de 21.06.88, RESOLVE, CONCEDER ao funcionário EVANDRO MARQUES MAUÉS, Assessor Técnico de Nível Superior TC-AT-2, trinta (30) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 03.06 a 02.07.88.

PORTARIA Nº 7.730 de 21.06.88, RESOLVE, CONCEDER à funcionária MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, Assistente de Nível Médio TC-AT-1, quinze (15) dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 06 a 20.06.88. (G.R. nº 23169)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATO Nº 4.434

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regulamento Interno e § 3º do Art. 74, do Decreto-Lei nº 200/67,

RESOLVE:

conceder a RAIMUNDO NONATO COSTA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria desta Tribunal, Chefe do Setor de Arquivo e Portaria o suprimento de Cz\$-8.000,00 (OITO MIL CRUZADOS) para ser aplicado dentro do prazo de trinta (30) dias, em diversas despesas mídas de pronto pagamento, atribuídas à rubrica: 3.0.0.0.00,00 - Despesas Correntes; 3.1.0.0.00,00 - Despesas de Custeio; 3.1.3.0.00,00 - Serviços de Terceiros e Encargos; 3.1.3.2.00,00 - Outros Serviços e Encargos; 3.1.3.00.12 - Despesas mídas de Pronto Pagamento (Lei nº 7.632, de 03-12-87).

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de junho de 1988.

DESª LYDIA DIAS FERNANDES

Presidente, em exercício (G. R. nº 23264)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, faço saber, que fica notificado AMAZÔNIA DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÕES LTDA, reclamada nos autos do Processo nº 2º JCI-413/88, em que é reclamante JOSÉ JORGE PICAÇO, ora encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da decisão prolatada no processo supramencionado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Conclusão: Pelo exposto e mais o que dos autos consta, por unanimidade, resolve a MM 2ª JCI de Belém, julgar a reclamação totalmente procedente, para condenar a reclamada Amazônia Distribuidora Representações Ltda, a pagar ao reclamante José Jorge Picaço, as quantias a ser calculada por artigos de liquidação, a título de: Aviso Prévio, férias 85/86, em dobro; férias 86/87, simples; férias proporcionais 4/12 (1988, 13º salário 2/12, 1985, 13º salário 1986, 1987 e 13º salário 3/12, 1988.) retificação na CTPS, cadastramento do PIS, diço, indenização pelo cadastramento do PIS, comissão retida sobre as parcelas rescisórias (Av. Prévio, férias 85, 86, 87 e 88), 13º salário 85, 86, 87 e 88, baixa na CTPS, juros e correção monetária. Tudo de acordo com a fundamentação. Custas pelo reclamado na quantia de Cz\$-1.315,16, sobre o valor arbitrado de Cz\$-32.000,00. Notifique-se o reclamado, e nada mais".

O que cumpria na forma da lei. Dado e passado na Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de junho de 1988. Eu, Sheylla Araújo, datilógrafa, E eu Maria Luiza Nobre de Brito Diretora de Secretaria da 2ª JCI de Belém, subscrevi.

HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Presidente da 2ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.212)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Presidente da MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, ou dele notícias tiverem, de que fica notificado o cidadão JAIR BERARDO, nacional, ora encontrando-se em lugar incerto e desconhecido por esta Junta, identificado como Devedor nos autos do Processo nº 4ª JCI-1521/87, em que VALMIR LEANDRO BARBOSA figurou como credor, para ciência de que fora procedida a medida constritoria, para garantia de Juízo, no direito de uso de um terminal telefônico, dígitos "231-6141", bem como suas respectivas ações.

O Que Cumpria, na Forma Legal. Secretária da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Antonio Barbosa de Oliveira Neto datilógrafa. E eu Ivani Siqueira Teixeira, Diretora de Secretaria da 4ª JCI de Belém. Substituta subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS Juiz Presidente (G. Reg. nº 23.209)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado MARIA ZUMILDES RAMOS PINHEIRO, executada nos autos do Processo nº 5ª JCI-1523/87, em que HELIO DE SOUZA, N.º RAIS é exequente, para ciência da realização de penhora dos seguintes bens: PARA

03 (três) terrenos (lotes), localizados na ilha do Mosquito, na Baía do Sol, sem edificação, configurados pelos lotes nºs. 91, 92 e 93, da quadra o, medindo os três, 36,00m (trinta e seis) metros de frente, pela lateral direita 30,00m (trinta) metros e pela lateral esquerda 30,00m (trinta) metros, fazendo frente para a 2ª Travessa. O imóvel em tela é parte da área maior, herança de Asclepiades Manoel Gama de Moraes e se encontra transcrita no registro de Imóveis do 2º Ofício, sob os nºs. da matrícula, 232, fls. 232 e 252; fls. 252, no estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 29 de junho de 1988. Eu, Maria Augusta de Oliveira Barbosa, datilógrafa. E eu José Benedito de Santana Filho, Diretor da Secretaria da 5ª JCI de Belém, subscrevi.

FILÔMENA MARIA JORGE CHAVES Juiz do Trabalho (G. Reg. nº 23.251)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCI-326/88, em que é reclamada CICON - CONSTRUTORA LTDA. - NELSON DO VALE, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que foi prolatada Sentença nos presentes autos, cujo o teor é o seguinte: "RESOLVE a 5ª JCI de Belém, sem divergência, julgar o reclamante: JOSÉ VIEIRA DE SOUZA carecedor do direito da Ação nesta Justiça contra a reclamada CICON - CONSTRUTORA LTDA. NELSON DO VALE, nos termos da Fundamentação. Custas, pelo reclamante, sobre o valor da alçada, na quantia do Cz\$-1.160,80 e de cujo o pagamento está isento na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de 1988. Eu, Roberto Rubens Rodrigues Santos, Assistente Chefe da Seção de Processo em Geral datilógrafa. E eu, José Benedito de Santana Filho Diretor da Secretaria da 5ª JCI de Belém subscrevi.

FILÔMENA MARIA JORGE CHAVES Juiz do Trabalho Substituta na Presidência da 5ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.233)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE 08 DIAS)

Pelo presente EDITAL fica notificado a empresa IMORSA - IND. DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A, estabelecida em lugar incerto e não sabido em que é reclamada nos autos do processo nº 6ª JCI 1436/87, e reclamante LUIZ ALVES FERREIRA, para ciência das decisões: 1ª SENTENÇA DE MÉRITO - prolatada por esta Junta no dia 19.04.88, às 17:35 horas, cujo o teor é o seguinte: "RESOLVE a Junta, sem divergência de votos, julgar parcialmente procedente a reclamatória, para condenar a reclamada, IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A, a pagar ao reclamante, LUIZ ALVES FERREIRA, a importância que for apurada em liquidação de sentença a título de salários retidos, aviso prévio, férias simples e proporcionais, gratificação de natal/86 e 87, depósito do FGTS, multas decorrentes da violação das Cláusulas VI e XIV, da sentença normativa, juros e correção monetária, além da baixa na CTPS, valores ilíquidos, tudo de conformidade com a fundamentação. Improcedentes as demais parcelas, ainda em consonância com o fundamentado. Custas, pela demandada sobre o valor condenatório, arbitrado em vinte mil cruzados, quantia de Cz\$-917,072. E para ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS - prolatada por esta Junta no dia 28.04.88 às 17:00 horas, cujo o teor é o seguinte: "Resolva a Junta sem divergência de votos, conhecer os embargos de declaração interposto pelo reclamante, Luiz Alves Ferreira, Processo em que é reclamada, IMORSA - INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A, mas negar-lhe provimento, por falta de amparo legal.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCI de Belém. Em, 24.06.88. Eu, L. Heráclio datilógrafa e subscrevo p/Chefe do SPG.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.254)

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE CINCO DIAS) Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa IND. E COM. DE MADEIRAS ALVORADA LTDA., por seu sócio Sr. EDWALDO DA SILVA BRANCO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº JCI - Castanhal-665/87 (Carta Procatória nº 6ª JCI-11/88), em que é reclamante ZAIAS FERREIRA DE LIMA, para pagar em Quarenta e oito horas ou garantir a Execução, sob pena de penhora, a quantia de Cz\$-61.543,00 (sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e três cruzados), referente ao principal e custas. Caso não pague e nem garanta à execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento do débito.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ana Margarida Reis Técnica Judiciária, datilógrafa. E eu, João Brito, Digo, Glória Diniz, em substituição ao Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO Juiz do Trabalho - Presidente (G. Reg. nº 23.255)

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 08 (OITO) DIAS Nº 068/88

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ ARNALDO DE SOUZA GAMA, arrematante, atualmente em lugar incerto e não sabido, que nos autos do Processo nº 7ª JCI-770/87, entre partes AMADEU PEREIRA DO NASCIMENTO, exequente, e ECRÁ - CONSTRUTORA REGIONAL LTDA., executado, foi, por determinação do Juízo da execução, aplicada a norma do Art. 898, § 4º da CLT, cujo teor é o seguinte: "Se o arrematante, ou seu fiador, não pagar dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o preço da arrematação, perderá, em benefício da execução, o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor, voltando à praça os bens executados".

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Isabela Carla L. de O. Sousa, Aux. em Ativ. Jud., lavrei o presente. E eu, Dirceu Ramos Nunes, Diretor de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho, Presidente da 7ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.234)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 8 (OITO) DIAS Nº 69/88 O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica notificado o reclamante Sr. FRANCISCO CARLOS LOPES DA SILVA, através de seu patrono Dr. ANTONIO SARMENTO GUEDES, com endereço a Rua - Avertano Rocha nº 121 - SL 101, nos autos do Processo nº 7ª JCI-1287/87, em que é reclamado REBELO INDUSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., para no prazo de (08) oito dias arrazoar o RECURSO ORDINÁRIO, interposto pelo reclamado, querendo, de vez que a notificação postal foi devolvida com o Aviso de Fechado.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI DADO E PASSADO na Secretaria da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Maria Consolidação Lima dos Santos, Aux. em Atividades Judiciais, datilógrafa. E eu, Dirceu Ramos Nunes, Diretor da Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.211)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS Nº 073/88 O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho, Presidente da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica CITADA a empresa AGROINDUSTRIAL PORTEL LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada-exequatada nos autos do Processo nº 7ª JCI-1594/87, em que é reclamante-exequente JOSUE PEREIRA MOREIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de Cz\$-249.689,72 (duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove cruzados e setenta e dois centavos), referente a Principal, Custas de sentença e Custas de Execução, devida nos termos da Sentença proferida no dia 27.01.88 às 17:45 horas.

RESUMO Principal (248,284 OTN's) Cz\$ 234.405,97 Custas de Sentença Cz\$ 5.363,48 Custas de Execução Cz\$ 9.920,27

TOTAL DEVIDO Cz\$ 249.689,72 Caso não pague, nem garante a execução no prazo mencionado acima, será procedida a Penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 704.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Mª Celina Moura Santos, Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, Mª Helena Afonso F. da Silva, Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém (G. Reg. nº 23.253)

BIBLIOTECA DE BELÉM PARA